

licença especial
 Jeannie F.L. Gonçalves pag 30
 Hermenegildo S. Neto
 Antonio L. Santos
 Paulo J. Ambrósio

PORTE PAGO
 DR/MS
 ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO IX Nº 2023 44 PÁGINAS CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1987.

CZ\$ 1,00

Parte I

Poder Executivo

Lei Nº 702 DE 12 DE MARÇO DE 1987

Altera a estrutura básica da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 19 - A Administração Pública Direta do Poder Executivo compreende, além dos Sistemas relacionados nos incisos I a III e VI a VIII, do art. 24, do Decreto-Lei nº 1, de 19 de janeiro de 1979, observado o disposto no artigo 26, da Lei 218, de 06 de maio de 1981; do Sistema relacionado no artigo 29 do Decreto-Lei nº 112, de 16 de julho de 1979; dos Sistemas relacionados nos incisos I e II, do art. 29, do Decreto-Lei nº 117, de 30 de julho de 1979; dos Sistemas relacionados nos incisos I e II, do artigo 39 da Lei nº 218, de 06 de maio de 1981, com as alterações constantes desta Lei; dos Sistemas relacionados nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 548, de 20 de junho de 1985, com as alterações constantes da presente Lei; do Sistema relacionado no artigo 19 da Lei nº 673, de 11 de novembro de 1986; dos órgãos integrantes da Governadoria do Estado, nos termos do artigo 19, do Decreto-Lei nº 113, de 16 de julho de 1979, com as alterações constantes da presente Lei, os seguintes:

- I - Sistema Estadual de Ação Social e Comunitária;
- II - Sistema Estadual para a Preservação e Controle do Meio Ambiente;
- III - Sistema Estadual do Desenvolvimento do Desporto e Lazer.

Parágrafo Único - Os Sistemas de que tratam os incisos I a III deste artigo, conforme tipologia estabelecida no artigo 21, do Decreto-Lei nº 02, de 19 de janeiro de 1979, caracterizam-se, segundo sua natureza, como Executivos.

TÍTULO II DOS OBJETIVOS E ESTRUTURA DOS SISTEMAS

CAPÍTULO I

DO SISTEMA ESTADUAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

Art. 29 - O Sistema Estadual de Ação Social e Comunitária tem, por objetivo precípuo, prestar atendimento às comunidades, diretamente ou através de entidades particulares e/ou órgãos governamentais, promovendo-as mediante o estudo dos problemas e o planejamento das soluções perti-

centes e, em especial, operacionalizando as ações sociais com vistas ao crescimento e desenvolvimento urbano organizado.

Art. 39 - Integra o Sistema Estadual de Ação Social e Comunitária, como órgão central, a Secretaria de Ação Social e Comunitária, a qual caberá o planejamento setorial e a ação executiva integrada, da Política Estadual de Assistência, Promoção Social e Ação Comunitária, na forma consonância ao disposto no artigo anterior.

Art. 49 - A Secretaria de Ação Social e Comunitária será dirigida por um Secretário de Ação Social e Comunitária.

Art. 59 - Ficam criados, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os cargos de provimento em comissão constantes do anexo I desta Lei, destinados a atender à implantação e operacionalização, na estrutura da Administração Direta do Poder Executivo, da Secretaria de Ação Social e Comunitária.

Art. 69 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o necessário remanejamento de pessoal e de recursos materiais, assim como disciplinar a forma de sucessão de encargos, bens, direitos e obrigações que, anteriormente à vigência desta Lei, eram de competência e desenvolvimento do Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense (FASUL-MS) e quais, por ato próprio do Poder Executivo, não tenham sido reservados à ação social do mesmo.

Parágrafo Único - Os cargos e empregos criados nos termos do artigo 79, da Lei nº 37, de 12 de dezembro de 1979, que não forem considerados, pelo Poder Executivo, imprescindíveis à operacionalização do Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense (FASUL-MS), terão seus títulos remanejados, na medida das necessidades do serviço, para a Secretaria ora criada, sendo enquadrados seus titulares nos termos da legislação vigente, que rege os servidores estaduais, garantidos os direitos e situações funcionais presentes a 31 de janeiro de 1987.

Art. 79 - Fica o Poder Executivo autorizado a dispor, através de Decreto, sobre a competência e estrutura básica da Secretaria de Ação Social e Comunitária.

Art. 89 - Caberá à Secretaria de Ação Social e Comunitária proceder à revisão de contratos, acordos e convênios firmados pelo Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense (FASUL-MS) que tenham por objetivo ações e/ou atividades inerentes à Secretaria ora criada.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA ESTADUAL PARA A PRESERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE

Art. 99 - O Sistema Estadual para a preservação e Controle do Meio Ambiente tem, por objetivo, formular e executar uma política es-

SUMÁRIO

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
LEI.....		02
Decretos.....		06
Secretarias de Estado.....		10
Órgãos Federais.....		22
Boletim de Pessoal.....		22
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
Assembleia Legislativa.....		39
Tribunal de Contas.....		41
PARTE IV	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura da Capital.....		41
Publicações a Pedido.....		44

dual com vistas à:

- I - preservação e controle ambiental;
- II - difusão da educação ambiental.

Parágrafo Único - Para atender o disposto no inciso I deste artigo, o Sistema Estadual para a preservação e controle do Meio Ambiente exercerá a fiscalização das atividades poluidora e desenvolverá projetos e pesquisas necessários à preservação e ao controle ambiental.

Art. 10 - Integram o Sistema Estadual para a preservação e controle do Meio Ambiente, os seguintes órgãos:

- I - Órgão Central:
 - a) Secretaria do Meio Ambiente;
- II - Órgão Colegiado:
 - a) Conselho Estadual de Controle Ambiental;

III - Órgãos Regionais:

- a) Unidades Regionais do Meio Ambiente.

Art. 11 - A Secretaria do Meio Ambiente será dirigida pelo Secretário do Meio Ambiente.

Art. 12 - O Conselho Estadual de Controle Ambiental, órgão integrante da Secretaria do Meio Ambiente, observada a legislação que disciplina a proteção do meio ambiente, atuará como órgão de função deliberativa e normativa para a utilização racional dos recursos naturais e preservação da qualidade do meio ambiente no território do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como de instância recursal das decisões da mesma Secretaria relativa à sua qualidade de órgão executor da política estadual de preservação e controle ambiental.

Parágrafo Único - Observadas as disposições deste artigo, o Poder Executivo, através de ato próprio, disciplinará a composição, funcionamento e atribuições do Conselho Estadual de Controle Ambiental.

Art. 13 - As Unidades Regionais previstas na alínea "a" do inciso III, do artigo 10 desta Lei, serão implantadas visando assegurar a desconcentração espacial do Sistema.

Art. 14 - Ficam extintos, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os cargos de provimento em comissão da Secretaria Especial do Meio Ambiente, constantes do Anexo IV da Lei nº 218, de 06 de maio de 1981.

Art. 15 - Ficam criados, para atender a estrutura básica da Secretaria do Meio Ambiente, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 16 - Fica extinto o Instituto de Controle Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul (INAMB), entidade autárquica, criada pelo Decreto-Lei nº 09, de 19 de junho de 1979, passando à competência da polícia Militar, através da Companhia Independente da Polícia Florestal, as atividades de fiscalização dos rios e mananciais anteriormente desenvolvidas pelo mesmo Instituto.

Parágrafo Único - Fica transferido à Polícia Militar, para uso da Companhia Independente da Polícia Florestal, o material utilizado pelo Instituto de Controle Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul (INAMB) na fiscalização de rios e mananciais.

Art. 17 - O pessoal pertencente aos quadros efetivo e provisório do Estado, lotado na Secretaria Especial do Meio Ambiente e no Instituto de Preservação e Controle Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR	RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	CLETO LUIZ MENDONÇA
Chefe da Casa Militar	SILVIO FERREIRA DA SILVA
Auditor Geral do Estado	GILBERTO CORREIA BASTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JANDERCIO JOSE GUEDES
Secretário de Estado de Fazenda	MAURO WASILEWSKI
Secretário de Estado de Administração	SINIVAL MARTINS DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Segurança Pública	RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado de Saúde	JORGE JOAO CIACHA
Secretário de Estado de Educação	IDEIOR MACHADO
Secretário de Estado de Desen. da Cultura e do Desporto	ROBERTO MITIO HARADA
Secretário de Estado de Trabalho	HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Obras Públicas	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	ERALDO SALDANHA MOREIRA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	JOSE RIBEIRO SOARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente	ABEL COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado Especial p/Assuntos Fundiários	APARTICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Procurador Geral do Estado	CANDEIAR C.FECHNER VICTORIO
Procurador Geral de Justiça	OSVALDO VIEIRA ANDRADE
Representante do Estado no Distrito Federal	
Ajudante de Ordens do Governador	COARACI NOGUEIRA DE CASTILHO

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

C.G.C/M.F. nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:
SINIVAL MARTINS DE ARAUJO

Diretor de Adm. e Finanças:
LAERTE DE AVILA

Parque dos Poderes, Bloco 1, Ala D - Tel. (067) 302-9649
79.100 - Campo Grande-MS

DIÁRIO OFICIAL

Entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Matérias com mais de uma página deverão estar numeradas seqüencialmente. Os originais não reclamados em até 10 dias após sua publicação, serão inutilizados.

Reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

Locais e horários de atendimento:
- Parque dos Poderes, Bloco 1, Ala "D" - das 12:00 às 18:00 horas
- Rua Cândido Mariano, nº 2019 - das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas

Forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheques CONPRADO, de qualquer banco, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande(MS). Interior e outros Estados devem estar acompanhados de carta com nome e endereço completos.

Preço das publicações:
Texto por compor(cm/col) Cr\$ 20,00
Texto composto(cm/col) Cr\$ 13,00
Edições judiciais(cm/col) Cr\$ 13,00
Valor mínimo de publicação Cr\$ 50,00
OBS: - Os originais devem ter 15 cm de largura no seu texto original.

Preço de assinaturas e de exemplar:
Assinatura com remessa postal Cr\$ 150,00
Assinatura (retirada na IOSUL) Cr\$ 110,00
Exemplar atrasado Cr\$ 1,50
Exemplar do dia Cr\$ 1,00
Remessa de exemplar avulso (por exemplar) Cr\$ 0,40

OBS: - 1) As assinaturas têm validade por seis meses;
2) A IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência;
3) A IOSUL não faz revisão quanto ao conteúdo e/ou seqüência de páginas das matérias que recebe para publicar no Diário Oficial, que são paginadas da mesma forma que lhe são apresentadas.

*alterado Lei n: 750 de 28.9.87 - DO n: 2160 de 27.09.87
nota relação de 15.12.87
DO n: 2213 de 1.12.87*

(INAMB) passam a fazer parte do Quadro da Secretaria do Meio Ambiente.

§ 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a, sem prejuízo dos direitos desses servidores, proceder, através de ato próprio, seu remanejamento e transferência, observado o que dispõe a Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, ou a que vier a sucedê-la, considerando as finalidades e competência da Secretaria do Meio Ambiente e respeitada a sua situação funcional, salarial e vantagens estabelecidas a 31 de janeiro de 1987.

§ 20 - O Quadro da Secretaria do Meio Ambiente, a ser criado por ato do Poder Executivo, deverá conter, no mínimo, vagas suficientes para a absorção de todo pessoal existente nos órgãos mencionados no artigo 17.

Art. 18 - No desempenho de suas atividades e objetivando os fins previstos no artigo 9º, inciso I desta Lei, a Secretaria do Meio Ambiente contará com o apoio da Polícia Militar, através da Companhia Independente de Polícia Florestal que, quando solicitada, agirá em estreita colaboração com a mesma.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a dispor, através de Decreto, sobre a competência e estrutura básica da Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 20 - A Secretaria do Meio Ambiente sucede, para fins de encargos, bens, direitos e obrigações, à Secretaria Especial do Meio Ambiente.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER

Art. 21 - Passa a denominar-se Sistema Estadual do Desenvolvimento do Desporto e Lazer o atual Sistema Estadual de Cultura e do Desporto a que se refere o artigo 29, II, da Lei 548, de 20 de junho de 1985.

Art. 22 - Os artigos 69 e 79 da Lei nº 548 de 20 de junho de 1985, passam a ter a seguinte redação:

" Art. 69 - O Sistema Estadual do Desenvolvimento do Desporto e Lazer tem por objetivo planejar, incentivar, promover, apoiar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades de desporto e lazer na busca da melhoria da qualidade de vida da população."

" Art. 79 - Integram o Sistema Estadual do Desenvolvimento do Desporto e Lazer, os seguintes órgãos e entidades:

- I - Órgão Central:
 - a) Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer;
- II - Órgão Coligado:
 - a) Conselho Regional de Desporto;
- III - Órgão de Execução Descentralizadas:
 - a) Unidades Desportivas do Estado."

Art. 23 - A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul passa a integrar o Sistema Estadual de Comunicação Social, cabendo-lhe planejar, promover, incentivar, coordenar, apoiar e executar atividades voltadas à difusão artístico-cultural, bem como à preservação do patrimônio histórico do Estado.

Art. 24 - Fica transferido à Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer, o saldo existente no orçamento vigente da extinta Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto, dele se destacando o montante destinado à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, que a

esta será transferido.

Art. 25 - A Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer sucede, para fins de encargos, bens, direitos e obrigações, à Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto.

Parágrafo Único - Excetua-se, dessa sucessão, os assuntos referentes exclusivamente à Cultura, que ficarão ao encargo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 26 - O pessoal lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Cultura e do Desporto, ora extinta, passará a integrar, respectivamente, os quadros da Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer e da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, respeitada sua situação funcional quando da promulgação desta Lei e as necessidades do serviço.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 27 - O Sistema Estadual de Comunicação Social que integra a Governadoria do Estado, tem seus objetivos, estrutura, organização e funcionamento previstos no Decreto-Lei nº 112, de 16 de julho de 1979.

Art. 28 - O Sistema Estadual de Comunicação Social tem como órgão central a Secretaria de Comunicação Social que será dirigida pelo Secretário de Comunicação Social.

Art. 29 - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer, mediante Decreto, a estrutura básica e a competência da Secretaria de Comunicação Social.

Art. 30 - Para atender a implantação dos órgãos do Sistema Estadual de Comunicação Social, nos termos do que dispõe o Decreto Lei nº 112, de 16 de julho de 1979, bem assim proceder ao redimensionamento da Governadoria do Estado, face às alterações na estrutura básica da Administração Direta do Poder Executivo, ficam criados os cargos em comissão constantes dos Anexos III e IV desta Lei.

Parágrafo Único - O cargo de Coordenador do Cerimonial da estrutura da Casa Civil da Governadoria do Estado, fica classificado no símbolo DAS-1.

Art. 31 - Fica expressamente revogado o artigo 22 da Lei nº 218, de 06 de maio de 1981 e extinta a Coordenadoria Geral de Comunicação Social.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, através de ato próprio, disporá sobre o aproveitamento do pessoal lotado na Coordenadoria Geral de Comunicação Social que será remanejado, preferentemente, para a Secretaria de Comunicação Social.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 32 - A Administração Pública Direta do Poder Executivo compreende, além dos órgãos centrais referidos nesta Lei, os seguintes órgãos integrantes da Governadoria do Estado:

I - Casa Civil;

II - Casa Militar;

III - Auditoria Geral do Estado;

IV - Secretaria Estadual de Comunicação Social.

Art. 33 - O artigo 29 da Lei nº 37, de 12 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 - Compete ao Fundo de que trata o artigo anterior, observado o que dispuser o seu regulamento, definir a Política Estadual de Assistência e Promoção Social, implementando sua execução, bem como orientar e supervisionar outras entidades, de qualquer natureza, executoras dessa política."

Art. 34 - O artigo 11, inciso I e artigo 18 da Lei nº 548, de 20 de junho de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 -

I - em conjunto com o FASUL, planejar, promover, incentivar e implementar planos e programas no campo da Assistência e Promoção Social;

II -"

"Art. 18 - Passam a integrar as atividades apoiadas pelo Fundo de Assistência Sul-Mato-Grossense (FASUL-MS) aquelas relacionadas com a assistência social geral, e em especial aquelas inerentes aos idosos, aos excepcionais, aos deficientes físicos, aos menores em situação irregular, institucionalizados ou não, na forma em que dispuser seu regulamento."

Art. 35 - Os artigos 59, inciso IV, alínea "a", e 12 da Lei nº 548, de 20 de junho de 1985 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59 -

I -

II -

III -

IV -

a) Centros de Promoção Trabalhista."

"Art. 12 - Os centros sociais urbanos, da estrutura do extinto Sistema Executivo para o Desenvolvimento Social de que trata a alínea "a", inciso III, do artigo 99, do Decreto-Lei nº 117, de 30 de julho de 1979, passam a denominar-se Centros de Ação Social e Comunitária e a pertencer à Estrutura do Sistema Estadual de Ação Social e Comunitária, como órgãos de execução descentralizada."

Art. 36 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial à Secretaria de Ação Social e Comunitária, no valor de Cz\$... 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzados) destinados à implantação e operacionalização dos serviços relacionados à estrutura e competência da Secretaria ora criada.

Parágrafo Único - O crédito a que se refere este artigo será compensado nos termos dos itens I a IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 37 - Ficam transferidos, à Secretaria do Meio Ambiente, o saldo existente no orçamento vigente da Secretaria Especial do Meio Ambiente e, à Secretaria de Comunicação Social, o saldo existente destinado à Coordenadoria Geral de Comunicação Social.

Art. 38 - Os artigos 19, 29 e 59 do Decreto-Lei nº 11, de 19 de janeiro de 1979, ficam alterados e acrescidos, passando a vigorar com seguinte redação:

"Art. 19 - O Sistema Estadual de Justiça tem por objetivo promover a política do campo jurídico da Administração Pública Estadual, visando a uma ordem social centrada nos direitos fundamentais do Homem.

§ 1º - A área de atuação do Sistema compreende, além da gestão da política estadual de ordem jurídica, o relacionamento com

as autoridades consulares e com as dos demais Poderes do Estado, da União e dos Municípios; o registro e o controle das entidades de utilidade pública, no âmbito do Estado; a administração e guarda do acervo institucional do Estado, a consultoria jurídica aos municípios e aos demais órgãos do Poder Executivo Estadual; o controle do ordenamento jurídico do Estado; a defesa dos direitos do juridicamente necessitado, das minorias étnico-sociais e da sociedade em geral; o planejamento e execução da política penitenciária do Estado.

§ 2º - A operacionalidade do sistema será garantida pela interação constante dos órgãos e entidades que o integram, bem como destes com os dos demais sistemas das áreas sociais e instituições da sociedade civil."

"Art. 29 -

I -

a)

II -

a)

b)

c) Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Conselho Estadual de Entorpecentes;

e) Conselho Estadual de Defesa ao Consumidor;

f) Conselho de Ordem do Mérito do Mato Grosso do Sul;

g) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;

h) Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

i) Conselho Estadual dos Direitos do Negro;

j) Conselho Estadual dos Direitos do Índio.

III -

a)

b)

IV -

a)"

"Artigo 59 - Funcionário, também junto a Secretaria de Justiça, os órgãos colegiados de que tratam as letras b e j do inciso II do artigo 29 desta Lei, cuja estrutura, composição e atribuições serão definidas em ato próprio do Poder Executivo, observada a legislação pertinente."

Art. 39 - Fica autorizada a criação dos órgãos e entidades a que se referem as letras "c" a "j" do inciso II do artigo 29 do Decreto-Lei nº 11, de 19 de janeiro de 1979, com a redação constante da presente Lei.

Art. 40 - Ao artigo 89, inciso II da Lei nº 218, de 06 de maio de 1981, é acrescentada a alínea "b" com a redação seguinte:

"Artigo 89 -

I -

a)

II -

a)

b) Conselho de Coordenação da Política Agropecuária."

Art. 41 - Ficam extintos, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os cargos de provimentos em Comissão constantes do Anexo II da Lei nº 218, de 06 de maio de 1981.

Art. 42 - Ficam criados, no Quadro Permanente do Estado de Ma

to Grosso do Sul, os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo V desta Lei, destinados a atender, na estrutura da administração Direta do Poder Executivo, à operacionalização das Secretarias da Agricultura e Pecuária; Justiça; Fazenda e; Obras Públicas, respectivamente.

Art. 43 - Ficam criados, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os cargos de provimento em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo DAS-1, para atender à operacionalização das Secretarias de Estado integrantes dos sistemas relacionados no inciso I do artigo 2º do Decreto-Lei nº 117, de 30 de julho de 1979; no inciso I do artigo 3º da Lei nº 218, de 06 de maio de 1981; nos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 548, de 20 de junho de 1985; e no artigo 1º da Lei nº 673, de 11 de novembro de 1986.

Parágrafo Único - Ficam criados, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Sistemas a que se refere o artigo 1º desta Lei, à exceção do sistema previsto no inciso VIII do artigo 24 do Decreto-Lei nº 01, de 1º de janeiro de 1979, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, destinado ao Gabinete do Secretário.

Art. 44 - Aplicam-se aos Secretários de Estado, Secretários Adjunto, Chefes e Sub-Chefes das Casas Civil e Militar, as disposições constantes da Lei nº 7374, de 30 de setembro de 1985.

Parágrafo Único - As disposições constantes deste artigo serão igualmente aplicadas ao Assessor Especial e Secretário Particular do Governador; ao Auditor Geral e ao Procurador Geral do Estado; ao Comandante e Chefe do Estado Maior da Polícia Militar; ao Chefe do Cerimonial da Governadoria e ao representante do Estado no Distrito Federal.

Art. 45 - O Gabinete do Vice-Governador do Estado, criado pela Lei nº 393, de 17 de outubro de 1983, objetivando o atendimento ao que prescreve o parágrafo único do artigo 54 da Constituição Estadual e os superiores interesses da Administração, poderá ser instalado em qualquer município do Estado.

Art. 46 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onde não expressamente mencionado, correrão à conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Art. 47 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente, os artigos 4º, 9º, 10 e 13 da Lei nº 218, de 06 de maio de 1981.

Campo Grande, 12 de março de 1987


RAMEZ TEBET
Governador

ANEXO I

Lei nº de de de 1987

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	NÚMERO DE CARGOS
	Secretário de Estado	01
DAS-1	Secretário Adjunto	01
DAS-2	Chefe de Gabinete	01
DAS-2	Diretor Geral	01
DAS-3	Coordenador Setorial de Planejamento	01
DAS-3	Supervisor e Coordenador Superior	01
DAS-4	Diretor de Diretoria	04
DAS-4	Diretor de Administração	01
DAS-4	Inspetor Setorial de Finanças	01
DAS-4	Assessor I	04
DAS-5	Assessor II	05
DAS-6	Assessor III	10

SÍMBOLO	CARGOS EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA	NÚMERO DE CARGOS
CAI-1	Assistente I	05
CAI-2	Assistente II	05
CAI-3	Assistente III	05

ANEXO II

(Lei nº de de de 1987)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	NÚMERO DE CARGOS
	Secretário de Estado	01
DAS-1	Secretário Adjunto	01
DAS-2	Chefe de Gabinete	01
DAS-2	Diretor Geral	01
DAS-3	Coordenador de Administração e Finanças	01
DAS-4	Assessor I	02
DAS-5	Assessor II	08

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA	NÚMERO DE CARGOS
CAI-1	Chefe de Núcleo Administrativo e Técnico	13
CAI-1	Agentes Regionais	15
CAI-2	Assistente Técnico I	02
CAI-3	Assistente Técnico III	03
CAI-4	Secretário I	01
CAI-5	Secretário II	06

ANEXO III

(Lei nº de de de 1987)

GOVERNADORIA DO ESTADO - CASA CIVIL

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	NÚMERO DE CARGOS
DAS-1	Assessor Especial do Governador	01
DAS-1	Assessor Especial para Assuntos Regionais	04
DAS-1	Sub-Chefe da Casa Civil	03
DAS-1	Coordenador Geral	01
DAS-2	Chefe de Gabinete do Sub-Chefe da Casa Civil	02
DAS-3	Coordenador de Apoio Técnico	01
DAS-5	Chefe de Divisão	02
DAS-5	Assessor II	05

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA	NÚMERO DE CARGOS
CAI-2	Assistente II	02
CAI-3	Assistente III	03
CAI-3	Secretário I	03

ANEXO IV

(Lei nº de de de 1987)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	NÚMERO DE CARGOS
-	Secretário de Estado	01
DAS-1	Secretário Adjunto	01
DAS-2	Chefe de Gabinete	01
DAS-2	Assessor Chefe	01
DAS-3	Coordenador de Apoio Técnico	03
DAS-4	Assessor de Planejamento	01
DAS-4	Inspetor Setorial de Finanças	01
DAS-4	Diretor de Administração	01
DAS-4	Diretor de Diretoria	05
DAS-4	Assessor I	03
DAS-5	Chefe de Núcleo Regional	10

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA	NÚMERO DE CARGOS
CAI-1	Assistente I	04
CAI-2	Assistente II	06
CAI-3	Assistente III	06
CAI-3	Secretário I	03
CAI-5	Secretário III	06

ANEXO V

(Lei nº de de de 1987)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	NÚMERO DE CARGOS
-	Secretário de Estado	01
DAS-1	Secretário Adjunto	01
DAS-2	Chefe de Gabinete	01
DAS-2	Assessor Especial	04
DAS-2	Superintendente de Operações	01
DAS-2	Superintendente de Administração e Finanças	01
DAS-3	Coordenador Setorial	07
DAS-4	Diretor de Diretoria	13
DAS-4	Assessor I	01
DAS-5	Chefe de Divisão	05
DAS-6	Assessor de Comunicação Social	01

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA	NÚMERO DE CARGOS
CAI-1	Assistente I	01
CAI-3	Assistente III	01
CAI-5	Secretário III	03
CAI-6	Secretário IV	04

ANEXO V

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	NÚMERO DE CARGOS
DAS-3	Diretor Geral	02
DAS-4	Diretor de Administração	01
DAS-5	Assessor II	02

SECRETARIA DE FAZENDA

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	NÚMERO DE CARGOS
DAS-2	Assessor Especial	03

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	NÚMERO DE CARGOS
DAS-1	Assessor Técnico Especial	02
DAS-5	Assessor II	03

Decretos

DECRETO Nº 4.023 DE 12 DE MARÇO DE 1987

Abre a Secretaria de Obras Públicas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 28.000.000,00.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 6º, da Lei nº 687, de 17 de dezembro de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberta à Secretaria de Obras Públicas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzados), na seguinte forma:

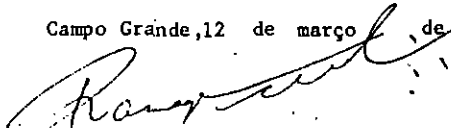
4100 - Secretaria de Obras Públicas
 4110 - SOP - Entidades Supervisionadas
 4110.09070351.816 - Projetos a Cargo da ENERSUL
 4000 - Despesas de Capital
 4260 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras
 FONTE 00 Cz\$ 28.000.000,00.

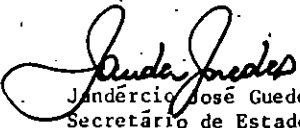
Art. 2º - o crédito suplementar de que trata este decreto, será compensado de acordo com o item III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação de igual valor no Programa de Trabalho 4501.99999999.000 - Reserva de Contingência, Natureza da Despesa 4999; fonte 00.

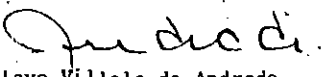
Art. 3º - A alteração da Tabela de Distribuição por Quotas, decorrente deste decreto, será aprovada por resolução.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de março de 1987


RAMEZ TEBET
Governador


Jandercio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral


Olavo Villela de Andrade
Secretário de Estado de Obras Públicas

DECRETO Nº 4.024 DE 12 DE MARÇO DE 1987

Cria a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Profª Geni Marques Magalhães", com sede no município de Ponta Porã - MS.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do artigo 58 da Constituição Estadual,

DECRETA:

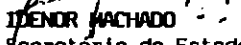
Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Profª Geni Marques Magalhães", com sede no Bairro Jardim Marambaia, município de Ponta Porã - MS.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul a colocação dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Escola, nos moldes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de março de 1987


RAMEZ TEBET
Governador


IDENOR MACHADO
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 4.025 DE 12 DE MARÇO DE 1987

Cria a Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Profª Cecília Mitsumi Honda Parecini", com sede no município de Tacuru-MS.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do artigo 58 da Constituição Estadual,

DECRETA:

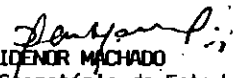
Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Profª Cecília Mitsumi Honda Parecini", com sede à rua Glácondo Máximo Destefani, s/nº, município de Tacuru-MS.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul a colocação dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Escola, nos moldes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de março de 1987


RAMEZ TEBET
Governador


IDENOR MACHADO
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 4.026 DE 12 DE MARÇO DE 1987

Cria a Escola Estadual de 1º Grau "Antonio Fernandes", com sede no Município de Naviraí-MS.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do artigo 58 da Constituição Estadual,

DECRETA:

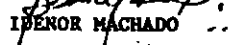
Artigo 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "Antonio Fernandes", com sede no Bairro Jardim Progresso, município de Naviraí-MS.

Artigo 2º - Compete a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul a colocação dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Escola, nos moldes do Sistema Estadual de Ensino.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de março de 1987


RAMEZ TEBET
Governador


IDENOR MACHADO
Secretário de Estado de Educação

Cria a Escola Estadual de 1º Grau "Ramona da Silva Pedroso", com sede no município de Dourados-MS.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do artigo 83 da Constituição Estadual,

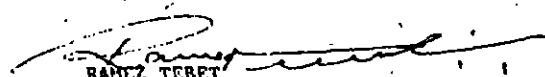
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "Ramona da Silva Pedroso", com sede à Rua Adroaldo Pizzini, s/nº, no Bairro Santo André, município de Dourados-MS.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul a colocação dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Escola, nos moldes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de março de 1987


RAMEZ TEBET
Governador


IDENOR MACHADO
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 4.028 DE 12 DE MARÇO DE 1987.

Altera a relação nominal que acompanhou o Decreto nº 3.864, de 1º de dezembro de 1986, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, e seus §§ 2º e 3º, da Lei nº 661, de 10 de julho de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a relação nominal que acompanhou o Decreto nº 3.864, de 1º de dezembro de 1986, para efeito de:

I - incluir, no Quadro Provisório, nos Grupos e categorias funcionais a seguir indicados, os servidores cujos nomes foram omitidos, na seguinte forma:

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR:

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE JURÍDICO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 39:

1 - Júlio Dias de Almeida - matrícula 012288-2

CATEGORIA FUNCIONAL: ECONOMISTA:

CLASSE A - REFERÊNCIA 39:

1 - Manuelito de Souza Dantas - matrícula ~~036486-0~~

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 39:

1 - Fernando Cesar Montiel de Carvalho - matrícula 034477-0

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

CLASSE A - REFERÊNCIA 39:

1 - Ari Ferreira - matrícula 032933-9

2 - Atilio Araújo - matrícula 031921-4

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 32:

1 - Adalberto Antonio Villalba Aranda - matrícula 040391-1

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS:

CLASSE A - REFERÊNCIA 36:

1 - Teresa Pereira Esteves Silva - matrícula 033105-8

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICOS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:

CLASSE A - REFERÊNCIA 39:

1 - Ana Cristina Zacarias - matrícula 001300-5

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR:

CLASSE A - REFERÊNCIA 39:

1 - Pedro Ulisses dos Santos - matrícula 037660-4

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL:

CLASSE A - REFERÊNCIA 36:

1 - Edson Silva - matrícula 006083

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 34:

1 - Fernando Tadashico Oshiro - matrícula 007811-5

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 32:

1 - Adauto Pires Maia - matrícula 034470-2

2 - Sandra Mara Dias Marcello - matrícula 044229-1

GRUPO: MAGISTÉRIO:

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR:

CLASSE A - NÍVEL I:

1 - Ceni Maria Borges Dall'Água - matrícula 003977-2

2 - Sebastiana Ferreira Queiroz - matrícula 021677-1

CLASSE A - NÍVEL V:

1 - Debora Santoro Storti - matrícula 004987-5

2 - Lea Nadia de Sá Garcia Bardi - matrícula 024971-8

3 - Marly Pedão - matrícula 039079-8

4 - Zenilde Matia - matrícula 024298-5

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR LEIGO:

CLASSE C : REFERÊNCIA 15:

1 - Vanoelia Alves Pereira Ramos - matrícula 042091-4

GRUPO: APOIO ADMINISTRATIVO:

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 25:

1 - Anna Maria Barbosa Simões - matrícula 001783-3

2 - Antonio Alves de Souza - matrícula 001955-0

3 - Indajaja Carlos Pires - matrícula 009480-3

4 - Wagner Roberto Rocha de Souza - matrícula 027281-7

CATEGORIA FUNCIONAL: DIGITADOR:

CLASSE A - REFERÊNCIA 22:

1 - Everton Moreira Silva - matrícula 029570-1

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 14:

- 1 - Alice Bonini Barbosa de Souza - matrícula 026962-0
- 2 - Angela Araujo da Silva - matrícula 040409-8
- 3 - Aniceto Rocha - matrícula 001748-5
- 4 - Arlete Fernandes Moreira - matrícula 002659-0
- 5 - Maria Arlene Marques Fernandes - matrícula 041715-7
- 6 - Mirenice Antonina Vieira - matrícula 030820-0
- 7 - Nelson de Araujo - matrícula 018629-5
- 8 - Oacil Gomes da Silva - matrícula 019353-4
- 9 - Rosa Auxiliadora Silva de Souza - matrícula 021149-4

CATEGORIA FUNCIONAL: DATILÓGRAFO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 14:

- 1 - Lucia Nicolau da Silva - matrícula 013398-1

GRUPO: TRANSPORTES OFICIAIS:

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA:

CLASSE A - REFERÊNCIA 13:

- 1 - Edson Apolinário Soares - matrícula 006038-0

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES:

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE COPA E COZINHA:

CLASSE A - REFERÊNCIA 6:

- 1 - Nayrna de Souza Rosa - matrícula 030825-0

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTÍNUO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 6:

- 1 - Agostinha Rondon da Cruz - matrícula 000458-8
- 2 - João Antonio de Oliveira Junior - matrícula 010796-4

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:

CLASSE A - REFERÊNCIA 6:

- 1 - Catarina Escobar da Silva - matrícula 044382-4
- 2 - Eva dos Santos Garcia - matrícula 007486-1
- 3 - Jozias Crysostomo de Souza - matrícula 039863-2
- 4 - Maria Gonçalves de Lima e Silva - matrícula 015884-4
- 5 - Maria Valdelice Cerqueira Ramos - matrícula 043882-0
- 6 - Nivalcir Pereira de Carvalho - matrícula 039841-1

II - Retificar a inclusão, no Quadro Provisório, dos servidores a baixo relacionados, passando:

- 1) ALZIRA CORREA CHAVES CATHARINO, matrícula 029435-1, da categoria funcional de Auxiliar de Saneamento, Classe A, referência 13, para de Auxiliar de Laboratório, Classe A, referência 13;
- 2) ANTONIA DE ARRUDA LEITE, matrícula 043502-3, da categoria funcional de Professor, Classe A, nível V, para as mesmas categoria e classe, nível V;
- 3) BEATRIZ PAULINA CURVO SANTOS, matrícula 003096-1, da categoria funcional de Contador, Classe A, referência 39, para a de Economista, Classe A, referência 39;
- 4) CECILIA APARECIDA CAPELLARI, matrícula 044036-1, da categoria funcional de Auxiliar de Saneamento, Classe A, referência 13, para a de Agente de Saúde Pública, Classe A, referência 27;
- 5) EDMIR FARIAS MEIRA, matrícula 042572-9, da categoria funcional de Professor Leigo, Classe C, referência 15, para a de Professor, Classe A, nível V;
- 6) ELEUDE PEREIRA MALAQUIAS, matrícula 036054-6, da categoria funcional de Agente Técnico de Apoio Educacional, Classe A, referência 14, para a de Agente Administrativo, Classe A, referência 14;

7) ERENIDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 043207-5, da categoria funcional de Datilógrafo, Classe A, referência 14, para a de Agente Administrativo, Classe A, referência 14;

8) JOÃO GALEANO, matrícula 03415-9, da categoria funcional de Professor Leigo, Classe C, referência 15, para a de Professor, Classe A, nível V;

9) MARIA CARMEN DO CARMO CARDEAL, matrícula 037625-6, da categoria funcional de Assistente Jurídico, Classe A, referência 39, para a de Técnico de Administração, Classe A, referência 39;

10) MARIA DAS GRAÇAS LIMA, matrícula 044009-4, da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe A, referência 14, para a de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, referência 6;

11) MARIA LUCIA DA PENHA, matrícula 044148-1, da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe A, referência 14, para a de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, referência 6;

12) MARIA NELI PEREIRA, matrícula 044152-0, da categoria funcional de Professor Leigo, Classe C, referência 15, para a de Professor, Classe A, nível V;

13) MARLY HONORATO DA SILVA, matrícula 034070-7, da categoria funcional de Professor Lei, Classe B, referência 11, para a de Professor, Classe A, nível I;

14) MARULA DE ALMEIDA FALCÃO, matrícula 017691-5, da categoria funcional de Datilógrafo, Classe A, referência 14, para a de Agente Administrativo, Classe A, referência 14;

15) MAYSIA HERRERA SANTOS, matrícula 017829-2, da categoria funcional de Técnico de Contabilidade, Classe A, referência 27, para a de Assistente de Administração, Classe A, referência 25;

16) NAIR MATOS, matrícula 030834-0, da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, referência 6, para a de Artífice de Copa e Cozinha, Classe A, referência 6;

17) RUTH CORSINO DE SOUZA, matrícula 021415-9, da categoria funcional de Professor Leigo, Classe C, referência 15, para a de Professor, Classe A, nível V;

18) SENIVALDO PEREIRA BRAZ, matrícula 031239-8, da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, referência 6, para a de Contínuo, Classe A, referência 6;

19) RONALDO ALBUQUERQUE LEITE, matrícula 039971-0, da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe A, referência 14, para a de Datilógrafo, Classe A, referência 14;

20) TANIA APARECIDA CASAVECHIA DE OLIVEIRA, matrícula 027431-3, da categoria funcional de Professor Leigo, Classe C, referência 15, para a de Professor, Classe A, nível V;

21) TANIA MARA CURY, matrícula 022613-0, da categoria funcional de Técnico de Planejamento, Classe A, referência 39, para a de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, referência 39;

22) VERA LUCIA GRANEIRO BRANDÃO, matrícula 034410-9, da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos,

Classe A, referência 6, para a de Artífice de Copa e Cozinha, Classe A, referência 6;

23) VERONICA GARCIA DE SOUZA, matrícula 031495-1, da categoria funcional de Artífice de Copa e Cozinha, Classe A, referência 6, para a de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, referência 6;

24) ADIVINA LIMA CALDEIRA, matrícula 000383-2;

24.1) ANA MARIA ORTIZ, matrícula 001459-1;

24.2) BEATRIZ CARMEN ROSA, matrícula 003078-3;

24.3) CELEIDA ALVES OSTERBERG, matrícula 003805-9;

24.4) CLEONIR DE SOUZA PADILHA, matrícula 004409-1;

24.5) DEJANIRA QUEIROZ GIMENES, matrícula 005026-1;

24.6) DELIA ORTELHADO MARTINS, matrícula 005048-2;

24.7) ELIENE DA FONSECA MENEZES, matrícula 034551-2;

24.8) EVA DA ROSA MUNHOZ, matrícula 007477-2;

24.9) EVANIR ROSA LENCINA, matrícula 007582-5;

24.10) GENY COLOMBO NAVARROS, matrícula 008316-0;

24.11) GERCINA EVA FERREIRA DE MORAES, matrícula 008409-3;

24.12) GLADYS MOLLINEDO RIOJA, matrícula 029685-6;

24.13) IRIS FÁTIAM DOS SANTOS, matrícula 009809-4;

24.14) LUDEMILA CAFURE, matrícula 035600-0;

24.15) LUZIA IZABETE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 013844-4;

24.16) MARA REGINA BRUNET, matrícula 044154-6;

24.17) MARGARETH MORAES DE JESUS FIORAVANTE, matrícula 030362-3;

24.18) MARIA ANTONIA CASANOVA DE OLIVEIRA, matrícula 035395-7;

24.19) MARIA APARECIDA ROSA GOMES, matrícula 014812-1;

24.20) MARIA DE NAIR VIEIRA PAVÃO, matrícula 035427-9;

24.21) MARIA LÚCIA FAGUNDES FERREIRA, matrícula 016324-4;

24.22) NILZA PERIERA FERREIRA, matrícula 027721-5

24.23) ROSANGELA GARCIA PINHEIRO, matrícula 021192-3

24.24) TELMA FÁTIMA LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 028230-8;

24.25) TERESA VIVIAN, matrícula 031374-2;

24.26) TEREZA FRANCISCA DE FREITAS, matrícula 031377-7;

24.27) VASTI SAN MARTIN DA COSTA, matrícula 023369-2;

24.28) VIRGINIA CANDIDA MENEGAZZO, matrícula 031519-2, todos da categoria funcional de Copa e Cozinhas, classe A, referência 6, para a de Telefonista, classe A, referência 9;

25) AFONSO ANDRE MALDONADO, matrícula 028803-9;

25.1) AGUIMAR NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 000474-0;

25.2) ALBERTO JOSÉ PAIN DE LIMA, matrícula 039774-1;

25.3) ANTONIO GABRIEL KRAWICE, matrícula 002135-0

25.4) APARECIDO BERNARDO, matrícula 002481-3

25.5) EDSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 006057-7;

25.6) EDSON FIGUEIRA DA SILVA, matrícula 041718-1;

25.7) GILMAR JOSÉ DE LUCA, matrícula 043961-4;

25.8) JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA, matrícula 034559-8;

25.9) JOSÉ CARLOS GRIÃO DE OLIVEIRA, matrícula 029979-0;

25.10) JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, matrícula 029987-1;

25.11) OSVALDO JORGE VILHALBA, matrícula 019902-8;

25.12) SEIJI GUENKA, matrícula 038527-1;

25.13) VALDEMILTON MARQUES LIANGE, matrícula 023122-3;

25.14) VALDIR VILHALBA ANTUNES, matrícula 023185-1;

25.15) VANDERLEI ABADIO BARBOSA, matrícula 039386-0;

25.16) VITOR ANTUNES DA SILVA, matrícula 023758-2, todos de Artífice de Comunicação, para a categoria funcional de Artífice de Mecânica, classe A, referência 21.

II - incluir, na relação de ocupantes de Função de Assessoramento FAE, os seguinte contratados.

1 - ERNESTO VARGAS BATISTA, matrícula 032667-4;

2 - GILSON CHACON MARRONI, matrícula 026724-4;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de março de 1987

Ramez Tebet
RAMEZ TEBET

Governador

SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 802/87, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

ASSINADO EM 12 DE MARÇO DE 1987.

OBJETO : Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com obras de construção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Município de Cassilândia.

VALOR : Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) Projeto 03080311.001 - Elemento de Despesa 4.0.0.0.

PRAZO : Até 60 (sesenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

a) Ramez Tebet
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

a) Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal de Cassilândia

a) Jandércio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

a) Olavo Villela de Andrade
Secretário de Estado de Obras Públicas

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 803/87, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE PRÉ-ESCOLAR E 1º GRAU "CASTRO ALVES", COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

ASSINADO EM 12 DE MARÇO DE 1987.

OBJETO : Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com obras de reforma da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Pré-Escolar e 1º Grau "Castro Alves".

VALOR : Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), Projeto 03080311.001 - Elemento de Despesa 4.0.0.0.

PRAZO : Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos fi

nanceiros.

- a) Ramez Tebet
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) Neila Oliveira Carmargo
Presidente da Associação de Pais e Mestres da
Escola Estadual de Pré-Escolar e 1º Grau "Castro
Alves"
- a) Jandércio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
- a) Olavo Villela de Andrade
Secretário de Estado de Obras Públicas

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 804/87, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

ASSINADO EM 12 DE MARÇO DE 1987.

OBJETO : Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com a manutenção de Clubes Infantis no Município de Cassilândia.

VALOR : Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), Projeto 03080311.001 - Elemento de Despesa 3.0.0.0.

PRAZO : Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

- a) Ramez Tebet
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal de Cassilândia
- a) Jandércio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 805/87, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

ASSINADO EM 12 DE MARÇO DE 1987

OBJETO: Apoio financeiro, visando atender despesas realizadas, ou a realizar, com obras de construção do Centro Administrativo Municipal.

VALOR: Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados)

PRAZO: Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

- a) Ramez Tebet
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) José de Azevedo
Prefeito Municipal de Glória de Dourados
- a) Jandércio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
- a) Olavo Villela de Andrade
Secretário de Estado de Obras Públicas

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 806/87, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E O HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

ASSINADO EM 12 DE MARÇO DE 1987

OBJETO: Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com a manutenção do Hospital Adventista do Pênfigo.

VALOR: Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), Projeto 03080311.001 - Elemento de Despesa 3.0.0.0.

PRAZO: Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

- a) Ramez Tebet
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) João Kiefer
Diretor Geral do Hospital Adventista do Pênfigo
- a) Jandércio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 807/87, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

ASSINADO EM 12 DE MARÇO DE 1987

OBJETO: Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com obras de conclusão do Terminal Rodoviário do Município de Fátima do Sul.

VALOR: Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), Projeto 03080311.001 - Elemento de Despesa 4.0.0.0.

PRAZO: Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

- a) Ramez Tebet
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) Hermindo de David
Prefeito Municipal de Fátima do Sul
- a) Jandércio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
- a) Olavo Villela de Andrade
Secretário de Estado de Obras Públicas

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 1883/87

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e observado o disposto no artigo 89, do Decreto nº 3.910, de 22 de dezembro de 1986,

R E S O L V E:

Art. 19 - Fica alterada, conforme quadros anexos, a Tabela de Distribuição por Quotas da Unidade Orçamentária SAD - Gabinete do Secretário, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS/Nº 1878/87, de 06 de março de 1987.

Art. 29 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de março de 1987

Jandercio José Guedes
JANDERCIO JOSÉ GUEDES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Art. 19 - Fica alterada, conforme quadro anexo, a Tabela de Distribuição por Quotas da Unidade Orçamentária SOP - Entidades Supervisionadas, aprovada pela Resolução Conjunta SEPLAN/SEF/Nº 002/86, de 29 de dezembro de 1986.

Art. 29 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de março de 1987

Jandercio José Guedes
JANDERCIO JOSÉ GUEDES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS - ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1884/87 DE 12/03/87 - ALTERAÇÃO - 2101/887 - EXERCÍCIO DE 1987 - FOLHA - 1

UNIDADE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	APLICACAO	FUNCAO	TOTAL	QUOTAS					
				1	2	3	4	5	6
2101.0207/021.001 REALIZACAO DE OBRAS PUBLICAS	2101.0207/021.001	00	3.000,00						
	2101.0207/021.001	01	3.000,00						
	2101.0207/021.001	02	3.000,00						
	2101.0207/021.001	03	3.000,00						
2101.0207/021.011 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA CAD	2101.0207/021.011	00	18.400,000	5274,000	2853,000	6153,000	720,000		
	2101.0207/021.011	01	1.820,000	70,000	410,000	170,000			
	2101.0207/021.011	02	1.500,000	40,000	70,000	18,000			
	2101.0207/021.011	03	1.500,000	40,000	40,000	80,000			
2101.0207/021.019 REALIZACAO DE BENSIMAS CENTRAIS (ZANAC)	2101.0207/021.019	00	14.300,000	430,000	440,000	470,000	540,000		
	2101.0207/021.019	01	14.300,000	430,000	440,000	470,000	540,000		
	2101.0207/021.019	02	14.300,000	430,000	440,000	470,000	540,000		
	2101.0207/021.019	03	14.300,000	430,000	440,000	470,000	540,000		
2101.0207/021.021 PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS	2101.0207/021.021	00	11.740,000	940,000	2000,000	2000,000	3400,000		
	2101.0207/021.021	01	11.740,000	940,000	2000,000	2000,000	3400,000		
	2101.0207/021.021	02	11.740,000	940,000	2000,000	2000,000	3400,000		
	2101.0207/021.021	03	11.740,000	940,000	2000,000	2000,000	3400,000		

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS - ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1884 DE 12/03/87 - ALTERAÇÃO - 4110/884 - EXERCÍCIO DE 1987 - FOLHA - 1

UNIDADE - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	APLICACAO	FUNCAO	TOTAL	QUOTAS					
				1	2	3	4	5	6
4110.0207/021.011 TRIBUTACAO A CAMPO EM OBRAS	4110.0207/021.011	00	4200,00						
	4110.0207/021.011	01	4200,00						
	4110.0207/021.011	02	4200,00						
	4110.0207/021.011	03	4200,00						
4110.0207/021.019 TRIBUTACAO A CAMPO EM OBRAS	4110.0207/021.019	00	3.700,00						
	4110.0207/021.019	01	3.700,00						
	4110.0207/021.019	02	3.700,00						
	4110.0207/021.019	03	3.700,00						
4110.0207/021.021 OBRAS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE BENS	4110.0207/021.021	00	3.700,00						
	4110.0207/021.021	01	3.700,00						
	4110.0207/021.021	02	3.700,00						
	4110.0207/021.021	03	3.700,00						

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS - ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1884 DE 12/03/87 - ALTERAÇÃO - 2101/887 - EXERCÍCIO DE 1987 - FOLHA - 2

UNIDADE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	APLICACAO	FUNCAO	TOTAL	QUOTAS					
				1	2	3	4	5	6
2101.0207/021.002 PROGRAMA ESTADUAL DE DESEMPREGUACAO	2101.0207/021.002	00	20.000						
	2101.0207/021.002	01	20.000						
	2101.0207/021.002	02	20.000						
	2101.0207/021.002	03	20.000						
2101.0207/021.007 OPERACIONAMENTO TECNICO DE RECURSOS HUMANOS	2101.0207/021.007	00	70.000		10.000	10.000	50.000		
	2101.0207/021.007	01	70.000		10.000	10.000	50.000		
	2101.0207/021.007	02	70.000		10.000	10.000	50.000		
	2101.0207/021.007	03	70.000		10.000	10.000	50.000		
2101.0207/021.024 MANUTENCAO DE PARQUES EM FOLHAS	2101.0207/021.024	00	120.000	15.000	20.000	70.000	15.000		
	2101.0207/021.024	01	120.000	15.000	20.000	70.000	15.000		
	2101.0207/021.024	02	120.000	15.000	20.000	70.000	15.000		
	2101.0207/021.024	03	120.000	15.000	20.000	70.000	15.000		
2101.0207/021.025 MANUTENCAO DE PARQUES EM FOLHAS	2101.0207/021.025	00	100.000	10.000	15.000	65.000	10.000		
	2101.0207/021.025	01	100.000	10.000	15.000	65.000	10.000		
	2101.0207/021.025	02	100.000	10.000	15.000	65.000	10.000		
	2101.0207/021.025	03	100.000	10.000	15.000	65.000	10.000		
DESEMPENHO DE OBRAS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE BENS	2101.0207/021.025	00	100.000						
	2101.0207/021.025	01	100.000						
	2101.0207/021.025	02	100.000						
	2101.0207/021.025	03	100.000						

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 1884/87

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Obras Públicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 89, do Decreto nº 3.910, de 22 de dezembro de 1986,

PLANO DE APLICAÇÃO - 4110.000
 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL

1. NÚMERO: 10101812 / 10.0.1
 2. EXERCÍCIO: 1987

3. ÓRGÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 4. CÓDIGO: 1700

5. UNIDADE: SEPLAN - GABINETE DO SECRETÁRIO
 6. CÓDIGO: 1701

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEPLAN
 8. FONTE DE RECURSOS: TESOURO FONTE 09
 9. VALOR: 3.763.000,00

10. ÓRGÃO APLICADOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 11. CÓDIGO: 1700

12. UNIDADE APLICADORA: SEPLAN - GABINETE DO SECRETÁRIO
 13. CÓDIGO: 1701

14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES

15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:
 Execução do projeto de Macrozoneamento Geoambiental do Estado de Mato Grosso do Sul - inventário de recursos naturais.
 Convênio nº 167/86 - Sudeco

16. COD. DESPESA: 4130.07
 17. ESPECIFICAÇÃO: Outros Serviços e Encargos
 18. VALOR: 3.080.000,00

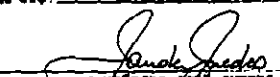
19. TOTAL: 3.080.000,00

APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Plano de Aplicação no Valor de Cr\$: 3.080.000,00

Em 12 de 03 de 87

Jandercio José Guedes
JANDERCIO JOSÉ GUEDES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANO DE APLICAÇÃO - 4130.00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		1. NÚMERO 1010181 / 10101	2. EXERCÍCIO 1987
3. ÓRGÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	4. CÓDIGO 1700		6. CÓDIGO 1701
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEPLAN			8. FONTE DE RECURSOS TESOURO FONTE <input type="checkbox"/> 10 OUTRAS FONTES <input type="checkbox"/>
1 - 7	0 - 1	0 - 3	0 - 9
0 - 2	1	2	0 - 1 - 4 -
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGRAMA
			SUBPROG
			Nº DE ORDEM
9. VALOR 315.000,00			
10. ÓRGÃO APLICADOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		11. CÓDIGO 1700	
12. UNIDADE APLICADORA SEPLAN - GABINETE DO SECRETÁRIO		13. CÓDIGO 1701	
14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES			
15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Execução do projeto de Macrozoneamento Geoambiental do Estado de Mato Grosso do Sul - inventário de recursos naturais. Convênio nº 167/86 - Sudeco			
16. COD. DESPESA 4130.07	17. ESPECIFICAÇÃO Outros Serviços e Encargos		18. VALOR 315.000,00
19. TOTAL			315.000,00
APROVAÇÃO			
Aprovo o Presente Plano de Aplicação no Valor de Cr\$ 315.000,00			
Em 12 / 03 / 87			
 JANDERCIO JOSÉ GUEDES Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral			

DELIBERAÇÃO CEST/MS Nº 011/87

Em, 12 de março de 1987

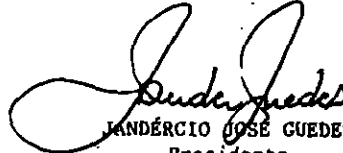
Dispõe sobre a aprovação do Plano de carreira do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DAS ENTIDADES ESTATAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CEST/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.500 de 13.03.86, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.000 de 19.02.87 e considerando a aprovação do plenário, em reunião realizada no dia 12 de março de 1987,

D E L I B E R A :

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Carreira do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, com as alterações comunicadas oficialmente à Autarquia e com validade a partir de 1º de março de 1987.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.


 JANDERCIO JOSÉ GUEDES
 Presidente

DELIBERAÇÃO CEST/MS Nº 010/87

Em, 12 de março de 1987

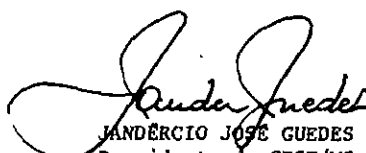
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Carreira da Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DAS ENTIDADES ESTATAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CEST/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.500 de 13.03.86 e tendo em vista a aprovação do Plenário em reunião realizada no dia 12 de março de 1987,


D E L I B E R A :

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Carreira da Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul - PRODATUL, com as alterações comunicadas oficialmente a Empresa e validade a partir de 1º de março de 1987.

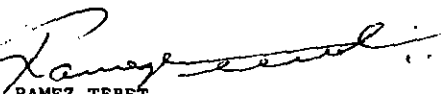
Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.


 JANDERCIO JOSÉ GUEDES
 Presidente do CEST/MS

HOMOLOGO


 RAMEZ TEBET
 Governador

HOMOLOGO


 RAMEZ TEBET
 Governador

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF Nº 546, DE 11 DE MARÇO DE 1987.

"Introduz alterações na Resolução/SEF nº 537, de 29 de janeiro de 1987."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.018, de 09 de março de 1987, que alterou a redação do artigo 7º do Decreto nº 3.584, de 27 de maio de 1986, revigorado pelo Decreto nº 3.831, de 28 de outubro de 1986,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os artigos 3º e 9º e seus parágrafos da Resolução/SEF nº 537, de 29 de janeiro de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º - A Gratificação Especial de Produtividade Fiscal, prevista no inciso XVI do artigo 156 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, que será paga ao Fiscal de Rendas

mensal e juntamente com o seu vencimento básico, corresponderá, no máximo, a 600 (seiscentas) cotas.

§ 1º - O valor da gratificação referida neste artigo corresponderá ao produto da multiplicação das cotas obtidas pelo seu valor unitário, respeitado o limite máximo estabelecido.

§ 2º - A Gratificação Especial de Produtividade Fiscal somente será paga ao Fiscal de Rendas:

I - no exercício de seu cargo efetivo;

II - integrando Junta ou Comissão de Inquérito Administrativo;

III - ocupando cargo de provimento, em comissão, em órgãos da administração direta do Poder Executivo Estadual;

IV - ocupando função gratificada ou função técnica na Secretaria de Fazenda;

V - colocado à disposição de empresas vinculadas à Secretaria de Fazenda;

VI - em gozo de férias regulamentares;

VII - em gozo de licença remunerada;

VIII - a critério do Secretário de Fazenda, nos casos não previstos nos incisos antecedentes, desde que em consonância com a legislação vigente.

§ 3º - Nos casos dos incisos II, III, IV e V será atribuído ao servidor o limite máximo de cotas a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º - Para efeito do disposto no inciso IV, entende-se por função técnica a execução de atividades de apoio ao Sistema Fazendário, em funções especializadas."

" Art. 9º - A produtividade fiscal relativa à Etapa Complementar, observados os índices das Tabelas anexas, será atribuída em função da:

I - lavratura de Auto de Infração;

II - primeira manifestação, dentro do prazo regulamentar, sobre impugnações ou recursos em processos contenciosos fiscais;

III - realização de levantamentos fiscais e/ou contábeis, abrangendo exercícios fechados, nos quais se apure a regularidade do estabelecimento fiscalizado.

§ 1º - No caso do inciso I, a quantidade de cotas resultará da divisão do valor do crédito tributário exigido pelo valor da UFERMS (Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul), vigente em 31 de dezembro do exercício imediatamente anterior ao da expedição do documento, multiplicado pelo índice correspondente na tabela (Anexo I).

§ 2º - Para fins do disposto no parágrafo precedente, será considerado como valor do crédito tributário o montante formado pela soma das parcelas do principal, juros, correção monetária

ria e 30% (trinta por cento) do valor da multa proposta.

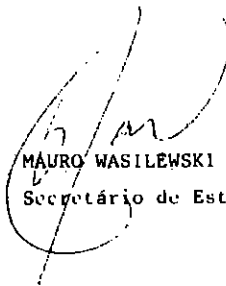
§ 3º - Na hipótese do inciso II deste artigo, será atribuído número de cotas correspondente a 50% (cinquenta por cento) das cotas obtidas pela lavratura do Auto de Infração.

§ 4º - No caso do inciso III, a quantidade de cotas será obtida mediante a aplicação do disposto na tabela (Anexo II).

§ 5º - O disposto no inciso I aplica-se, também, a qualquer ato formalizador de exigência de crédito tributário."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 11 de março de 1987.


MAURO WASILEWSKI
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF Nº 547, DE 12 DE MARÇO DE 1987.

"Altera disposições da Resolução/SEF nº 484, de 14 de janeiro de 1986 e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 8º da Lei nº 491, de 03 de dezembro de 1984, na redação que lhe foi dada pelo artigo 3º da Lei nº 635, de 09 de maio de 1986, e artigo 7º do Decreto nº 3.584, de 27 de maio de 1986, revigorado pelo Decreto nº 3.831, de 28 de outubro de 1986, na redação que lhe deu o artigo 1º do Decreto nº 4.018, de 09 de março de 1987,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado para 450 (quatrocentos e cinquenta) o número das cotas base da coluna relativa aos Agentes Tributários Estaduais e Agentes Fazendários, constantes da Tabela anexa à Resolução/SEF nº 484, de 14 de janeiro de 1986.

Art. 2º - Os Agentes Tributários Estaduais, ocupantes de funções previstas nos artigos 13 e 14 da Resolução/SEF mencionada no artigo precedente, além das cotas regulamentadas nos referidos dispositivos, farão jus:

I - a mais 75 (setenta e cinco) cotas, quando:

- detentores de cargo em comissão;
- designados como Delegados Regionais de Fazenda, Subdelegados Regionais de Fazenda, Supervisores de Fazenda, Chefes de Núcleos, Turmas e Subagência na sede da Secretaria de Fazenda;
- designados como Chefes de Agência's com efetivo superior a

- 25 (vinte e cinco) servidores;
 d) designados como Chefes de Postos Fiscais com efetivo superior a 30 (trinta) servidores.


II - a mais 60 (sessenta) cotas quando designados:

- a) Chefes de Núcleo nas 03 (três) Delegacias de maior porte;
 b) Chefes de Agências com efetivo entre 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) servidores;
 c) Chefes de Postos Fiscais com efetivo entre 15 (quinze) e 30 (trinta) servidores.

III - a mais 45 (quarenta e cinco) cotas, quando designados para os demais funções gratificadas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 12 de março de 1987.


 MAURO WASILEWSKI
 Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Administração

Resolução /SAD de 12 de março de 1987.

Dispõe sobre a inscrição de funcionários do Quadro Provisório que deseja ser enquadrados em categoria funcional diversa da sua, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 6º do Decreto nº 4.015, de 9 de março de 1987,

RESOLVE:

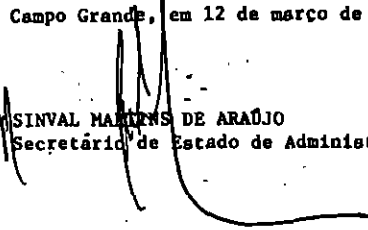
Art. 1º - O ocupante de cargo do Quadro Provisório de que trata o Decreto nº 3.864, de 1º de dezembro de 1986, que desejar ser enquadrado em categoria funcional diversa daquela em que figura no referido Quadro, na forma permitida pelo artigo 3º do Decreto nº 4.015, de 9 de março de 1987, deverá solicitar, ao Secretário de Estado de Administração, esse tipo de enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de março de 1987, mediante requerimento, que obedecerá ao modelo anexo.

Art. 2º - Os ocupantes de Função de Assessoramento Especializado que pretenderem ser enquadrados terão que requerer o enquadramento, indicando a categoria funcional, que deverá correspondentes à respectiva qualificação profissional.

Art. 3º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o modelo de formulário para o requerimento de enquadramento diferenciado e dos ocupantes de Função de Assessoramento Especializado.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, em 12 de março de 1987.


 SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
 Secretário de Estado de Administração

ANEXO

(art. 3º da Resolução/SAD nº de 12.03.87)

Sr. Secretário de Estado de Administração.

_____, ocupante do cargo de _____ (nome do funcionário), do Quadro Provisório de _____ (denominação do cargo), que trata o Decreto nº 3.864, de 1º de dezembro de 1986, requer a V.Exa., com base no artigo 6º do Decreto nº 4.015, de 9 de março de 1987, seu enquadramento na categoria funcional de _____ (indicar a denominação da categoria funcional), informando que possui o _____ (diploma ou certificado), do curso de _____ (indicar o curso), que se encontra habilitado no concurso público realizado em _____ (indicar a data da realização, se for o caso), que pertence (à Secretaria ou ao Órgão diretamente subordinado ao Governador) _____, e é lotado(a) no (a) _____ (indicar a denominação).

Local e data

Assinatura.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO.

Autorizo a despesa e a emissão de empenho suplementar.

- Dia: 11.03.87 - Processo nº 04/0010/87.

Favorecido: SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: Prestação de serviços

Valor: CZ\$ 55.000,00, - Amparo legal: inciso VII do art. 22 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

Secretaria de Obras Públicas

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS/SOP

Dia 12.02.87

Processo Administrativo nº 07/0198/86 - OES nº 009/86
 (Construção da Unidade de Saúde Tipo "D1", em CORONEL SAPUCAIA-MS).
 "Autorizo a prorrogação de prazos por 30 (trinta) dias".

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DO DOP/MS

Dia 18.02.87

Processo Administrativo nº 07/02/0437/86 - OES - 068/86
 (Reforma do Prédio da SEF - BANESUL, em DOURADOS - MS).
 "Autorizo a prorrogação de prazos por 90 (noventa) dias".

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DO DOP/MS.

Dia 27.02.87

Processo Administrativo nº 07/02/441/85 - Cont. 014/85
 (Construção do Pavilhão de Oficina, portaria, Casa de Guarda, vestiário, casa de força, drenagem e esgoto da Penitenciária de Segurança Máxima 2 em CAMPO GRANDE - MS).
 "Autorizo a prorrogação de prazos por 30 (trinta) dias".

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DO DOP/MS

Dia 04.03.87

Processo Administrativo nº 07/02/0399/86 - CONT. 009/86
(Fornecimento, fabricação e montagem de 12 (doze) estruturas metálicas e respectivas coberturas para Centros Poli-esportivos no Estado).

"Autorizo a prorrogação de prazos por 125 (cento e vinte e cinco) dias".

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS/SOP/MS.

Dia 10.03.87

Processo Administrativo nº 07/0215/86 - CONT. 028/86
Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula em SIDROLÂNDIA-MS).
"Autorizo a prorrogação de prazos por 50 (cinquenta) dias".

Secretaria de Justiça

Despacho do Ordenador de Despesas.

Autorizo a Despesa e a Emissão do Empenho.

Data: 16.02.87 - Proc: 08/0018/87

Favorecido: G.A. Batencuort

Objeto: Atender despesas para complementar o EP nº 0016

Valor: Cz\$ 350,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei 19/79.

Data: 16.02.87 - Proc: 08/0028/87

Favorecido: Litiprol Livraria e Tipografia Progresso Ltda

Objeto: Atender despesas com reempresão de Boletim

Valor: Cz\$ 2.900,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 16.02.87 - Proc: 08/0073/87

Favorecido: Litiprol - Livraria e Tipografia Progresso

Objeto: Atender despesas com material de consumo

Valor: Cz\$ 7.100,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 18.02.87 - Proc: 08/0085/87

Favorecido: Etalivio Penzo

Objeto: Atender despesas com material de consumo

Valor: Cz\$ 5.380,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 20.02.87 - Proc: 08/0091/87

Favorecido: Departamento do Sistema Penitenciário

Objeto: Atender despesas de Transf. de Capital

Valor: Cz\$ 5.474.000,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 20.02.87 - Proc: 08/0091/87

Favorecido: Departamento do Sistema Penitenciário

Objeto: Atender despesas de Transf. de Capital

Valor: Cz\$ 7.625.000,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 20.02.87 - Proc: 08/0088/87

Favorecido: Etalivio Penzo

Objeto: Atender despesas com material de consumo

Valor: Cz\$ 3.360,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 24.02.87 - Proc: 03/0092/87

Favorecido: Mercantil Tapajós de Acumuladores Ltda

Objeto: Atender despesas com material de consumo

Valor: Cz\$ 775,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei 19/79.

Data: 24.02.87 - Proc: 08/0096/87

Favorecido: Gendados Equipamentos para Escritório Ltda

Objeto: Atender despesas com serviço de revisão geral de máquinas

Valor: Cz\$ 700,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei 19/79.

Data: 24.02.87 - Proc: 08/0093/87

Favorecido: Embratel Empresa do Sistema Telebras

Objeto: Atender despesas com serviço público do Telex

Valor: Cz\$ 19.693,50 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 27.02.87 - Proc: 08/0090/87

Favorecido: Nery Nunes

Objeto: Atender despesas com Assistência Judiciária

Valor: Cz\$ 3.600,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 27.02.86 - Proc: 08/0104/87

Favorecido: Nery Nunes

Objeto: Atender despesas com a Assistência Judiciária

Valor: Cz\$ 3.420,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 27.02.87 - Proc: 08/0105/87

Favorecido: Jabour Pneus Ltda

Objeto: Atender despesas com material para atender a Secretaria

Valor: Cz\$ 2.096,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 27.02.87 - Proc: 08/0101/87

Favorecido: Oeste Automóveis Ltda

Objeto: Atender despesas com material para a Secretaria

Valor: Cz\$ 1.552,14 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 27.02.87 - Proc: 03/0101/87

Favorecido: Oeste Automóveis Ltda

Objeto: Atender despesas com Revisão de Veículos para a Secretaria

Valor: Cz\$ 839,17 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 27.02.87 - Proc: 08/0102/87

Favorecido: Oeste Automóveis Ltda

Objeto: Atender despesas com a Assistência Judiciária

Valor: Cz\$ 142,66 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 27.02.87 - Proc: 08/0102/87

Favorecido: Oeste Automóveis Ltda

Objeto: Atender despesas com a Secretaria

Valor: Cz\$ 767,95 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Secretaria de Segurança Pública

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos a baixo relacionados:

Amparo Legal: Inciso III do Art. 189 do Dec. Lei nº 17 de 01.01.79

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
09.03.87	000.371/87	Luiz Márcio Valério de Moura	Supr. Fundos	2.200,00

Amparo Legal: Inciso II do Art. 229 do Dec. Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
26.02.87	000.301/87	Foto Colortec Laboratório Ltda	Aq. filme/revelação	1.989,16
04.03.87	000.187/87	Gráfica Editora Alvorada Ltda	Aq. de impressos em geral	3.000,00
04.03.87	000.213/87	Gráfica e Papelaria Brasília Ltda	Aq. impressos	1.400,00
04.03.87	000.233/87	Conta-Mec - Comércio e Indústria Ltda	Aq. mat. expediente	1.889,10
04.03.87	000.249/87	Grafscreen Editora Ltda	Aq. impressos	1.800,00
04.03.87	000.277/87	Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda	Aq. mat. expediente	3.413,10
05.03.87	000.212/87	Arquitécnica Ltda	Aq. mat. expediente	1.502,00
05.03.87	000.314/87	Antonio Bizerra da Silva	Prest. serviços	4.020,00
09.03.87	000.217/87	Supermercado Multicoisas Ltda	Aq. fita impressora	1.260,00
09.03.87	000.271/87	Suprimaq-Equipamentos para Escritório Ltda	Aq. mat. expediente	1.190,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos a baixo relacionados:

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
02.02.87	000.043/87	Departamento de Obras Públicas/MS	Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 005/86	1.200.000,00
05.03.87	000.344/87	Prefeitura Municipal de Bataguasú	Construção de Unidade de Segurança Tipo "C"	400.000,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Dia: 10.03.87 - Processo nº 09/000.285/87

Homologo o resultado do CONVITE nº 003/87 - FUNRESP/MS

Objeto: Aquisição de passarela em estrutura metálica

Empresa Vencedora:

Estruturama Esquadrias Metálicas Ltda

Item único, no valor total de Cz\$ 97.500,00

Autorizo a despesa e a emissão de empenho referente ao processo abaixo relacionado:

- Dia: 10.03.87 - Processo nº 09/000.285/87

Objeto: Aquisição de passarela em estrutura metálica

Amparo Legal: Inciso III do Art. 209 do Decreto-Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

Favorecido:

Estruturama Esquadrias Metálicas Ltda..... Cz\$ 97.500,00

Autorizo a despesa e a emissão de empenho referente ao processo abaixo relacionado:

- Dia: 11.03.87 - Processo nº 09/000.256/87

Objeto: Aquisição de café torrado e moído

Amparo Legal: Inciso III do Art. 209 do Decreto-Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

Favorecido:

Oshiro Takemori & Cia Ltda..... Cz\$ 20.000,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Retificação

Retificado por constar com incorreção no D.O. nº 2012, de 24.02.87, página 05.

Processo nº 09/000.143/87 - CONVITE nº 002/87 - FUNRESP/MS

Cimento Itaú de Corumbá S/A

Item Único, no valor total deCz\$ 67.584,90

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos a baixo relacionados:

Amparo Legal: Inciso VI do Art. 229 do Dec. Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
26.02.87	000.115/87	Cimento Itaú de Corumbá S/A	Aq. cimento	15.378,60

Amparo Legal: Inciso VII do Art. 229 do Dec. Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
04.03.87	000.243/87	IAPAS	Recolhimento obrigatório	2.326,50

Amparo Legal: Inciso VIII do Art. 229 do Dec. Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
04.03.87	000.243/87	Daniel Reis e outros	Prest. serviço Técnico Especializado como Professor	23.265,00

Secretaria de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as Despesas e a Emissão do Empenho

- Dia 02.02.87

Processo nº 0225/87

Favorecido: Soares & Cimão Ltda

Objeto: Empenho Estimativo-Conserto Equipamentos Médicos Cz\$ 14.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 2.300-21.11.86, Art. 229, Inc. II

Processo nº 0224/87

Favorecido: Auto Mecânica Nissei

Objeto: Empenho Estimativo-Conserto Veículos Cz\$ 15.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 2.300-21.11.86, Art. 229, Inc. II

Processo nº 0226/87

Favorecido: Dilson Higa

Objeto: Empenho Estimativo-Aquisição peças para Veículos Cz\$ 15.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 2.300-21.11.86, Art. 229, Inc. II

Processo nº 0231/87
Favorecido: Mario Márcio Antonio Moraes
Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 5.000,00
Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 3.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.18º, Inc.III-Lei nº 636 -23.05.86

Processo nº 0232/87
Favorecido: Mário Carnio
Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 12.000,00
Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 8.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.18º, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

-Dia 05.02.87
Processo nº 0259/87
Favorecido: Maria de Fátima Alencar Vilela
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 7.000,00
Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 15.000,00
Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 15.000,00
Amparo legal: Dec.Lei nº 17/79; Art.18º, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

- Dia 05.02.87
Processo nº 0257/87
Favorecido: IOSUL-Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul
Objeto: Empenho Estimativo-Publicações e Outros no Diário Oficial CZ\$ 20.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86; Art.22º, Inc.VII

Processo nº 0265/87
Favorecido: Nelcio de Barros
Objeto: Prestação de Serviços- Limpeza de Terreno do C.S. Tiradentes CZ\$ 850,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.22º, Inc.II

Processo nº 0264/87
Favorecido: Otacílio Correia e Filhos
Objeto: Prestação de Serviços-Mudança do Centro de Saúde CZ\$ 12.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.22º, Inc.II

Processo nº 0393/87
Favorecido: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Objeto: Empenho Estimativo-Despesas com Água e Esgoto CZ\$ 1.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.22º, Inc.VII

Processo nº 0392/87
Favorecido: Eletro Mecânica Ltda
Objeto: Prestação de Serviços-Conserto de Geladeira CZ\$ 7.600,00
Amparo Legal. Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.22º, Inc.II

Processo nº 0416/87
Favorecido: João Vanderlei Cabral
Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 2.000,00
Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 1.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.18º, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

- Dia 11.02.87
Processo nº 0417/87
Favorecido: Ana Maria Sobreiro Maciel
Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 1.000,00
Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 2.500,00
Amparo Legal. Dec.Lei nº 17/79, Art.18º, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0070/87
Favorecido: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Objeto: Complementação do EP 0007 CZ\$ 23,17
Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.22º, Inc.VII

Processo nº 0425/87
Favorecido: Viror Antonio Barbosa

Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 4.000,00
Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 3.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.18º, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0430/87
Favorecido: Anilda Maria de Brito Cysne
Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 3.000,00
Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 1.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.18º, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

- Dia 12.02.87
Processo nº 0406/87
Favorecido: Oeste Automóveis
Objeto: Aquisição de Material-Peças para Veículos CZ\$ 50.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 19/79, Art.4º, Inc.II

Processo 0427/87
Favorecido: Suely Aparecida Correa Antonialli
Objeto: Prestação de Serviços-Bolsa - Auxílio CZ\$ 2.900,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 3.418 - 30.12.85

Processo nº 0403/87
Favorecido: Oeste Automóveis
Objeto: Prestação de Serviços-Conserto de Veículos CZ\$ 30.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 19/79, Art.4º, Inc.II
- Dia 12.02.87

Processo nº 0414/87
Favorecido: Grafisul Ltda
Objeto: Aquisição de Material-Carimbos CZ\$ 10.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.22º, Inc.II

Processo nº 0405/87
Favorecido: Veigrande Veículos Ltda
Objeto: Prestação de Serviços-Conserto Fiat CZ\$ 15.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.23º, Inc.I

Processo nº 0415/87
Favorecido: Construtora Marlim Ltda
Objeto: Aquisição de Material-Saco de Areia, Tijo - los CZ\$ 6.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.22º, Inc.II

Processo nº 0408/87
Favorecido: Brastintas Ltda
Objeto: Aquisição de Material-Tintas CZ\$ 2.184,22
Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.22º, Inc.II

Processo nº 0413/87
Favorecido: Construtora Marlim Ltda
Objeto: Prestação de Serviços-Mão-de-boi e pintura CZ\$ 10.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei 2.300-21.11.86, Art.22º, Inc.II

Processo nº 0404/87
Favorecido: Veigrande Veículos Ltda
Objeto: Aquisição de Material-Peças para veículos Fiat CZ\$ 20.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.23º, Inc.I

- Dia 16.02.87
Processo nº 0454/87
Favorecido: Alcides Eloy Regis Júnior
Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 4.000,00
Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 3.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.18º, Inc.III-Lei nº 636 -23.05.86

- Dia 17.02.87
Processo nº 0440/87
Favorecido: Instituto Bioquímico Ltda
Objeto: Prestação de Serviços-Confeccção de pacotes de Fluoreto de Sódio CZ\$ 14.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.22º, Inc.II

Processo nº 0466/87

Favorecido: Savan - Roupas e Calçados Ltda
 Objeto: Aquisição de Material-Copa CZ\$ 2.685,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

Processo nº 0474/87

Favorecido: Lourdes Sueiro de Figueiredo
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 3.000,00
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 1.000,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

- Dia 18.02.87

Processo nº 0476/87

Favorecido: Angelo Caceres
 Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 3.000,00
 Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 2.000,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo 0477/87

Favorecido: Alberto João Kussarev
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 6.000,00
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 4.000,00
 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 5.000,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0479/87

Favorecido: Antonio Pedro Ribeiro Vilela
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 3.000,00
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 1.000,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

- Dia 18.02.87

Processo nº 0470/87

Favorecido: Gilza Bastos dos Santos
 Objeto: Prestação de Serviços-Bolsa - Auxílio CZ\$ 8.000,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 3.418 - 30.12.85

Processo 0473/87

Favorecido: Noemi Calliste
 Objeto: Prestação de Serviços-Bolsa - Auxílio CZ\$ 8.000,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 3.418 - 30.12.85

- Dia 20.02.87

Processo nº 0494/87

Favorecido: Brastintas Ltda
 Objeto: Aquisição de Material-Tintas, Folhas de li-
 za CZ\$ 2.977,50
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

Processo nº 0503/87

Favorecido: Edna Gomes Patinho
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 3.000,00
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 2.000,00
 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 9.425,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.I I-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0504/87

Favorecido: José Lins de Oliveira
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 5.000,00
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 3.000,00
 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 5.000,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0505/87

Favorecido: Rosa Sizuko Osñiro
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 5.000,00
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 3.000,00
 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 5.000,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

- Dia 20.02.87

Processo nº 0508/87

Favorecido: Walter Augusto Martinho
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 7.000,00
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 4.000,00
 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 6.000,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0509/87

Favorecido: Nilza Maria de Barros Rigotti
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 15.000,00
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 7.000,00
 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 15.000,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0510/87

Favorecido: Guilherme Modesto Souto
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 8.000,00
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 4.000,00
 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 6.000,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0511/87

Favorecido: Urimar Sampaio de Queiroz
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 7.000,00
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 4.000,00
 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 6.000,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0513/87

Favorecido: Marlene Teixeira e Silva Gomes
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 4.000,00
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 2.000,00
 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 3.000,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III - Lei nº 6363 - 23.05.86

- Dia 23.02.87

Processo nº 0498/87

Favorecido: Tomaz Aquino do Amaral
 Objeto: Prestação de Serviços-Conserto e Revisão de
 uma Câmara Fria CZ\$ 22.500,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300 - 21.11.86, Art.229; Inc.IV

Processo nº 0500/87

Favorecido: Dez Dez Assistência Técnica Com. e Repres. Ltda
 Objeto: Prestação de Serviços-Conserto e Revisão na
 Máquina Ricoh 1010 CZ\$ 8.184,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229; Inc.II

Processo nº 0519/87

Favorecido: Iraide Lemos de Arruda Costa
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 4.000,00
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 2.000,00
 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 3.000,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0516/87

Favorecido: Stockcar - Auto Acessórios Ltda
 Objeto: Prestação de Serviços-Tapeçaria nos Veícu-
 los CZ\$ 5.500,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

Processo nº 0524/87

Favorecido: Eni Batista de Souza
 Objeto: Prestação de Serviços-Bolsa - Auxílio CZ\$ 6.000,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 3.418 -30.12.85

- Dia 25.02.87

Processo nº 0535/87

Favorecido: Empresa de Transporte Andorinha
 Objeto: Empenho Estimativo-Passagens e Transporte CZ\$ 3.000,00
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

Processo nº 0081/87

Favorecido: Empresa de Transporte Andorinha

Objeto: Complementação do Empenho CZ\$ 345,17

Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

- Dia 26.02.87

Processo nº 0546/87

Favorecido: Maria Neuza Rodrigues e Outros

Objeto: Prestação de Serviços- Bolssa - Auxílio CZ\$ 40.000,00

Amparo Legal: Dec.Lei nº 3.418 - 30.12.85

AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE - A18
COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE - CIS

RESOLUÇÃO CIS/MS Nº 002/87

DE 12 DE MARÇO DE 1.987

CRIA O GRUPO DE ESTUDOS E
 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA DE MATO GROSSO DO SUL.

O Presidente da Comissão Interinstitucional de Saúde - CIS, usando da suas atribuições legais e da prerrogativas estabelecidas pela Resolução nº 003 de 30 de junho de 1.984,

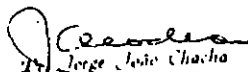
RESOLVE:

Artº 1º - Fica criado o grupo de Estudos e Coordenação do Programa Estadual de Controle da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de definir as ações assistenciais necessárias e coordenar todas as iniciativas relacionadas a assistência à SIDA;

Artº 2º - Os membros do grupo de Estudo de que trata o artigo anterior, serão indicados pelas autoridades integrantes da Comissão Interinstitucional de Saúde - CIS;

Artº 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Campo Grande, 12 de março de 1.987.


 Jorge Julio Chacha
 Secretário de Estado de Saúde
 Presidente da CIS

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE Nº 455, DE 11 DE MARÇO DE 1.987

Altera a classificação da Escola Estadual de 1º Grau "Santo Antonio, com sede no Município de Dourados-MS, para fins de lotação de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º do Decreto nº 1132, de 06

de julho de 1.981 e à vista do que consta na CI nº 0132/87, de 10 de março de 1.987, da Diretoria de Rede Física,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o tipo em que se encontra classificada a Escola Estadual de 1º Grau "Santo Antonio", com sede no Município de Dourados, de "F" para "G", nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto nº 1132, de 06 de julho de 1.981.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de março de 1.987


 IBENOR MACHADO

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SE Nº 456, DE 11 DE MARÇO DE 1.987

Altera a classificação da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Viriato Bandeira", com sede no município de Coxim - MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º do Decreto nº 1.132, de 06 de julho de 1.981 e à vista do que consta no Processo nº 13/03059/87,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o tipo em que se encontra classificada a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Viriato Bandeira", com sede no município de Coxim, de "D" para "C", nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto nº 1.132, de 06 de julho de 1.981.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de março de 1.987


 IBENOR MACHADO

Secretário de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 02/FUMPE-MS, DE 11 DE MARÇO DE 1.987

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MATO GROSSO DO SUL (FUMPE-MS), em fundamento no parágrafo 2º do Artigo 7º, do Decreto nº 3.467, de 19 de fevereiro de 1.986,

Considerando fatos arrolados nos Processos nºs 13/01183/87 e 13/01128/87, e as decisões proferidas em sessão plenária do dia 10 de março de 1.987, por maioria absoluta dos membros presentes.

DELIBERA:

Art. 1º - Determinar à Comissão Especial de Manutenção e Preservação Escolar (CEMPE) da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Lúcia Martins Coelho", com sede no município de Campo Grande, a devolução de CZ\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados) ao Fundo Especial de Manutenção e Preservação das Escolas Estaduais de Mato Grosso do Sul (FUMPE-MS), importância correspondente a recursos adicionais, repassadas em 03 de dezembro de 1.986 através da Nota de Pagamento Nº 4630.

Art. 2º - Determinar à Comissão Especial de Manutenção e Preservação Escolar (CEMPE) da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Arlindo de Andrade Gomes", com sede no município de Campo Grande, a devolução de Cz\$ 19.320,00 (Dezenove mil, trezentos e vinte cruzados), importância correspondente a recursos adicionais, repassada em 03 de dezembro de 1.986 através da Nota de Pagamento Nº 4631.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento dos autos ao Secretário de Estado de Educação para aplicação das punições cabíveis, tendo em vista os servidores arrolados nos autos de sindicância terem descumpridos o disposto no inciso VI do artigo 227, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1.980.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de março de 1.987

[Assinatura]
LEONEL MACHADO
 Presidente do Conselho de Administração do FUMPE-MS.

Administração Indireta

ENERSUL

CGC-MF Nº 15413826/0001-50

Companhia Aberta

COMUNICADO

A Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL comunica a seus Acionistas que, por motivo de força maior, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que estavam convocadas para o dia 17 de março de 1987 foram adiadas para 27 do corrente mês ficando cancelado o Edital de Convocação publicado no jornal Diário da Serra nos dias 06, 07 e 08.03.87 e no Diário Oficial do Estado nos dias 06, 09 e 10.03.87.

Campo Grande-MS, 12 de março de 1987.

LUIZ SCALISE NETO
 Presidente do Conselho de Administração

(G.R.31697)

DOP

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/87
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/0072/87

TOMADA DE PREÇOS
 P R O R R O G A Ç Ã O

OBJETO: Construção do bloco de Administração da Academia de Polícia, em CAMPO GRANDE - MS.

O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, através do Grupo Executivo de Licitação torna público que por motivo de conveniência administrativa, resolveu prorrogar a data inicialmente marcada para recebimento das propostas da Tomada de Preços supra citada, para o dia 24 de março de 1987, às 15:00 horas.

Campo Grande, 12 de março de 1987

LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA
 Diretor Geral do DOP

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
 Presidente do Grupo Executivo de Licitação

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/87
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/0084/87

TOMADA DE PREÇOS
 P R O R R O G A Ç Ã O

OBJETO: Obra de execução de galerias de águas pluviais, em AMAMBAI-MS.

O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL através do Grupo Executivo de Licitação torna público que, por motivo de conveniência administrativa, resolveu prorrogar a data inicialmente marcada para recebimento das propostas, da Tomada de Preços supra citada, para o dia 25 de março de 1987 às 16:00 horas.

Campo Grande, 12 de março de 1987

Engº **LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA**
 Diretor Geral do DOP

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
 Presidente do Grupo Executivo de Licitação

DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO DE 27/02/87, LAVRADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DETRAN, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E LÁZARO JOSÉ DE FREITAS.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Cel. Augusto Correa da Costa s/nº, onde funciona a CIRETRAN de Paranaíba-MS.

VALOR: Cz\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzados) mensais.

RECURSOS: Elemento de Despesa 3.1.3.2., Programa de Trabalho nº 3601.06910212.119, Nota de Empenho inicial nº 0196/87, no valor de Cz\$ 65.000,00.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão dos empenhos abaixo relacionados:

DATA	PROC. Nº	F A V O R E C I D O S	OBJETO	VALOR
		09/01		
04.03.87	277572	Aparecido José da Silva	Sup.fundos	2.000,00
05.03.87	277583	Auto Peças Chacha Ltda	Prest.serv.	432,00
05.03.87	277581	Renov.Pneus Cidade Morena Ltda	Prest.serv.	4.300,00
05.03.87	277582	Nelson Yamashita	Prest.serv.	520,00
26.02.87	277548	Máq. Mouv. Tec Mac Ltda	Aq.ventilad.	4.900,00
25.02.87	277547	João B. de Souza	Reforma baliza	900,00
25.02.87	277546	José Francisco O. Filho	Conf. capas	850,00
05.03.87	277579	Antonio Ferreira S. Filho	Sup.fundos	400,00
05.03.87	277578	Santo Gusmão Cano	Sup.fundos	1.000,00
05.03.87	277577	Celso Matogrosso Pereira	Sup.fundos	2.000,00
04.03.87	277576	Gilmar Roque Donin	Sup.fundos	400,00

AMPARO LEGAL: Inciso III do Art. 20 § 3º do dec. Lei nº 2.300 de 21.11.86.

Homologo o resultado dos Convites abaixo relacionados:

Carta Convite nº 007/87.

Dia: 27.02.87 - Processo nº 09/01/277494/87

Objeto: aquisição de serviços gráficos

Firmas vencedoras:

* GRÁFICA UNIVERSO LTDA, item 01 no valor total de Cz\$ 8.800,00;

* GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA TEA-SUL, item 02 no valor total de Cz\$ 6.300,00.

Carta Convite nº 008/87.

Dia: 04.03.87 - Processo nº 09/01/277530/87

Objeto: aquisição de materiais permanentes

Firmas vencedoras:

* MÁQUINAS E MÓVEIS TEC MAC LTDA, itens 03, 07 e 08 no valor total de Cz\$ 49.470,00;

* SUPRIMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, item 04 no valor total de Cz\$ 71.360,00;

- * OLIVEMAQ LTDA, itens 02, 06, 09 e 10 no valor total de Cz\$ 102.320,00;
 * SAVENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, item 11 no valor total de Cz\$ 14.784,00.

OBS.: Anulado o item 01 por constar erro na especificação da proposta detalhe; as cotações para o item 05 extrapolaram o valor máximo estipulado.

Autorizo as despesas e a emissão dos empenhos abaixo relacionados:

27.02.87	277494	Gráf. Universo Ltda	Aq.serv.gráf.	8.800,00
27.02.87	277494	Gráf.Edit.Pap.Tea-Sul	Aq.serv.gráf.	6.300,00
04.03.87	277530	Máq. Mów.Tec Mac Ltda	Aq.mat.perm.	49.470,00
04.03.87	277530	Suprimac Equip.p/ Esc. Ltda	Aq.mat.perm.	71.360,00
04.03.87	277530	Olivemaq Ltda	Aq.mat.perm.	102.320,00
04.03.87	277530	Fragmaq Ind. Máqs.Ltda	Aq.mat.perm.	14.784,00

CECA

DELIBERAÇÃO CECA/MS Nº 010/87 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA/MS), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, item VII, do Decreto nº 1.196 de 11 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão do Plenário do Conselho, lavrada em ata da reunião realizada em 23 de fevereiro de 1987.

DELIBERA:

PROCESSO Nº 15.003.647/86

ASSUNTO : Licença de Instalação

REQUERENTE: Wakamatsu - Indústria Mecânica e Com. Ltda

RELATOR : Cons. Davi Balaniuc

DECISÃO : Negada a Licença de Instalação para a área requerida. Concedida Provisória por 90 dias na área atual observada as seguintes restrições: 1ª) o período de funcionamento encerrar-se-á no dia 31 de maio; 2ª) durante o período de funcionamento utilizara apenas o combustível Óleo Diesel para a operação de fundição; 3ª) o horário de seu funcionamento será das 07:00 às 18:00 horas e de segunda à sexta-feira, conforme as demais indústrias normalmente funcionam; 4ª) em nenhum momento poderá fazer uso do combustível Carvão Mineral, salvo prévio consentimento da comunidade afetada pela sua utilização.

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 1987

IRACEMA MARQUES MARTINS DE ARRUDÁ
 Presidente em exercício do CECA

NOTA DE EXPEDIENTE CECA/MS Nº 001/87 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA/MS), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, item VII, do Decreto nº 1.196 de 11 de agosto de 1981 e tendo em vista a decisão do Plenário do Conselho, lavrada em ata da reunião realizada em 23 de fevereiro de 1987.

DECIDE:

PROCESSO Nº 15.003.647/86

ASSUNTO : Pedido de revisão de Deliberação CECA-MS nº 032/85

REQUERENTE: FRIGNA - Frigorífico Nova Andradina Ltda

ENCAMINHAMENTO: Cons. Nelson José Martins Rocha

DECISÃO : O Conselho decidiu rever o caso, desde que a interessada apresente novo projeto.

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 1987

IRACEMA MARQUES MARTINS DE ARRUDÁ
 Presidente em exercício

Órgãos Federais

UFMS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO DE PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
 (EDITAL Nº 02/86)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CAMPO GRANDE)

CANDIDATOS REMANESCENTES

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Pró-Reitor de Administração da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição prevista no artigo 24 das Normas de Concurso Público para Ingresso de Pessoal Técnico e Administrativo (Resolução nº 086/86-CD), torna público, para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL específica para os candidatos remanescentes do cargo de Auxiliar Administrativo (Campo Grande):

Classificação	Inscrição-Nome	Total de Pontos
52ª	838 - Luiz Gregório Cáceres	152,50
53ª	116 - Nelson Hiroyuki Sakiyama	127,15
54ª	440 - Márcio Cortes Lopes	126,46
55ª	541 - Alberto W. Baptista de Oliveira	126,23
56ª	189 - Ionilda Fontes Medeiros	123,42
57ª	841 - Aparecido A. Borges Pereira	123,34
58ª	851 - Célia Satiko Horiguchi	117,26
59ª	363 - Maria de Lourdes dos S. Castro	116,34
60ª	746 - Luiz Carlos Padial Brandão	115,76
61ª	230 - Cilene Freitas Ribeiro	109,80

Campo Grande, MS, 25 de fevereiro de 1987

Prof. HAROLDO SAMPAIO RIBEIRO

Pró-Reitor de Administração /UFMS

Boletim de Pessoal

Administração Direta

Governadoria do Estado

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1987

Retificar o Decreto Governamental de 26 de maio de 1986, publicado no Diário Oficial nº 1.823, de 27 de maio de 1986, página 24, que designou DOLORES FRANCISCA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível V, para exercer a função gratificada de Diretor - Adjunto, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. Arthur de Vasconcelos Dias", no município de Campo Grande, para considerá-la designada com validade a partir de 14 de abril de 1986. (Processo nº 13/27207/86).

Revogar o Decreto de 1º de dezembro de 1986, publicado no Diário Oficial nº 1.956, de 02 de dezembro de 1986, página 77, que colocou a servidora NADIR VILGAS DOS REIS, à disposição da Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto.

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, de 04 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1.959, de 05 de dezembro de 1986, à página 11, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), a LEDINEI COFFACCI, matrícula nº 012.711-6 1, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, por ter completado em 26 de fevereiro de 1982, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, tendo em vista o que consta do processo nº 13/31790/86.

Exonerar WALESCA DE ARAÚJO CASSUNDE, do Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-6 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria-Geral de Justiça.

Exonerar, a pedido, EVALDO MARTINS DA SILVEIRA do cargo em comissão de Datiloscopista, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 16 de fevereiro de 1987.

Dispensar JOÃO BATISTA LINHARES, Professor, Classes B-B, Níveis V-V, da função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Grau "Angelina Jaime Tebet", Município de Ivinhema.

Dispensar, ANTONIO SÉRGIO CAETANO, Matrícula nº 2303-5-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe B, Nível II, da função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Etalívio Pereira Martins", no município de Rio Brillhante, a partir de 23 de fevereiro de 1987. (Processo nº 13/03644/87).

Dispensar, a pedido, ELIZABETH FONToura DE FREITAS, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe A, Nível II, da função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Miguel Couto", com sede no município de Campo Grande, validade a partir de 18 de fevereiro de 1987 (Processo nº 13/03690/87).

Dispensar, a pedido, ROSANA MÁRCIA GIMENEZ DE SOUZA, do cargo de Professor, Classe A, Nível II, Matrícula 42841-8, lotado na Secretaria de Educação, no município de Deodópolis, com validade a partir de 20 de fevereiro de 1987. (Processo nº 13/03677/87).

Dispensar, a pedido, MARIA JOSÉ ROCHA DE SOUZA, Matrícula nº 16199-3-1, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível VI, da função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1ª e 2ª Graus "D. Aquino Correa", no município de Três Lagoas, a partir de 20 de fevereiro de 1987. (Processo nº 13/03890/87).

Dispensar, a pedido, JOÃO CUSTÓDIO JORGE, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 10914-2-3, da função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Padre José Anchieta", no Distrito de Cristalina, município de Caarapó; com validade a partir de 04 de março de 1987. (Processo nº 13/03641/87).

Dispensar, a pedido, MARIA INÊS ARTACHO PERES, Matrícula nº 015992-0-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe B, Nível III, da função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Etalívio Pereira Martins", no município de Rio Brillhante, a partir de 23 de fevereiro de 1987. (Processo nº 13/03646/87)

Dispensar, a pedido, NEIDE DA SILVEIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 18478-0, Classe B, Referência 43, da Função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI 8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1ª e 2ª Graus "Lino Vilãchã", com sede no Municí-

pio de Campo Grande, a partir de 04 de março de 1987. (Processo nº 13/04250/87).

Remover, a pedido, VALTER JOSÉ RODRIGUES CONTRERA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande, Entrância Especial, para a 14ª Vara Cível da mesma Comarca.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, para efeito de regularização de vida funcional,

R E S O L V E :
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1987

- Considerar EDNAY PAIM AGUILERA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 016702-9-1, Classe A, Nível I, a partir de 11 de fevereiro de 1985; RENEY NUNES CACERES, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 020762-4-1, Classe A, Nível I, a partir de 11 de fevereiro de 1985; ROBERTO MAGNO BOTARELI CESAR, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 413991-7, Classe A, Nível V, no período de 15 de fevereiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985 e ANGÉLICA HIROME KATO, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 407580-3, Classe A, Nível III, no período de 23 de fevereiro a 22 de novembro de 1985, à disposição da Prefeitura Municipal de Anastácio, com fundamento no Protocolo de Cooperação nº 09/82 CP, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura.

- Considerar ISSIAS VELASQUES, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 009955-4-1, Classe A, Nível V e MARIA ANTONIETA MEDEIROS MESQUITA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 014530-0-1, Classe D, Nível VI, à disposição da Associação dos Deficientes Físicos de Mato Grosso do Sul, no período de 25 de abril de 1985 a 31 de dezembro de 1985, como contrapartida do Protocolo de Cooperação nº 14/84 - CP, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e aquela Associação.

- Considerar, SILVIA ODINEI CESCO DA SILVA, ocupante dos cargos de Professor, Matrículas nºs 022089-2-1 e 022089-2-2, Classes D-D, Níveis VI-VI, à disposição da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor - FUNABEM, no período de 01 de janeiro de 1984 a 31 de dezembro de 1985, com ônus para o órgão de origem.

- Considerar, GERALDA RITA FREITAS ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 008362-3-1, Classe B, Nível V; LÁZARA GARCIA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 012641-1, Classe C, Nível V; LENIRA VIERI PIACEZZI, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 030111-6-2, Classe A, Nível III; VERSELI OLIVEIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 032091-9, Classe A, Nível III; IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 026940-9-2, Classe C, Nível V; BENÍCIO ALVES MENDONÇA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Matrícula nº 003213-1, Classe A, Referência 27; DIVINA ALVES DE FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 005460-7, Classe A, Referência 08, à disposição da Escola Particular de II Grau "Batista Paraná - bense", no período de 01 de março a 31 de dezembro de 1985, como contrapartida do Protocolo de Cooperação nº 25/84 - CP e Termo Aditivo, que prorrogou sua vigência até 31 de dezembro de 1985, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a Escola.

- Considerar, ANA MARIA RODRIGUES DIAS, ocupante do cargo de Professor, Classe A; Nível V, Matrícula nº 001465-6-2 e ERI NEI DE DANTAS PIMENTEL, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 011892-2-1, à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados, no período de 28 de fevereiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985, com fundamento no Protocolo de Cooperação nº 21/84 - CP, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados.

- Considerar **LIÉGE MONTEIRO DIAS**, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, com 22 horas/aula semanais, Matrícula nº 013079-6-2; **TEREZINHA GOMES FARIA**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 022875-3-1 e **ORMINDA DE CAMARGO**, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, Matrícula nº 019813-7-2, lotados na Secretaria de Educação, à disposição do Colégio Batista Sul Matogrossense, no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 1.985, como contrapartida do Protocolo de Cooperação nº 36/84 - P, prorrogado até 31 de dezembro de 1.985, conforme Termo Aditivo, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e aquele Colégio.

- Considerar **ANTÔNIO JOSÉ ANGELO MOTTI**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 408905-7, Classe A, Nível V, do Quadro Permanente, à disposição da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor - FUNABEM, no período de 14 de março de 1.984 a 30 de junho de 1.985, com fundamento no Protocolo de Cooperação nº 05/84 - CP.

- Considerar, **LENILDE RAMOS METELLO DE ASSIS**, ocupante dos cargos de Professor, Matrículas nºs 012797-3-1 e 012797-3-2, Classes A-A, Níveis I-I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Associação de Auxílio e Recuperação dos Henseni - nos - Hospital São Julião, no período de 02 de julho à 31 de dezembro de 1.985, como contrapartida do Protocolo de Cooperação nº 04/85, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e aquela Associação.

- Considerar **LIÉGE MONTEIRO DIAS**, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, com 12 horas/aula semanais, Matrícula nº 013079-6-2 e **TEREZINHA GOMES FARIA**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, com 12 horas/aula semanais, Matrícula nº 022875-3-1, lotados na Secretaria de Educação, à disposição do Colégio Batista Sul Matogrossense, no período de 04 de abril a 31 de dezembro de 1.984, como contrapartida do Protocolo de Cooperação nº 36/84 - CP, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e aquele Colégio.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1987

Nomear **ELVIRA CÁSSIA DE REZENDE SEVERINO SILVA**, para exercer, na Procuradoria-Geral de Justiça, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de **WALESCA DE ARAÚJO CASSUNDE**.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais e considerando a imperiosa necessidade que tem a administração pública em realizar atribuições pertinentes ao cargo em comissão vago,

R E S O L V E :

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1987

Nomear **MÁRIA ANTONIETA JESUS DE OLIVEIRA** para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo CAI-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de **ROSANA MARIA CORVALAN**.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais e considerando a imperiosa necessidade que tem a administração pública de suprir os serviços de Segurança Pública com mão-de-obra especializada,

R E S O L V E :

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1987

Nomear **EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de **VANIA RAMOS BORGES RODRIGUES**.

Nomear **MARITZA ZAINÉ KARFAN** para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de **NERY GONÇALVES**.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1987

Designar, **ANITA KIRICHENCO**, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis III-V, Matrículas nºs 027780-1/2, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1ª e 2ª Graus "Lino Vilacha", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de março de 1.987, em vaga decorrente da dispensa de **NEIDE DA SILVEIRA CAMPOS** (Processo nº 13/04158/87).

Designar **EMÍLIA TORQUATA DA SILVA**, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis V-V, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1ª e 2ª Graus "Eneli Vargas", com sede no Município de Coronel Sapucaia, em vaga prevista no Decreto nº 3982, de 06 de fevereiro de 1.987. (Processo nº 13/04340/87).

Designar **SUELY ITALIA PAVELSKI RUOSSO**, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis V-V, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1ª e 2ª Graus "13 de Maio", com sede no município de Sete Quedas, em vaga prevista no Decreto nº 3.984, de 06 de fevereiro de 1.987. (Processo nº 13/04342/87).

Designar, **CELINA SOUTO SILVA MACHADO RIOS**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível III, Matrícula nº 121254-0, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Chapadão do Sul", com sede no Distrito de Chapadão do Sul, município de Cassilândia, com validade a partir de 09 de fevereiro de 1.987, em vaga decorrente da dispensa de **IRANI RIBEIRO LIBER** (Processo nº 13/04196/87).

Designar **CACILDA GUALBERTO RIBEIRO**, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis V-V, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1ª e 2ª Graus "04 de Abril", com sede no Município de Sete Quedas, em vaga prevista no Decreto nº 3985, de 06 de fevereiro de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Inciso II do parágrafo 1º, do artigo 19 da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1.986,

R E S O L V E :

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1987

Designar, **CÂNDIDA MARGARIDA STRADIOTTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível III, Matrícula nº 034349-8-1, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Profª Flavina Maria da Silva", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 16 de fevereiro de 1.987, em vaga decorrente da dispensa de **MIRIAN PEREIRA DE SOUZA** (Processo nº 13/03276/87).

Designar, **ANTONIO SÉRGIO CAETANO**, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Matrícula nº 2303-5-1, Classe B, Nível II, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Profª Lígia Terezinha Martins", com sede no município de Rio Brillhante, com validade a partir de 23 de fevereiro de 1.987, em vaga prevista no Decreto nº 3997 de 18 de fevereiro de 1.987. (Processo nº 13/03643/87).

Designar, **MARIA INES ARTACHO PERES**, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Matrícula nº 015992-0-1, Classe B, Nível III, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Etalívio Pereira Martins", com sede no município de Rio Brillhante, com validade a partir de 23 de fevereiro de 1.987, em vaga decorrente da dispensa de **ANTONIO SÉRGIO CAETANO** (Processo nº 13/03645/87).

Designar, **JOÃO CUSTÓDIO JORGE**, ocupante do cargo de Professor Matrícula nº 10914-2-1, Classe A, Nível V, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Frei João Damasceno", com sede no Distrito de Nova América, no município de Caarapó, com validade a partir de 04 de março de 1.987, em vaga decorrente da dispensa de **RO SALLY RIBEIRO LEITE DELUCI** (Processo nº 13/03642/87).

Designar, **MARLY RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 017641-9-1, Classe A, Nível V, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Miguel Couto", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 18 de fevereiro de 1.987, em vaga decorrente da dispensa de **ELIZABETH FONTOURA DE FREITAS** (Processo nº 13/03690/87).

Designar **CLAUDEMIR SOFFA BONILHA**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível III, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Guimarães Rosa", com sede no município de Sete Quedas, em vaga decorrente da dispensa de **Albino Paulo Ruosso**. (Processo nº 13/03602/87).

Designar **ANTÔNIO DA SILVA DOMINGOS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula 43503-1, Classe A, Nível I, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1ª e 2ª Graus "Profª Maria de Lourdes Widal Roma", com sede no município de Campo Grande, a partir de 23 de fevereiro de 1.987, em vaga decorrente da dispensa de **Jandira Milan de Lima**. (Processo nº 13/03691/87).

Designar, **ALICE MAZARETH MACHINSKI DA GAMA**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0918-0-1, Classe A, Nível I, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Vilmar Vieira Matos", com sede no município de Dourados, com validade a partir de 02 de fevereiro de 1.987, em vaga decorrente da dispensa de **EDNA MARIA NUNES FACHOLI** (Processo nº 13/03639/87).

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1987

Conceder aposentadoria a **JESUS-DE OLIVEIRA SOBRINHO**, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, com fundamento no art. 238, da Lei nº 39, de 18 de dezembro de 1979, por ter completado trinta anos de serviço público.

Conceder aposentadoria a **MARIA MARSHALL KOCHHAM**, matrícula nº 016.499-2 I, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento na alínea "b" do artigo 2º

da Emenda Constitucional nº 04, de 03 de novembro de 1981, combinado com a alínea "a" do artigo 12 da Lei nº 372, de 10 de junho de 1983, com sua redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 424 de 12 de dezembro de 1983, com proventos correspondente ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e inciso I do artigo 101, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processos nºs 13/21370/84, 13/21369/84 e 13/23358/86).

Conceder aposentadoria ao servidor **OSWALDO VIEIRA ANDRADE**, matrícula nº 019.947-8 I, ocupante do cargo de Procurador Geral da Justiça, Símbolo MP-25, com fulcro no inciso III do artigo 92, com proventos correspondentes ao que estabelece os artigos 95, 127, 131 e 132, todos da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982. (Processo nº 10/223/PGJ/87)

Conceder aposentadoria a **IRENE MARQUES ALEXANDRIA**, matrícula nº 009.748-9 2, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível VI, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro na alínea "b" do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 04, de 03 de novembro de 1981, combinado com a alínea "a" do artigo 1º da Lei nº 372, de 10 de junho de 1983, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 424, de 12 de dezembro de 1983, com proventos correspondente ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e inciso I do artigo 101, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/05805/86).

Conceder a **RAFAEL SILVA DOS REIS**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, lotado na Secretaria de Educação, afastamento para frequentar curso intensivo de Agente de Telecomunicações, na Academia Estadual de Segurança Pública, no período de 01 a 16 de fevereiro de 1987, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 10, de 29 de dezembro de 1982, com opção pelo vencimento e demais vantagens do cargo. (Processo nº 13/02413/87).

Colocar **NADIR VIEGAS DOS REIS**, ocupante dos cargos de Professor, classes D-D, níveis III-VI, lotada na Secretaria de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem.

Colocar a servidora **RUTH BOSSI NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, matrícula nº 031196-0-1, lotada na Secretaria de Educação, município de Três Lagoas, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, com ônus para a origem.

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RESOLUÇÃO/SEF DE 12 DE MARÇO DE 1987

Remover, a pedido, **JOÃO CARLOS TORRACA GORDIN**, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 41, da 1ª Circunscrição Fiscal da 4ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Corumbá-MS, para a Diretoria de Fiscalização, Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS (processo nº 03/921/87).

Remover, a pedido, **GILBERTO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 41, da 1ª Circunscrição Fiscal da 8ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Navirai-MS, para a Diretoria de Fiscalização, Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS (processo nº 03/878/87).

Remover, a pedido, **JORGE YUSSIM MATSUDA**, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, dos Postos Fiscais da área da 13ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Amambai-MS, para a Inspeção Geral de Finanças da Secretaria de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS (processo nº 03/1041/87).

Remover, a pedido, MARIA APARECIDA MARANGONI, ocupante do cargo de Agente tributário Estadual, classe A, referência 28, da Subagência Fazendária de Culturama para a Agência Fazendária de Dourados-MS, ambas área da 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados-MS (processo nº 03/2786/86).

Remover, a pedido, LÚCIA BITTENCOURT DE MORAES, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, da Agência Fazendária de Fátima do Sul-MS, para a Agência Fazendária de Dourados-MS, ambas área da 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados-MS (processo nº 03/2788/86).

Remover, a pedido, FÁTIMA DORACY FERREIRA PRADO, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, da Agência Fazendária de Rio Brilhante-MS, para a Agência Fazendária de Dourados-MS, ambas área da 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados-MS (processo nº 03/2787/86).

Remover, a pedido, SÍLVIA ALVES CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, da Agência Fazendária de Caarapó-MS, para a Agência Fazendária de Dourados-MS, ambas área da 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados-MS (processo nº 03/2789/86).

Lotar JUSSARA DE ARRUDA PAULA CORREA ARAUJO, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, na Diretoria de Créditos Públicos, com sede na Secretaria de Fazenda.

- Regularizar a situação funcional das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, que presentemente se encontram prestando serviços no Núcleo de Arrecadação da 1ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS, considerando-as lotadas na sede dessa Delegacia:

- MARIA TEREZA LEMOS
- ELIDA SARITA MACEDO RAMIRES

- Revogar os efeitos das Resoluções desta Secretaria, que anteriormente lotaram referidas servidoras em outras unidades da Administração Fazendária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 2.983, de 15 de abril de 1985, na redação do Decreto nº 3.225, de 30 de setembro de 1985,

R E S O L V E:

RESOLUÇÃO/SEF DE 11 DE MARÇO DE 1987

- Regularizar a situação funcional dos Agentes Tributários Estaduais que presentemente se encontram prestando serviços na Secretaria de Fazenda, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, considerando-os lotados nesta sede e em exercício nos seguintes setores administrativos:

- FRIVAL ANTUNES DE SOUZA - Diretoria de Suprimento e Serviços Gerais/SEF
- LENA SATIKO USSUI - Diretoria de Fiscalização/SEF
- MARTA MARICO HIGA - Diretoria de Fiscalização/SEF
- JOSÉ AGNALDO VIEGAS BARBOSA - Diretoria de Arrecadação/SEF
- CLA ROMILDA GOMES - Diretoria de Arrecadação/SEF
- RODIR ANTONIO DA CUNHA - Diretoria de Suprimento e Serviços Gerais/SEF
- BÂNIA MARIA NORTE VERBISCK - Coordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo/SEF
- MARGARIDA MARIA WANDERLEY OURIVEIS - Diretoria de Arrecadação/SEF
- MARIA CARMEM TORECA - Diretoria de Arrecadação/SEF
- MARY RODRIGUES LOBO - Diretoria de Arrecadação/SEF
- LUZUA MARIA MECATTI OLIVEIRA - Diretoria de Fiscalização/SEF
- AMULO ROBERTO DUARTE - Diretoria de Arrecadação/SEF
- AMÃO TOMÉ AFONSO - Diretoria de Pessoal/SEF
- AMÃO TORRES MARTINS - Diretoria de Fiscalização/SEF
- MARCARDO ALVES DE CARVALHO - Diretoria de Arrecadação/SEF

- ROBERTO BATISTA VILLALBA - Diretoria-Geral de Apoio Administrativo/SEF
- SHIRLEY SEHN - Diretoria de Contabilidade da Administração Indireta/SEF
- TAMARA DE MATTOS TAKAYASSU - Coordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo/SEF
- VERA LÚCIA ALBINA DE FREITAS - Diretoria de Fiscalização/SEF
- WILSON TAIRA - Diretoria de Arrecadação/SEF
- JOSÉ CARLOS GOMES - Diretoria de Cadastro Fiscal/SEF

2.0 - Revogar os efeitos das Resoluções desta Secretaria, que anteriormente lotaram referidos servidores em outras unidades da Administração Fazendária.

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por ter veiculado sob sequência indevida, no Diário Oficial/MS na edição nº 2.019 de 09/03/87 às páginas 12 e 13.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E:

RESOLUÇÃO/SEF DE 06 DE MARÇO DE 1987

Autorizar licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o artigo 113 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980,

- JOSÉ TIRADENTES DE LIMA NETO, Agente Tributário Estadual, A-28, lotado na 9ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paranaíba-MS., por 08 (oito) dias, a contar de 16 de dezembro de 1986;

- CÉZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ÁVILA, Agente Tributário Estadual, A-28, lotado na 13ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Amambai-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de dezembro de 1986;

- FRANCISCO SPADELLA, Agente Tributário Estadual, A-28, lotado na 4ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Corumbá-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 29 de dezembro de 1986;

- JOÃO FRANCISCO DE MAC KNIGHT, Agente Tributário Estadual, A-28, lotado na 8ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Navirai-MS., por 30 dias, a contar de 31 de dezembro de 1986;

- JOSÉ BENÍCIO DOS REIS, Agente Tributário Estadual, A-30, lotado na 9ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paranaíba-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 1987;

- NILSON APARECIDO ALVES PEREIRA, Agente Tributário Estadual, A-28, lotado na 7ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Bataguassu-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 04 de janeiro de 1987;

- MARTA CLEONICE LOUREIRO, Digitador, A-22, lotada na Diretoria de Cadastro Fiscal, em Campo Grande-MS., por 15 (quinze) dias, a contar de 13 de janeiro de 1987;

- GERMANO FURINI NETO, Agente Fazendário, lotado na 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados-MS; por 15 (quinze) dias, a contar de 12 de janeiro de 1987;

- PLINIO MENDES DE CASTRO, Agente Tributário Estadual, A-30, lotado na 7ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Bataguassu-MS., por 10 (dez) dias, a contar de 12 de janeiro de 1987;

- IGINIO BARRIOS, Agente Tributário Estadual, B-32, lotado na 2ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Ponta Porã-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de janeiro de 1987;

- DIRCE DE FREITAS LEAL, Auxiliar de Serviços Diversos, A-06, lotada na 9ª Delegacia Regional de Fazenda, com

sede em Paranaíba-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de janeiro de 1987;

- SILVIA MARIA BAREM I. RIBEIRO, Agente Tributário Estadual, B-32, lotada na Coordenadoria Setorial de Planejamento, em Campo Grande-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de janeiro de 1987;

- VICENTE JOSÉ DE LIMA, Agente Tributário Estadual, C-37, lotado na 6a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Três Lagoas-MS., por 10 (dez) dias, a contar de 20 de janeiro de 1987;

- RICARDO ALVES CARVALHO, Agente Tributário Estadual, A-28, lotado na 1a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS., por 15 (quinze) dias, a contar de 23 de janeiro de 1987;

- ARLY DE FÁTIMA ALVES CUNHA DAUZACKER, Agente Tributário Estadual, A-28, lotada na Diretoria de Contabilidade Administrativa Direta, em Campo Grande-MS., por 10 (dez) dias, a contar de 26 de janeiro de 1987;

- CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ÁVILA, Agente Tributário Estadual, A-28, lotado na 13a Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Amambai-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de janeiro de 1987;

- JOSÉ TERUO MIZUNO, Agente Tributário Estadual, A-28, lotado na 9a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paranaíba-MS., por 05 (cinco) dias, a contar de 28 de janeiro de 1987;

- ZAIDA DE ANDRADE LOPES GODOY, Assistente de Administração, A-25, lotada na Diretoria de Pessoal, em Campo Grande-MS., por 05 (cinco) dias, a contar de 29 de janeiro de 1987;

- JOSÉ BENEDITO FUMIS, Agente Tributário Estadual, A-30, lotado na 1a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 29 de janeiro de 1987;

- JORGE ELIAS NEMIR, Agente Tributário Estadual, A-30, lotado na 1a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de fevereiro de 1987;

- CONCEIÇÃO ROMUALDO DA SILVA, Artífice de Cozinha e Cozinha, A-06, lotada na 10a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Coxim-MS., por 10 (dez) dias, a contar de 02 de fevereiro de 1987;

- ROSÂNGELA DA SILVA NAPOLEÃO, Assistente de Administração, A-25, lotada na Biblioteca, em Campo Grande-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 06 de fevereiro de 1987;

- JOÃO CARLOS TORRACA GORDIN, Fiscal de Rendas, A-41, lotado na 4a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Corumbá-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de fevereiro de 1987.

Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO divulgam, para conhecimento dos interessados, a relação dos habilitados nas provas escritas do Concurso Público destinado a selecionar candidatos ao provimento de cargo de AGENTE DE SEGURANÇA, realizado em 22 de fevereiro de 1987, por cidade e em ordem alfabética.

CAMPO GRANDE

AIRTON PEREIRA

80,00

PONTOS

70

ALBINO MELGAREJO	66,5
ALCEBIADES MIGUEL ANUNCIATO	57,25
ALCEU BERNARDINO DOS SANTOS	59
ALFREDO DE CASTRO QUEIROZ	57
ALISIO WOLFF	67,5
ALTAIR BERNAL DE ALMEIDA	61
ALBERTINO ANTONIO NEVES	64,25
ALECY CARLOS DA SILVA	64,75
ANALICIO DOS SANTOS BARBIER	68
ANDRÉ LUIZ CARVALHO	62
ANGELO APARECIDO LEMES GALAZA PEREZ	70,5
ANTONIO FRANCISCO AZEVEDO LACERDA	55,25
ANTONIO JOÃO GARCIA	56
APARECIDO ALVES DA SILVA	73,75
APARECIDO ALVES DE MACEDO	72,50
ARI RECHE CABREIRA	58,25
ARNALDO CACERES	67,25
ATILIO GREGÓRIO LESCANO	62
AUGUSTO CESAR CORREA DE SOUZA	63,75
CATARINO VILALVA FILHO	56,50
CELSO ANDRADE	52
DALMA FERNANDES DE OLIVEIRA	60
DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA	64,75
EDÉSIO BORGON LOPES	62,50
EDIS VILAS BOAS	52,5
ELIAS JOSE DO NASCIMENTO	61,5
ELIZABETH LEANDRO SEVERINO	66,50
ELZA CORNELIA LARZAN	60,25
EVANDRO BARROS MEDEIROS	76,5
FÁTIMA BATISTA DA SILVA	60,25
FRANCISCO FERNANDO DE SOUZA	73
FRANCISCO JOSÉ ALLAS	67,75
GEDEON DE OLIVEIRA	55
GENESIO VIEIRA GONÇALVES	55
GENTIL HUMBERTO ZANETTE	63
GETULIO MARETO	61
GILBERTO ASSENCIO CARRIJO	59
GILMAR FRANCISCO DO PRADO	61
GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	52,5
IBER OVANDO	55
ILDEMAR AVALHÃES DOS REIS	57
IVANETE RIBEIRO DA SILVA	57
JAIME PINHEIRO DA FONSECA	71
JOAO CARLOS GONÇALVES DA SILVA	62,50
JOÃO RIBEIRO SOARES JUNIOR	56
JOÃO ROMERO	62
JOAQUIM CARDOSO NETO	72
JOAQUIM WAGNER DA SILVA FEIJO	75,75
JORGE ELEUTERIO DE SOUZA	63
JORGE NEMOTO	55,75
JORGE PEREIRA DA SILVA	69
JOSE ALEXANDRE YULE SARAVI	58,75
JOSE CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA	63,75
JOSE MARIA BATISTA	57
JUVENAL CAMPOS CORREA	63,5
LAIR LUIS PEREIRA	66
LAZARO BORGES DE OLIVEIRA FILHO	65
LUCILA DE OLIVEIRA SANTOS	55,25
LUIZ ANTONIO MOREIRA	57,25
LUIZ CARLOS RIBEIRO	58
LUIZ CASSEMIRO DELUQUI MORALECO	55,5
MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELGAREJO	62
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	50

MARIA HELENA RODRIGUES DE MEDEIROS	59,25
MARIA VITÓRIA RAMBASSO	70
MÁRIO CESAR VELASQUE ALE	57
MÁRIO HADALTO PEREIRA AMORIM	73,25
MÁRIO RODRIGUES	67
MÁRIO SOUZA CARDOSO DA SILVA	62,25
NAIM PROSPER	58
NAIR MENDES DE BORBA	79
NELSON JOSÉ PEREIRA	56,25
ORLANDO CANCIAN	54,25
PAULO INVERSO ELIAS	59
PAULO ROBERTO BASÍLIO	72
PAULO ROBERTO TAVARES	60
PAULO KUMIO WECHI	58
RAMÃO AMARILHA	68
RAMÃO MOREL MESSA	54
RAQUEL DA SILVA SANTOS	55
RIVALDO BERNARDO VILANOVA	64,5
ROSENIL RODRIGUES COIMBRA	50
RONAN VARGAS FIGUEIREDO	65
RUTHE DA SILVA SANTOS	61
STELA MARIS DI GIORGIO	52
VALDOMIRO FRANCISCO ROSA	53
WANDERLEI LEITE ALVES	61,25
WILSON MELLO DOS SANTOS	55
ZÓZIMO CAMPOZANO FILHO	56

CURUMBÁ

NOME	PONTOS
AGNELO DE SOUZA GOMES	65,75
ANTONIA DE MIRANDA OLIVEIRA	51
ANTONIO APARECIDO QUINTANA DE OLIVEIRA	64,25
ANTONIC LUIZ PACHECO	71,75
ANTONIEL DA SILVA RAIMUNDO	55
ARILDO NUNES	53
ARINO VILALVA MACIEL	68,5
AURÉLIA BORBA INFRAN	58
BRANDINA CEZÁRIA LEITE	57
CARLOS ALBERTO HELLENSBERGER	62
CECÍLIA DE OLIVEIRA	83
CELANIR GONÇALVES BARBOSA	60
CÍCERO DA CONCEIÇÃO DUARTE	68,50
CÍCERO MANOEL DA SILVA	65
CORBENIANO VILALVA LEITE	57
ELIZIA EUDETE GONÇALVES	50,25
EDSON SAMBRANA	51
EDUARDO GUSTAVO RIBEIRO LIMA	62
ERANI DIAS DA SILVA	52
EXPEDITO DE SOUZA	69,25
FELIZARDO MORAES DE FREITAS	55
GERSON MARQUES MACHADO	65,25
IVANE DOS SANTOS SILVA	58
JAIR AVILA DE OLIVEIRA	64
JOÃO PONESTASIO	62
JOSÉ CARLOS GALACHI	63,25
JOSÉ GOMES BRAGA	77
JULIO PARÁ CHAMO	69
JUVENAL ALVES DA SILVA	68,25
JUVINO FERREIRA	64
LEONARDINO RIBEIRO	72
LEOVERGILDO FERREIRA DA COSTA	59
AMEDE GUTIERREZ ROJAS	61,25

MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA	54
MARIA NILCE CEZÁRIA LEITE ADOR	59
ROBERTO RAMIRES	53,25
ROSELY COSTA DA SILVA	58
SILVIO PESSOA RODRIGUES	61
URBANO MENDONÇA	54
ZILDA CARVALHO DE SOUZA	78,50

DOURADOS

NOME	PONTOS
ALÍVIO PINHEIRO DE ARAUJO	61
ANTONIO DE OLIVEIRA LEGAL	71,75
DAVID PEREIRA	67
ERIOBALDO FERNANDO DANTAS PIMENTEL	76,50
EUGÊNIO CHARLES WOLOBUEFF SILVA	73,50
FRANCISCO BARBOSA	50
FRANCISCO THEODORO	61,25
ILZA ALVES DE SOUZA	68,75
JAIME PINHEIRO DE LIMA	59,25
JOAO BARROS FIGUEREDO	56
JOÃO DE LIMA PEREIRA	57
JOARIBE MARTINS ALVES	56,75
JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	54
JOSÉ CARLOS MARQUES	61
JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS	62,75
JOSÉ FERNANDES DA SILVA	51
JOSÉ MARQUES DE LIMA	63
JOSÉ RODRIGUES VANDERLEY	54,25
JOSEFA PEREIRA DA SILVA	52
LUIZ CARLOS PASCOAL	52
MANOEL DA SILVA	53
MARIA JOSÉ DE LIMA	50
MARIA VIEIRA DE SOUZA	59
MIRIAN DE FÁTIMA FERREIRA CAMPOS	74,5
NAGIBE PINHEIRO DE ARAUJO	50
NEIDE COELHO DE ALCANTARA	60,75
OSNIRIO JOSÉ MENDES	51
OSVALDO PINHEIRO DE ARAUJO	69,5
PEDRO PEREIRA VALE	64
RAMÃO SALDIVAR	65,5
REIZAEEL DA SILVA MACHADO	58
SONIA MARIA GOMES	69
TÂNIA DE OLIVEIRA BARBOSA	65
TÂNIA REGINA PIRES DA SILVA	59,5
TERCÍLIO PETELIN	55
VALSON LÉLIS BERNARDES	57,75
ZACARIAS ANTIGUEIRA BENITE	73,75

PONTA PORÁ

NOME	PONTOS
ADOLFO GONÇALVES	61
ALAN KARDEC CORRÊA ANASTÁCIO	69,75
ANTONIO LOPEZ	58
CARLOS ALBERTO BOEIRA BARBOSA	52
CLEMENCIA DIAS RIBEIRO	53
ELIDA LOPES GUEDES	64
GILBERTO ECHEVERRIA RIVEROS	53,50
GILBERTO ORTIZ DA CRUZ	64,25
HUGO VACARO	55,25
JORGE CLEMENTINO BALEJO	55,25
MARIA DE FÁTIMA MARQUES	66
MIGUEL ROMERO	53

NILZA UBALDINA MARCELINO	75
OROZINO ALVES DA SILVA	61
PAULO REOLON	61
RAMONA TORRES SALDANHA	55,25
SALETI DE FÁTIMA MONTEIRO	56,25
TELMO CÉSAR PEDROSO MONTANIA	52
TRÊS LAGOAS	

NOME	PONTOS
ADEMIR EDI CORRÊA CARVALHO	83
ALLAN KARDEC RIBEIRO	68
ANTONIA SOUSA DA SILVA	59
ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA	63
ARLETE OLIVEIRA DA SILVA	50,50
ARNALDO ALVES DE SOUZA	67,25
ASTROGILDA MARIA SOARES	54,25
CARLOS APARECIDO CAPELARI	53
DAVID BARBOSA LIMA	72
DILMA SOARES DE SOUZA	56
DONIZETTI DA SILVA LOPES	69
EDIVALDO JOSÉ NOIA	59
ELIANA COIMBRA LEANDRO	77,25
ELIÉTE LEME DA SILVA	74
FLÁVIO OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS	66,75
GILMAR GOMES MARIANO	73
GILMAR RUFINO RODRIGUES	65
GUIOMAR FERREIRA DE ARAUJO	67
HÉLIO BARBOSA DE AQUINO	59,5
ILZA SALUSTIANO VIEIRA DE SOUZA	65,5
IVONE WITTER DE ABREU	65
JOÃO DE CARVALHO PEREIRA	65,50
JOÃO ROSA DE OLIVEIRA	51
JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA	58
JOSÉ CARLOS FERREIRA	52
JOSÉ CARLOS MARCIANO	67
JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA	70,75
JOSÉ PEREIRA JUNIOR	66
JOSÉ MENDES DE ARAUJO	62,75
JOSÉ RÚBENS MOREIRA DIAS	72
LUZIA DE OLIVEIRA	73,25
LUZIO ANTONIO FERNANDES	66,5
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	61,75
MARIA FÉLISE FERREIRA	59,75
MÁRIO DA SILVA	59,25
MARILZA BASSO BATISTA	64,5
MIGUEL MARIANO	68
NILTON ALAMAN	65,5
NILZA FELIPE DE SOUZA	55,75
OILIO ANTONIO DIAS	61
ORENCY VAZ MACHADO	64,50
PAULO ROBERTO BARBOSA	60
RACHEL MARTINS ARRAES	58
RAQUEL LEITE GARCIA	84,25
ROMACRISMA LUCIA DA SILVA	75
RONALDO DE FARIAS DUQUE	59
ROSILENE LEMOS ALVES	63,5
SEBASTIÃO ANTUNES DE OLIVEIRA	62,25
SEBASTIANA FÁTIMA DE ALMEIDA VALENÇA	55
SILVIO ROMERO DA SILVA	67,25
THEOTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	63,25
WALDOMIRO FERNANDES DA SILVEIRA	54,25
VERA LÚCIA AUGUSTO	57,25
ZEZILENA MARQUES DE OLIVEIRA	72

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Resolução /SAD de 12 de março de 19 87

Retificar a Resolução/SAD, de 13 de novembro de 1 985, publicado no Diário Oficial nº 1 697, de 14 de novembro de 1 985, à página 17, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 15 de outubro de 1 980 a 15 de outubro de 1 985, a DALVA MOREIRA PESQUEIRA, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, de forma que onde constou: matrícula nº 125.026-4, passe a constar: matrícula nº 117.159-3, tendo em vista o que consta do processo nº 13/28019/86.

Retificar a Resolução/SAD, de 13 de junho de 1 984, publicado no Diário Oficial nº 1 346, de 14 de junho de 1 984, à página 12, que concedeu Licença Especial de 06 (seis) meses, a JANDIRA GONÇALVES RODRIGUES matrícula nº 105.359-0, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, de forma que onde constou: decênio aquisitivo de 27 de agosto de 1 973 a 23 de outubro de 1 983, passe a constar: decênio aquisitivo de 02 de março de 1 971 a 30 de abril de 1 981, tendo em vista o que consta do processo nº 13/32140/86.

Retificar a Resolução/SAD, de 20 de dezembro de 1 985, publicado no Diário Oficial nº 1 723, de 23 de dezembro de 1 985, à página 07, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 23 de dezembro de 1 980 a 23 de dezembro de 1 985, a DALVA MOREIRA PESQUEIRA, matrícula nº 117.159-3, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, de forma que onde constou: matrícula nº 117.159-3, passe a constar: matrícula nº 119.375-9, tendo em vista o que consta do processo nº 13/28019/86.

Tornar sem efeito a Resolução/SAD de 03 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1.851, de 04 de julho de 1986, à página 15, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), a LEDINEI COFFACCI, matrícula nº 120.276-2, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, relativamente ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1979 a 01 de janeiro de 1984, tendo em vista o que consta do processo nº 13/31790/86.

Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no anexo a esta Resolução, dos cargos, classes, níveis, referências, validades e lotações, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE 12 DE MARÇO DE 1 987

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLAS/REI	VALID.	LOTAÇÃO
015396-6-1	MARIA DE LOURDES S. COLADO BARRETO.	Professor	C - II	31.01.87	S.E.
016991-9-1	MARIA ZULMIRA DA S. FUCUZA	Professor	B - V	03.02.86	S.E.
020561-3-1	RANDRA S. DOS S. MEDEIROS	Professor	A - I	01.02.86	S.E.
020894-9-1	ROBERTO COELHO DE SOUZA	Professor	A - V	17.11.86	S.E.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que são delegados pelo inciso VIII do artigo 29 do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1 980,

R E S O L V E :

Resolução /SAD de 12 de março de 19 87

Dispensar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo a esta Resolução, dos cargos, classes, níveis, referências, validades e lotações pertencentes ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 661, de

ção, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (processo nº 04/ 0233/87).

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE DE DE 1987.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, CARGO, CLAS/REI, VALID., LOTAÇÃO. Lists various employees and their details.

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 28 de junho de 1965 a 28 de junho de 1975, a SOILA CORREA AZAMBUJA, matrícula nº 022.203-8 1, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/26631/86).

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Anexo do Decreto publicado no Diário Oficial nº 1.924, de 16 de outubro de 1986, à página 10, na parte que concedeu à servidora AUREA RODRIGUES LEONEL, Progressão Funcional do Nível II para V, lotada na Secretaria de Educação, foi feita a seguinte apostila, para que passe a constar: "Progressão Funcional do Nível I para V". (Processo nº 13/18917/86).

APOSTILE-SE A ALTERAÇÃO DE NOME DAS SEGUINTESSERVIDORAS:

- ALENYR CABRAL RANGEL, lotada na Secretaria de Saúde, para ALENYR HILÁRIO RÊGO (Processo nº 14/0544/87);
ANGELA TIBANA, lotada na Secretaria de Fazenda, para ANGELA TIBANA OYADOMARI (Processo nº 03/861/87);
BEATRIZ MILIA BUMBIERIS, lotada na Secretaria de Educação para BEATRIZ MILIA BUMBIERIS NOGUEIRA (Processo nº 13/03227/87);
EDEWIRGES GOMES TOLEDO, lotada na Secretaria de Educação, para EDEWIRGES GOMES DE MORAES (Processo nº 13/02735/87);
IRIS MAELY SOUSA DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Educação, para IRIS MAELY SOUSA DOS SANTOS AMBRÓSIO (Processo nº 13/03074/87);
MARGARETH ANGELIERI FURTADO DE MENDONÇA, lotada na Secretaria de Educação, para MARGARETH ANGELIERI FURTADO DE MENDONÇA AMARILLA (Processo nº 13/02509/87);
MÔNICA ELOISA AREIAS BRAVO, lotada na Secretaria de Fazenda, para MÔNICA ELOISA AREIAS BRAVO ESTACIO (Processo nº 03/863/87);
VERA LUCIA DEMICO, lotada na Secretaria de Saúde, para VERA LUCIA DEMICO DE SOUSA (Processo nº 14/0384/87).

de julho de 1986, combinado com o item IX do artigo 69 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980 e com fundamento no artigo 126, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE: Resolução /SAD de 12 de março de 1987

Conceder 04(quatro)meses de licença para repouso a gestante à NILZA CORRÊA DE CAMPOS, matrícula nº 035.397-3 1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Administração, a partir de 09 de fevereiro de 1987.(Processo nº04/0177/87).

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

RESOLVE: Resolução /SAD de 12 de março de 1987

Conceder licença especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 02 de maio de 1976 a 25 de junho de 1986, a JEANNIÉ YONEHARA LOPES GONÇALVES, matrícula nº 010.621-6/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 27, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 06/20.375/86).

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

RESOLVE: Resolução /SAD de 12 de março de 1987

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1975 a 29 de abril de 1985, a JOÃO DOMINGUES GERONIMO SOBRINHO, matrículas nºs 010915-0 1 2, ocupante dos cargos de Professor, classes B-A, níveis V-V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação,

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Autorizo o afastamento para gozo de licença para tratamento de saúde em prorrogação, nos períodos indicados, com fundamento no artigo 113 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, nas seguintes servidoras:

Table with columns: NOME, PERÍODO, DE, A, PROCESSO, DURAÇÃO. Lists names of employees and their leave periods.

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EDITAL DE CITAÇÃO

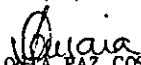
A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar nº 191/87/JIA, designada por despacho do Exentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, publicado no D.O. 1987, de 20.01.87, à página 26, no uso de suas atribuições legais, FAZ

SABER a ANTONIO CAVALCANTE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, do Quadro Provisório do Estado, lotado na Secretaria de Educação, que contra o mesmo foi instaurado o Inquérito Administrativo Disciplinar retrocitado, por infringência aos incisos I e VI do artigo 227 e inciso XIII do artigo 228, todos da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80.

Faz saber finalmente, que não tendo sido encontrado para citação pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital CITADO a apresentar Defesa Escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, na sala de audiência desta Comissão, sita na Secretaria de Administração, Ala B, Bloco I, Parque dos Poderes, nesta Capital, sendo-lhe facultado vistas aos autos nos dias úteis, no horário das 8:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Campo Grande (MS) 12 de março de 1.987.


STELLA SONIA PAZ COSTA MAIA
-Presidente da Comissão-

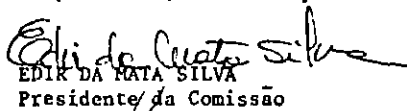
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar nº 178/87-JIA, designada por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, publicado no D.O. nº 1981, de 12.01.87, página 15, no uso de suas atribuições legais faz saber a GERALDA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Leigo, Classe C, Referência 15, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, que contra a mesma foi instaurado o Inquérito Administrativo Disciplinar retrocitado, por infringência ao inciso I do artigo 227 e inciso XIII do artigo 228, e artigo 238, inciso VI e § 1º, todos da Lei Complementar nº 02/80.

FAZ SABER finalmente que não tendo sido encontrada para Citação pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, citada a apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias a contar da última publicação deste, na sala de audiência desta Comissão, sita a Ala B, Bloco I, Secretaria de Administração, Parque dos Poderes, nesta Capital, sendo-lhe facultado vistas aos autos nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas.

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Campo Grande, 11 de março de 1987.


EDIR DA MATA SILVA
Presidente da Comissão

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS PROCESSOS JULGADOS. MATÉRIAS SUMULADAS.

"LICITUDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA CRASE/001/86. Magistério. Dois Cargos de Professor Lecionando a mesma matéria em ambos os cargos. Horários compatíveis. REFERÊNCIA: Constituição Federal, inciso II do artigo 99; Constituição Estadual, inciso II do artigo 77; Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, inciso II do artigo 214".

- | | | |
|---|---|--------------|
| 01 - PROTOCOLO EAC/1.592 - PROCESSO Nº 04/2400/83 | - | INTERESSADO: |
| DURCIVAL JORGE DE FREITAS | | |
| 02 - PROTOCOLO EAC/3.348 - PROCESSO Nº 04/5531/83 | - | INTERESSADA: |
| JACIRA DA ROCHA IBANHES | | |
| 03 - PROTOCOLO EAC/2.991 - PROCESSO Nº 04/4190/83 | - | INTERESSADO: |
| JOÃO ALVES NEVES | | |
| 04 - PROTOCOLO EAC/3.635 - PROCESSO Nº 04/4881/83 | - | INTERESSADO: |
| JOÃO BATISTA LINHARES | | |

- | | | |
|---|---|--------------|
| 05 - PROTOCOLO EAC/3.882 - PROCESSO Nº 04/3809/83 | - | INTERESSADO: |
| JOÃO INACIO DE FARIAS | | |
| 06 - PROTOCOLO EAC/1.418 - PROCESSO Nº 04/1699/83 | - | INTERESSADA: |
| JOANA DE LOURDES PEREIRA PENAZZO | | |
| 07 - PROTOCOLO EAC/2.323 - PROCESSO Nº 04/3.78/83 | - | INTERESSADO: |
| JORGE JERONIMO BALLEJOS GEREMIAS | | |
| 08 - PROTOCOLO EAC/3.203 - PROCESSO Nº 04/5252/83 | - | INTERESSADO: |
| JOSÉ ANTÔNIO CRIADO | | |
| 09 - PROTOCOLO EAC/2.145 - PROCESSO Nº 04/3130/83 | - | INTERESSADO: |
| JOSÉ ALDO BOMFIM | | |
| 10 - PROTOCOLO EAC/3.598 - PROCESSO Nº 04/5022/83 | - | INTERESSADO |
| MARCIO CONTIERO SANCHES LEÃO | | |
| 11 - PROTOCOLO EAC/3.581 - PROCESSO Nº 04/3007/83 | - | INTERESSADO: |
| PEDRO JOSÉ DO NASCIMENTO | | |
| 12 - PROTOCOLO EAC/1.922 - PROCESSO Nº 04/2554/83 | - | INTERESSADA: |
| ZULEIKA HATSUE KOMATSU OTINO | | |
| 13 - PROTOCOLO EAC/2.893 - PROCESSO Nº 04/5351/83 | - | INTERESSADA: |
| WILSON FERRE TEIXEIRA | | |
| 16 - EAC/3.516 - PROCESSO Nº 04/4942/83 | - | INTERESSADA; |
| MARIA RAYMUNDA RIBEIRO DA SILVA | | |
| 17 - EAC/4.134 - PROCESSO Nº 04/5089/83 | - | INTERESSADA: |
| MARIA VILMA DA SILVA CASTRO | | |
| 18 - EAC/3.251 - PROCESSO Nº 04/5132/83 | - | INTERESSADA: |
| MARLENE ALTAMIRA DA SILVA ROZAS | | |
| 19 - EAC/4.196 - PROCESSO Nº 04/0237/83 | - | INTERESSADA: |
| MARINA LUIZ CORRÊA | | |
| 20 - EAC/2.784 - PROCESSO Nº 04/4829/83 | - | INTERESSADA: |
| NELI MARTINS DE MOURA | | |
| 21 - EAC/2.559 - PROCESSO Nº 04/3550/83 | - | INTERESSADO: |
| PLÍNIO SABINO SÉLIS | | |
| 22 - EAC/2.663 - PROCESSO Nº 04/3676/83 | - | INTERESSADA: |
| TEREZA CUSTODIO BORGES | | |
- "LICITUDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA CRASE/002/86. Acumulação de Cargos. Magistério. Licitude. Dois cargos de Professor Lecionando níveis de I a IV do 1º grau. Horários compatíveis. REFERÊNCIA: Constituição Federal inciso II, do § 1º do artigo 99; Constituição Estadual inciso II, do § 1º do artigo 77; Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, inciso II, do § 1º do artigo 214".
- | | | |
|---|---|--------------|
| 01 - EAC/3.028 - PROCESSO Nº 04/5195/83 | - | INTERESSADA: |
| CANDIDA FERREIRA DE AGUIAR | | |
| 02 - EAC/1.996 - PROCESSO Nº 04/2976/83 | - | INTERESSADA: |
| CELINA OSHIRO DE LIMA | | |
| 03 - EAC/2.539 - PROCESSO Nº 04/3566/83 | - | INTERESSADA: |
| DIRCE FERREIRA DOS SANTOS | | |
| 04 - EAC/2.064 - PROCESSO Nº 04/3052/83 | - | INTERESSADA: |
| DORACY PINTO RODRIGUES | | |
| 05 - EAC/2.037 - PROCESSO Nº 04/3021/83 | - | INTERESSADO: |
| EDITO SANGALLI SIMPLICIO | | |
| 06 - EAC/3.003 - PROCESSO Nº 04/5170/83 | - | INTERESSADA: |
| ELENIR PARISE TEIXEIRA DE CARVALHO | | |
| 07 - EAC/3.267 - PROCESSO Nº 04/5103/83 | - | INTERESSADA: |
| ELEIZABETH JOANINHA S. SANCHES | | |
| 08 - EAC/3.192 - PROCESSO Nº 04/5259/83 | - | INTERESSADA: |
| IDALINA FRANCISCA RIBEIRO FREITAS | | |
| 09 - EAC/2.625 - PROCESSO Nº 04/3650/83 | - | INTERESSADA: |
| IDALINA DO SOCORRO SOARES SILVA | | |
| 10 - EAC/3.716 - PROCESSO Nº 04/4745/83 | - | INTERESSADA: |
| ILGA VILMA ANTONOW | | |
| 11 - EAC/3.308 - PROCESSO Nº 04/5535/83 | - | INTERESSADA: |
| IVA LOPES MACHADO | | |
| 12 - EAC/2.816 - PROCESSO Nº 04/5281/83 | - | INTERESSADA: |
| IVANI RODRIGUES DE ARAÚJO | | |

13 - EAC/2.594 - PROCESSO Nº 04/3607/83 IZABEL APARECIDA FELIX DA CRUZ	- INTERESSADA:	44 - EAC/2.243 - PROCESSO Nº 04/3243/83 VERA LUCIA DA SILVA CARVALHO	- INTERESSADA:
14 - EAC/2.747 - PROCESSO Nº 04/4792/83 IZABEL GALVÃO MOREIRA	- INTERESSADA:	"LICITUDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA CRASE/005/86. Acumulação de Cargos. Licitude. Dois cargos de Professor, lecionando em um deles nos níveis de I a IV do 1º grau. Horários compatíveis. REFERÊNCIA: Constituição Federal, artigo 99 inciso II; Constituição Estadual artigo 77 inciso II; e Lei Complementar nº 02/80, artigo 220".	- INTERESSADA:
15 - EAC/2.050 - PROCESSO Nº 04/3035/83 IZABEL MACHADO BRAGA	- INTERESSADA:	01 - EAC/1.626 - PROCESSO Nº 04/2463/83 ANTONIA DOS SANTOS ANTERO	- INTERESSADA:
16 - EAC/2.732 - PROCESSO Nº 04/4777/83 JARILA MARIA DA ROCHA ARAUJO	- INTERESSADA:	02 - EAC/4.119 - PROCESSO Nº 04/5080/83 BRASILIA DE ALMEIDA SANTOS	- INTERESSADA:
17 - EAC/2.573 - PROCESSO Nº 04/3589/83 JOANA LISBOA DE ORNELAS	- INTERESSADA:	03 - EAC/1.728 - PROCESSO Nº 04/2732/83 CARLOS VENTURA ALVES CELES	- INTERESSADA:
18 - EAC/2.775 - PROCESSO Nº 04/4820/83 LIENE ORLINDO DA SILVA LIMA	- INTERESSADA:	04 - EAC/2.284 - PROCESSO Nº 04/3283/83 CLEIDE MARIA RONDINA DA SILVA	- INTERESSADA:
19 - EAC/3.837 - PROCESSO Nº 04/4080/83 MARIA BELATRIZ DALBEM CABRERA	- INTERESSADA:	05 - EAC/2.590 - PROCESSO Nº 04/3605/83 DEUSCÉLIA MADALENA F. M. MARTINS	- INTERESSADA:
20 - EAC/2.250 - PROCESSO Nº 04/3247/83 MARIA ELIZABETH VISSECHI	- INTERESSADA:	06 - EAC/1.484 - PROCESSO Nº 04/1749/83 EDNA DE SOUZA	- INTERESSADA:
21 - EAC/3.023 - PROCESSO Nº 04/5190/83 MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES DOROTEU	- INTERESSADA:	07 - EAC/2.959 - PROCESSO Nº 04/4158/83 ELZA ASSUNÇÃO BRISTOT	- INTERESSADA:
22 - EAC/1.796 - PROCESSO Nº 04/2520/83 MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA GOMES FONTES	- INTERESSADA:	08 - EAC/3.941 - PROCESSO Nº 04/3748/83 ÍSIDE DE LOURDES COTARELLI	- INTERESSADA:
23 - EAC/3.134 - PROCESSO Nº 04/5647/83 MARIA DA SILVA CARVALHO	- INTERESSADA:	09 - EAC/2.824 - PROCESSO Nº 04/5452/83 JOANA D'ARC MENDES GOTHCHALK	- INTERESSADA:
24 - EAC/3.652 - PROCESSO Nº 04/4899/83 MARIA DE FÁTIMA LINHARES SANTOS	- INTERESSADA:	10 - EAC/2.904 - PROCESSO Nº 04/5362/83 JOÃO VALDEIR DE SOUZA LOPES	- INTERESSADA:
25 - EAC/2.976 - PROCESSO Nº 04/4175/83 MARIA HELENA DE SOUZA NUNES	- INTERESSADA:	11 - EAC/4.067 - PROCESSO Nº 04/5165/83 JOSEMAR DOS SANTOS	- INTERESSADA:
26 - EAC/2.331 - PROCESSO Nº 04/3487/83 MARIA HELENA MARTINS	- INTERESSADA:	12 - EAC/3.194 - PROCESSO Nº 04/5261/83 JOSÉLIA DA SILVEIRA PAIÃO	- INTERESSADA:
27 - EAC/3.260 - PROCESSO Nº 04/5115/83 MARIA JOSÉ ANTONIO BARBOSA	- INTERESSADA:	13 - EAC/2.776 - PROCESSO Nº 04/4821/83 LEONICE APARECIDA CALDEIRAN DE MATOS	- INTERESSADA:
28 - EAC/2.977 - PROCESSO Nº 04/4176/83 MARIA LENI FIGUEIREDO DE ALMEIDA	- INTERESSADA:	14 - EAC/1.430 - PROCESSO Nº 04/2264/83 LUZIA PRADO DA SILVA	- INTERESSADA:
29 - EAC/4.168 - PROCESSO Nº 04/5829/83 MARIA MADALENA MARQUES DE CASTRO	- INTERESSADA:	15 - EAC/1.440 - PROCESSO Nº 04/2281/83 MARIA OLIVEIRA LIMA	- INTERESSADA:
30 - EAC/2.335 - PROCESSO Nº 04/3490/83 MARILZA DE MIRANDA VARGAS	- INTERESSADA:	"LICITUDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA CRASE/007/86. Dois cargos de Professor, lecionando as disciplinas de Português e Inglês. Horários compatíveis. REFERÊNCIA: Constituição Federal, inciso II e § 1º do artigo 99; Constituição Estadual, inciso II e § 1º do artigo 77; Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, inciso II e § 1º do artigo 214".	- INTERESSADA:
31 - EAC/3.285 - PROCESSO Nº 04/5560/83 NEIDE CARVALHO LIMA	- INTERESSADA:	01 - EAC/2.027 - PROCESSO Nº 04/3009/83 IVONETE STEFANES HAMMOUD	- INTERESSADA:
32 - EAC/2.336 - PROCESSO Nº 04/3491/83 NEILA MARIA DA COSTA DELGADO	- INTERESSADA:	02 - EAC/1.832 - PROCESSO Nº 04/2766/83 JOSEFINA BONFIM	- INTERESSADA:
33 - EAC/2.360 - PROCESSO Nº 04/3335/83 NOEMIA LEITE OLARTE	- INTERESSADA:	"LICITUDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA CRASE/008/86. Dois cargos de Professor, lecionando as disciplinas de Matemática, Desenho e Ciências. Horários Compatíveis. REFERÊNCIA: Constituição Federal, inciso II e § 1º do artigo 99; Constituição Estadual, inciso II e § 1º do artigo 77; Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, inciso II e § 1º do artigo 214".	- INTERESSADA:
34 - EAC/2.761 - PROCESSO Nº 04/4806/83 SÔNIA MARIA DOS SANTOS NEVES	- INTERESSADA:	01 - EAC/1.318 - PROCESSO Nº 04/1467/83 MARLENE EBERHARDT	- INTERESSADA:
35 - EAC/3.980 - PROCESSO Nº 04/5476/83 SUELI RODRIGUES SCARAMAL	- INTERESSADA:	02 - EAC/1.211 - PROCESSO Nº 04/1375/83 MARLY RODRIGUES	- INTERESSADA:
36 - EAC/4.012 - PROCESSO Nº 04/5427/83 SAMUEL ALMEIDA DA SILVA	- INTERESSADO:	"LICITUDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA CRASE/009/86. Acumulação de Cargos. Magistério. Dois cargos de Professor, lecionando as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Literatura Brasileira. Horários compatíveis. REFERÊNCIA: Constituição Federal, inciso II e § 1º do artigo 99;	- INTERESSADA:
37 - EAC/2.585 - PROCESSO Nº 04/3599/83 TODORO MUNIZ DE ORNELAS	- INTERESSADO:		- INTERESSADA:
38 - EAC/3.678 - PROCESSO Nº 04/4858/83 TEREKO SUGUIMOTO	- INTERESSADA:		- INTERESSADA:
39 - EAC/3.654 - PROCESSO Nº 04/4901/83 TEREZINHA DE SOUZA SILVEIRA	- INTERESSADA:		- INTERESSADA:
40 - EAC/1.588 - PROCESSO Nº 04/2322/83 TEREZA ORTEGA DA FONSECA	- INTERESSADA:		- INTERESSADA:
41 - EAC/2.568 - PROCESSO Nº 04/3555/83 THÊMIZ BARRETO FRUTOS	- INTERESSADO:		- INTERESSADA:
42 - EAC/3.945 - PROCESSO Nº 04/3752/83 SILVIA DE SOUZA CAZEIRO	- INTERESSADA:		- INTERESSADA:
43 - EAC/1.467 - PROCESSO Nº 04/2276/83 ZULEIKA GARIN PASSOS	- INTERESSADA:		- INTERESSADA:

Constituição Estadual, inciso II e § 1º do artigo 77; Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, inciso II e § 1º do artigo 214".

01 - EAC/1.808 - PROCESSO Nº 04/2785/83 - INTERESSADO: SÉRGIO ZACARIN

CRASE/MS-Campo Grande, 12 de março de 1.987.

CATHARINA QUEVEDO DOS SANTOS ARINOS
Secretária-Geral do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS
ACÓRDÃO LIDO E APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 16.09.86

01 - ACÓRDÃO Nº 1.546/86 - INTERESSADA: EZENIR TRINDADE DE CASTRO - PROCESSO Nº 04/2402/83 - RELATOR CONS. ANTONIO GAIOTTO REVISORA CONS: JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Magistério. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Didática, Prática de Ens. Estrutura, Metodologia, Téc. de Alf. Est. Superv. por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a correlação de matérias e compatibilidade de horários.

ACÓRDÃO LIDO E APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 30.09.86.

01 - ACÓRDÃO Nº 1.547/86 - PROTOCOLO EAC/4.182 - INTERESSADA: CLAUDETE OLIVEIRA GRISÓLIA - PROCESSO Nº 04/0242/83 - RELATORA CONS. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS - REVISOR CONS. RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura Infantil, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários.

ACÓRDÃO LIDO E APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 06.02.87.

01 - ACÓRDÃO Nº 779/83 - PROTOCOLO EAC/3.427 - INTERESSADA: MARCELINA DE SANTANA - PROCESSO Nº 04/5727/83 - RELATOR CONS: WALDEMAR GOMES DOS SANTOS - REVISOR CONS. LINDOLFO FERREIRA NETO - PROLATOR DO ACÓRDÃO CONS: LINDOLFO FERREIRA NETO.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor, lecionando Matemática, Desenho e Ensino Religioso das 5ª à 8ª séries do 1º grau, por ser exceção prevista no inciso II do artigo 99, da Constituição Federal constatada a compatibilidade de horários. Aulas de Programa de Saúde em número pouco significativo devem ser excluídas das matérias lecionadas.

ACÓRDÃOS LIDOS E APROVADOS NA REUNIÃO DO DIA 18.12.86

01 - ACÓRDÃO Nº 1.655/86 - PROTOCOLO EAC/1.861 - INTERESSADA: LEDINEI COFFACCI - PROCESSO Nº 04/2567/83 - RELATORA CONS: ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS - REVISOR CONS. RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de História e Organização Social e Política Brasileira, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a correlação de matérias e compatibilidade de horários.

02 - ACÓRDÃO Nº 1.656/86 - PROTOCOLO EAC/1.499 - INTERESSADA: MARIA AMALIA ALBERNAZ ANDRADE - PROCESSO Nº 04/1751/83 - RELATOR: CONS. MÁRIO EDSON DE BARROS - REVISOR CONS. ANTONIO GAIOTTO.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos - Lícita a acumulação de dois cargos de Professor, lecionando Atividades em um cargo e no outro como Professor Aposentado, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna.

03 - ACÓRDÃO Nº 1.659/86 - PROTOCOLO EAC/2.459 - INTERESSADO: ROBERTO MEDEIROS MACIEL - PROCESSO Nº 04/3434/83 - RELATOR CONS. MÁRIO EDSON DE BARROS - REVISOR CONS: ANTONIO GAIOTTO

DECISÃO - LICITUDE RECONHECIDA - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Química, Física, Biologia e Ciências Físicas e Biológicas, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários.

04 - ACÓRDÃO Nº 1.660/86 - PROTOCOLO EAC/1.521 - INTERESSADA: SUELY YAMACITA DIAS - PROCESSO Nº 04/1717/83 - RELATOR. CONS: MÁRIO EDSON DE BARROS - REVISOR. CONS: ANTONIO GAIOTTO.

DECISÃO - LICITUDE RECONHECIDA - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos - Lícita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Língua Portuguesa e Educação Artística, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários.

05 - ACÓRDÃO Nº 1.662/83 - PROTOCOLO EAC/2.501 - INTERESSADA: VERA LÚCIA TOIGO - PROCESSO Nº 04/3515/83 - RELATOR CONS: MÁRIO EDSON DE BARROS - REVISOR CONS. ANTONIO GAIOTTO -

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Ciências Físicas e Biológicas, Programa de Saúde, Biologia, Nutrição e Higiene, Metodologia de Ensino de Ciências, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários.

01 - ACÓRDÃO Nº 1.664/87 - PROTOCOLO EAC/2.931 - INTERESSADA: BELARMINA DE SOUZA - PROCESSO Nº 04/4130/83 - RELATOR CONS. ANTONIO GAIOTTO REVISOR CONS. MESSIAS LEITE THOMAZ

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Magistério. É lícita a acumulação de dois cargos de Professor, lecionando em horários compatíveis as disciplinas de História, Ensino Religioso, Educação Moral e Cívica e O.S.P.B., por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal.

02 - ACÓRDÃO Nº 1.666/87 - PROTOCOLO EAC/1.680 - INTERESSADA: ELIETE SILVA - PROCESSO Nº 04/2549/83 - RELATORA CONS. JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ - REVISOR CONS. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor, lecionando as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Educação Artística, por ser exceção encartada no artigo 99 inciso II da Constituição Federal, comprovada a compatibilidade de horários e a correlação de matérias.

03 - ACÓRDÃO Nº 1.671/87 - PROTOCOLO EAC/3.663 - INTERESSADA: MARGARETE GUEDES LEITE - PROCESSO Nº 04/4910/83 - RELATORA CONS. JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ - REVISORA CONS. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor, lecionando as disciplinas de Geografia, História e E.M.C. por ser exceção encartada no artigo 99 inciso II da Constituição Federal, comprovada a compatibilidade de horários e a correlação de matérias.

04 - ACÓRDÃO Nº 1.673/87 - PROTOCOLO EAC/7.847 - INTERESSADO: SAMIR HAIDAD - PROCESSO Nº 04/5305/83 - RELATOR CONS. MESSIAS LEITE THOMAZ REVISOR CONS. MÁRIO EDSON DE BARROS

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de C.F.B e Programa de Saúde, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários.

05 - ACÓRDÃO Nº 1.674/87 - PROTOCOLO EAC/1.163 - INTERESSADA: TEREZINHA MARIA DE JESUS - RELATOR CONS. ANTONIO GAIOTTO - REVISOR CONS. MESSIAS LEITE THOMAZ - PROCESSO Nº 04/1806/83.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Magistério. É lícita a acumulação de dois cargos de Professor, sendo um aposentado e outro lecionando Atividades de I a IV, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal.

06 - ACÓRDÃO Nº 1.675/87 - PROTOCOLO EAC/1.189 - INTERESSADA: ZARIFE MAHMOUD KALIL - RELATOR CONS. ANTONIO GAIOTTO - REVISOR CONS. MESSIAS LEITE THOMAZ - PROCESSO Nº 04/1588/83.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Magistério. É lícita a acumulação de dois cargos de Professor, sendo um aposentado e outro lecionando Atividades de I a IV, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal.

07 - ACÓRDÃO Nº 1.676/87 - PROTOCOLO EAC/2.504 - INTERESSADA: ZUMA MONTEIRO DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº 04/3518/83 - RELATOR CONS. LINDOLFO FERREIRA NETO - REVISORA CONS. JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor, lecionando as disciplinas de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Técnica de Redação, Técnica de Expressão e Metodologia do Ensino de Comunicação e Expressão e o outro de Professor aposentado, por ser exceção encarta no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a correlação de Matérias e a compatibilidade de horários. *W*

ACÓRDÃO LIDO E APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 13.02.87.

01 - ACÓRDÃO Nº 1.679/87 - PROTOCOLO EAC/3.355 - INTERESSADA: DORA DE ALMEIDA CAMPOS - PROCESSO Nº 04/5497/83 - RELATOR CONS. ANTONIO GAIOTTO - REVISOR CONS. MESSIAS LEITE THOMAZ.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Magistério. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor, lecionando em horários compatíveis as disciplinas de Matemática, Desenho e Estatística Aplicada e Educação, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal.

ACÓRDÃO LIDO E APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 17.02.87.

01 - ACÓRDÃO Nº 1.680/87 - PROTOCOLO EAC/2.035 - INTERESSADO: RAMÃO VARGAS DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº 04/3018/83 - RELATOR CONS. MESSIAS LEITE THOMAZ - REVISOR CONS. MÁRIO EDSON DE BARROS.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Magistério. Lícitude. LÍCITA a acumulação de dois cargos de Professor, sendo um aposentado e o outro na ativa, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal.

ACÓRDÃOS LIDOS E APROVADOS NA REUNIÃO DO DIA 23.02.87.

01 - ACÓRDÃO Nº 1.683/87 - PROTOCOLO EAC/2.934 - INTERESSADO: EDESON CEZAR MAZINI - PROCESSO Nº 04/4133/83 - RELATOR CONS. MÁRIO EDSON DE BARROS - REVISOR CONS. ANTONIO GAIOTTO.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Matemática, Física e Química, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários. *W*

02 - ACÓRDÃO Nº 1.685/87 - PROTOCOLO EAC/4.093 - INTERESSADA: ILDA DA ASSUNÇÃO DA SILVA - PROCESSO Nº 04/5056/83 - RELATORA CONS. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS - REVISOR CONS. RICARDO NASCIMENTO-ARAÚJO.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Matemática, Ciências Físicas e Biológicas e Estatística, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a correlação de matérias e compatibilidade de horários.

03 - ACÓRDÃO Nº 1.687/87 - PROTOCOLO EAC/1.305 - INTERESSADA: JAIRA LEITE VIANA - PROCESSO Nº 04/1433/83 - RELATOR CONS. RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO - REVISOR CONS. ROBERTO AJALA LINS.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. LÍCITA a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Ciências Físicas e Biológicas, Programa de Saúde e Ciências, em horários compatíveis, nos termos do inciso II do artigo 99 da Constituição Federal.

04 - ACÓRDÃO Nº 1.688/87 - PROTOCOLO EAC/2.679 - INTERESSADO: JOÃO URAGUE FILHO - PROCESSO Nº 04/3702/83 - RELATORA CONS. JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ - REVISORA CONS. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. LÍCITA a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Português, Inglês, Educação Artística e Técnica de Redação, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a compatibilidade de horários. *W*

05 - ACÓRDÃO Nº 1.689/87 - PROTOCOLO EAC/1.834 - INTERESSADO: LOURIVAL VICENTE PLINTA - PROCESSO Nº 04/2769/83 - RELATORA CONS. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS - REVISOR CONS. RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Ensino Religioso e História da Filosofia Educacional, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a correlação de matérias e compatibilidade de horários.

06 - ACÓRDÃO Nº 1.691/87 - PROTOCOLO EAC/3.639 - INTERESSADA: MARIA CLÁUDIA MIATELO PRADO - PROCESSO 04/4885/83 - RELATORA CONS. JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ - REVISORA CONS. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Técnica de Redação, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a compatibilidade de horários.

07 - ACÓRDÃO Nº 1.694/87 - PROTOCOLO EAC/2.941 - INTERESSADA: SONIA MARQUES FORMIGA MURANAKA - PROCESSO 04/4140/83 - RELATORA CONS. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS - REVISOR CONS. RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor com as disciplinas de Educação Artística, Prática de Ensino, Técnica de Alfabetização e Desenvolvimento Pedagógico, por ser exceção prevista no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a compatibilidade de horários e correlação de matérias.

CRASE/MS-Campo Grande, 12 de março de 1.987.

Antônio
CATHARINA QUEVEDO DOS SANTOS ARINOS
Secretário-Geral do CRASE/MS

Secretaria de Segurança Pública

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de Março de 1.983,

R E S O L V E :

PORTARIA/DGPC/SSP/MS - DE 05 DE MARÇO DE 1.987

Remover a pedido, ORLANDO DE OLIVEIRA IZIDIO, Agente de Polícia, Classe A, Referência 28, do 2º Distrito Policial de Dourados/MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Brasilândia/MS, concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Remover a pedido, MAURO JOSÉ GUTIERRE, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 36, da Delegacia Municipal de Polícia de Caarapó/MS para o 1º Distrito Policial de Dourados/MS, concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º do Decreto nº 1.810 de 14 de outubro de 1982,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 09 DE MARÇO DE 1987

Designar LEILA REGINA GUILHEN, Economista, classe A, referência 39, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Segurança Pública a função gratificada de Chefe do Núcleo de Estatística, da Coordenadoria Setorial de Planejamento, símbolo DAI-1, em vaga decorrente da dispensa de IZIZ APARECIDA MARTINS MOLINA, com validade a contar de 04 de março de 1987.

Designar CLEONICE NAKASONE ARAKAKI, Digitadora, classe A, referência 22, do Quadro Provisório do Estado, para responder pelo Núcleo de Processamento de Dados, da Diretoria de Modernização Institucional e Informática desta Secretaria, símbolo DAI-1, durante o impedimento do titular, com validade a contar de 23 de fevereiro de 1987.

Secretaria de Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO/SE DE 11 DE MARÇO DE 1987

Tornar sem efeito o Despacho/SE, publicado no Diário Oficial nº 2006, de 16.02.87, pág.13, que indeferiu a remoção da servidora INEZ DE SOUZA, Assistente de Administração, Classe-A, Ref.25, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Herve Mendes Fontoura", no município de Coxim, jurisdicionada à Agência Regional de Educação de Coxim.

Remover a pedido, HELENA JANUÁRIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Referência 23, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "José Barbosa Rodrigues", Município de Campo Grande para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Izabel Mesquita", Município de Fátima do Sul.(Processo 13/02437/87).

Designar, ZUNEMI SANTOS DE REZENDE, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. Fernando Corrêa da Costa", com sede no município de Amambai, em vaga decorrente da dispensa de Euremi dos Santos Quintana. (Processo nº 13/04339/87).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a Senhora MARLY BRAZIL FALLEIRO DOS SANTOS, Professor, Classe A, Nível I, pertencente ao Quadro Provisório de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual de 1º

Grau "17 de março", no município de Ladário, para prestar esclarecimento de sua ausência do serviço desde 02.02.87.

O seu não comparecimento nesta Agência Regional de Educação, implicará em dispensa por motivos de disciplina, de acordo com o inciso V, artigo 234 e inciso VI do artigo 238.

Corumbá-MS, 05 de março de 1.987.

TEREZINHA BARUKI

Agente Regional de Educação/SE

Corumbá - MS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

RESOLUÇÃO SECDES-MS., DE 12 DE MARÇO DE 1.987.

Determinar o arquivamento do Processo nº 12/0054/87, de 20/02/87, por não ter, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, formada para "apurar responsabilidade pelo furto de material de uso particular de Servidor desta Secretaria, ocorrido no interior do prédio, no dia 17/02/87, conforme relatório de ocorrências", encontrado culpa formal pela subtração do referido bem, que está em poder de seu legítimo dono; tendo ocorrido apenas, atitudes não dolosas, no referido episódio.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO DESPORTO.

Na Resolução publicada no Diário Oficial nº 2001, de 09 de fevereiro de 1.987, à página 16, que aplicou pena de Repreensão a servidora SIMONE SANCHES BARBOSA, Técnico em Assuntos Educacionais A-39, foi feita a seguinte apostila: "O nome e o cargo ocupado pela servidora é SIMONE BARBOSA SANCHES, Assistente de Administração A-25, e não como 'constou'".

Procuradoria Geral da Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XII do artigo 7º, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO PGJ/87 DE 09 DE MARÇO DE 1.987

Designar o Dr. MAURI VALENTIM RICIOTTI, Promotor de Justiça da Comarca de Deodópolis-MS., primeira entrância, símbolo MP-22, designado, para, responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Eldorado, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Mundo Novo-MS., de igual entrância, a partir de 12 de março de 1.987, durante o período de licença da titular.

Designar o Dr. WILLIAM MÁRCIO TÓFFOLI, Promotor de Justiça da Comarca de Bandeirante-MS., primeira entrância, símbolo MP-22, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel do Oeste, a partir de 09 de março de 1.987, até ulterior deliberação.

Designar o Dr. FRANCISCO ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO VOLPE, 3º Promotor de Justiça da Capital, entrância especial, símbolo MP-24, para sem prejuízo de suas funções, atuar perante ao Juízo da 8ª Zona Eleitoral, no Inquerito Policial nº 370/86, tendo em vista o impedimento do titular.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XIX do artigo 7º da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO PGJ/87, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

Conceder ao Dr. OSWALDO VIEIRA ANDRADE, Procura-
dor-Geral de Justiça, símbolo MP-25, gratificação adicional por tempo de
serviço relativa a mais um quinquênio, a partir da efetivação de sua apo-
sentadoria, nos termos do artigo 132 e parágrafos da Lei Complementar nº
11, de 29 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pela Lei Comple-
mentar nº 16, de 28 de agosto de 1984, e artigo 105 da Lei Complementar
nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 29 da Lei
Complementar nº 9 de 16 de agosto de 1982.

Administração Indireta

Secretaria de Justiça

DSP
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PE-
NITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribui-
ções legais,

R E S O L V E :

PORTARIA DSP/109/87

de 09 de março de 1987.

Exonerar, DAGOBERTO NERY LIMA, do Cargo de
Diretor de Estabelecimento Penal, Símbolo FCS-6, do Quadro Provisório
do Departamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do
Sul, com validade a contar de 09 de março de 1987.

Conceder a servidora VANILDA DE OLIVEIRA, ocu-
pante do Cargo de Advogada, Classe A, Referência 122, lotada no Estabe-
lecimento Penal de Corumbá-EPC, 10 (dez) dias de licença para trata-
mento de saúde, conforme preceitua o Artigo 106, Inciso II, da Lei
Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com validade a contar
de 12 de março de 1987.

Conceder ao servidor CARLOS RAMÃO GOMES MAR-
TINS, ocupante de Cargo de Agente de Segurança, Classe A, Referência
108, lotado no Estabelecimento Penal de Dourados-EPD, 60 (sessenta)
dias de licença para tratamento de saúde, conforme preceitua o Arti-
go 106, Inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80, com vali-
dade a contar de 09 de março de 1987.

Suspender, por necessidade de serviço, as fê-
rias da servidora FÁTIMA APARECIDA PAULINO, Administradora de Presí-
dio, Símbolo FCI-6, lotada no Estabelecimento Penal Feminino-EPF, con-
forme preceitua o Artigo 85 "CAPUT", da Lei Complementar nº 02, de
18 de janeiro de 1980, com validade a contar de 04 de março de 1987.

Secretaria de Indústria e Comércio

JUCEMS
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL - JUCEMS., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

PORTARIA/JUCEMS

DE 12 DE MARÇO DE 1.987

Tornar sem efeito o ato da PORTARIA/JUCEMS, de 08 de ja-
neiro de 1986, em que designa JOCELY ÁVILA DA ROSA GODOY, para exercer
a função gratificada de Secretária da Secretaria Geral, símbolo FCI-5,
a contar de 13 de março de 1987.

Tornar sem efeito o ato da PORTARIA/JUCEMS, de 08 de ja-
neiro de 1986, em que designa CLEIDE REGINA FERREIRA FERNANDES, para
exercer a função gratificada de Secretária da Presidência, símbolo FCI-
4, a contar de 13 de março de 1987.

Designar, a servidora JOCELY ÁVILA DA ROSA GODOY, ocupan-
te do cargo de Assistente Administrativo, classe A, referência 114, pa-
ra exercer a função gratificada de Secretária da Presidência, símbolo
FCI-4, a contar de 13 de março de 1.987.

Tornar sem efeito o ato da PORTARIA/JUCEMS, de 09 de mar-
ço de 1987, em que designa a servidora MARILU COELHO DE CARVALHO, para
exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Informa-
ções (SPI), símbolo FCI-4, a contar de 13 de março de 1987.

Designar, a servidora CLEIDE REGINA FERREIRA FERNANDES,
ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classe A, referência 114
para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e In-
formações (SPI), símbolo FCI-4, a contar de 13 de março de 1987.

Tornar sem efeito o ato da PORTARIA/JUCEMS, de 08 de ja-
neiro de 1986, em que designa MARIA MARGARETH AUTO DE OLIVEIRA DUARTE,

para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Arqui-
vo, símbolo FCI-4, por motivo de seu desligamento do Quadro de Pessoal
da JUCEMS, a contar de 04 de março de 1987.

Designar, a servidora MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, ocupan-
te do cargo de Técnico em Registro do Comércio, classe A, referência
114, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e
Arquivo, símbolo FCI-4, a contar de 04 de março de 1987.

Dispensar, a pedido, LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA, da fun-
ção de Preposto da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul no
Município de Três Lagoas-MS, a contar de 10 de março de 1987.

Designar, a servidora ANA MARIA MARTINS, ocupante do car-
go de Técnico em Registro do Comércio, classe A, referência 114, para
responder pelo expediente do Escritório Regional da JUCEMS na cidade de
Três Lagoas-MS, a contar de 10 de março de 1987.

Secretaria de Agricultura e Pecuária

IAGRO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSP-
ÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL-IAGRO, no uso de suas
atribuições legais;

R E S O L V E :

PORTARIA/SECAP/IAGRO/DG DE 11 DE MARÇO DE 1987

Dispensar, a pedido, HERMENEGILDO SANTA
CRUZ NETO, Técnico Agropecuária, referência 114-A, do Quadro de Pes-
soal Transitório do IAGRO-Convênio MA/SECAP/IAGRO/CANECC; com valida-
de a partir de 28-02-87. (Processo nº 06/10.364/87)

Dispensar, a pedido, ANTONIO LUIZ DOS SAN-
TOS, Classificador, Classe-A 1, referência FTC-AC, do Quadro de Pessoal
Transitório do Convênio de Classificação e Padronização de Produtos e
Subprodutos de Origem Vegetal; com validade a partir de 28-02-87.
(Processo nº 06/10.350/87).

Aplicar ao servidor, PAULO JORGE CUNHA,
Artífice, referência 115-A, do Quadro de Pessoal Provisório do IAGRO,
a pena de REPREENSÃO, com fundamento no artigo 234, inciso I, da Lei
Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, pelos prejuízos causados
ao patrimônio do IAGRO. (Processo nº 06/21.298/86)

DETRAN

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

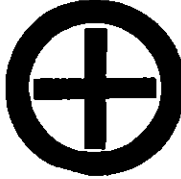
R E S O L V E :

PORTARIA/DETRAN/MS - DE 11 DE MARÇO DE 1.987

Dispensar, a pedido, CLAUDELIA ALVES MATA, do cargo de Assisten-
te de Administração, classe "A", referência 114, do Quadro de Pessoal do
Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a
contar de 10 de março de 1.987 (Processo nº 01/277.659/87).

Remover, a pedido, ISMAEL CABANHA JÚNIOR, Assistente de Admí-
nistração, classe "A", referência 114, do Quadro de Pessoal do Departamen-
to Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, de Três Lagoas/MS para Cam-
po Grande/MS (Processo nº 01/277.668/87).

Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde,
em prorrogação, à RONALDO MIYASHIRO, Motorista, classe "A", referência 107,
do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso
do Sul, período de 09.03.87 a 23.03.87 (Processo nº 01/277.669/87).



SEGURANÇA DO TRABALHO
UMA OBRIGAÇÃO LEGAL;
UMA NECESSIDADE SOCIAL;
UMA CONVENIÊNCIA EMPRESARIAL

O GOVERNO FEDERAL ESTÁ SIMPLIFICANDO A VIDA DOS BRASILEIROS.

**PARA ISSO EXISTE
O PROGRAMA NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO.**



DESBUROCRATIZAR É TAREFA DE TODOS NÓS.

AO COMPLETAR CINCO ANOS, O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO GOSTARIA DE LEMBRAR ALGUMAS DAS PRINCIPAIS MEDIDAS QUE VIERAM SIMPLIFICAR A VIDA DE MILHÕES DE BRASILEIROS.

□ ACABARÃO OS ATESTADOS DE VIDA, RESIDÊNCIA, POBREZA, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E BONS ANTECEDENTES, E TAMBÉM A FOLHA CORRIDA. AGORA BASTA A SUA DECLARAÇÃO POR ESCRITO;

□ CÓPIA DE DOCUMENTOS NÃO PRECISAM MAIS DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, E RARAMENTE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA;

□ COMPROVAR NOMES IDENTICOS FICOU MAIS FÁCIL. VOCÊ MESMO DECLARA;

□ PARA O REGISTRO PROFISSIONAL, A MATRÍCULA EM FACULDADES E A INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS OU VESTIBULARES JÁ NÃO SÃO MAIS NECESSÁRIOS TANTOS DOCUMENTOS;

□ AS PLAQUETAS NÃO EXISTEM MAIS;

□ FICOU MAIS SIMPLES TIRAR OU RENOVAR A CARTeira DE MOTORISTA ASSIM COMO A SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS;

□ JÁ ESTÁ EM VIGOR A LEI QUE DA VALIDADE NACIONAL À CARTeira DE IDENTIDADE;

□ AGORA AS FOTOS PARA DOCUMENTOS SÃO EM FORMATO ÚNICO (2 X 4), E SEM DATA.

□ O PASSAPORTE FICOU MAIS FÁCIL, E VALE POR MAIS TEMPO. O VISTO DE SAÍDA NÃO É MAIS NECESSÁRIO;

□ RECEBER PEQUENAS HERANÇAS JÁ NÃO É TÃO COMPLICADO. EM MUITOS CASOS, NEM É PRECISO O INVENTÁRIO JUDICIAL;

□ A VIDA DAS EMPRESAS FICOU MAIS FÁCIL COM A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E O CADASTRAMENTO SIMULTÂNEO NO CGC E NO IAPAS, BEM COMO COM A INSCRIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DO IPI E A DISPENSA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL PARA AS MICROEMPRESAS, E AGORA COM A ELIMINAÇÃO DE UMA SÉRIE DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS.

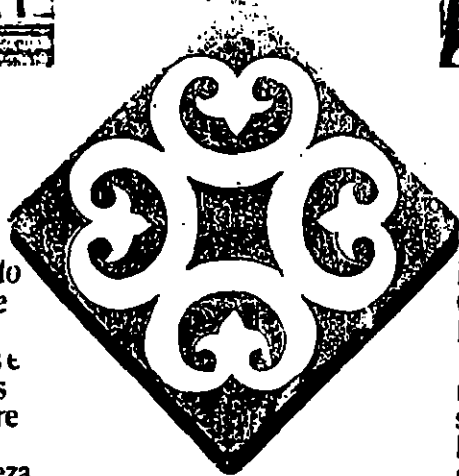
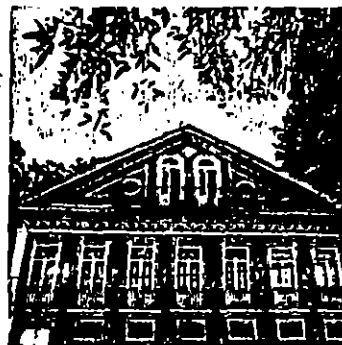
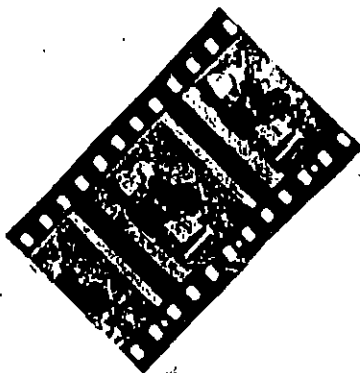
EM BREVE O CONGRESSO NACIONAL DEVERÁ APROVAR MAIS DUAS MEDIDAS DA MAIOR IMPORTÂNCIA:

□ O JUZGADO DE PEQUENAS CAUSAS, ONDE VOCÊ PODERÁ SOLUCIONAR, RAPIDAMENTE E SEM DESPESAS, QUESTÕES DE REDUZIDO VALOR PATRIMONIAL;

□ O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, QUE BENEFICIARÁ MILHÕES DE PEQUENAS EMPRESAS E NOS AJUDARÁ A VENCER A CRISE ECONÔMICA.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APÓIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIEM SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2ª ANDAR, BRASÍLIA - DF, CEP 70000.

O que é que estas coisas têm a ver umas com as outras?



Estas coisas têm muito a ver umas com as outras, e com você também.

As danças, as cidades e monumentos históricos, as bandas de música são, entre outras, formas de nossa riqueza cultural. Uma riqueza que pertence a cada um e a todos ao mesmo tempo. E, por isso, merece toda a sua atenção.

Uma foto de seu álbum de família, por exemplo, pode ser uma grande revelação. Também

certidões, testamentos, tudo que documenta um pedaço da nossa história faz parte do patrimônio cultural, e deve ser preservado. Se você possui coisas assim, entre em contato com o Programa

Nacional de Museus, Rua do Catete, 179, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22200.

Você ainda pode fazer muito mais. Não permitir que se destruam monumentos históricos. Incentivar com sua presença nossas danças e bandas de música.

O patrimônio cultural é propriedade de todos, e deve ser preservado por todos os meios. A partir dele, o povo forma sua identidade e lança as bases para o futuro.

**PRESERVE O QUE É SEU.
PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL.**

Parte II

Poder Legislativo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO 04/87

RESOLUÇÃO 02/87

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Pró-Constituinte.

Concede licença ao Deputado Londres Machado para assumir a função de Secretário de Estado.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário

RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial Pró-Constituinte.

Artigo 1º - Fica concedida licença ao Deputado Londres Machado para interromper o exercício do mandato parlamentar e assumir a função de Secretário de Estado, a partir de 15 de março de 1.987.

Artigo 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior tem por objetivo desenvolver todos os trabalhos de acompanhamento da Assembléia Nacional Constituinte instalada em Brasília - DF e as alterações dela decorrentes.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - A referida Comissão será constituída por 05 (cinco) membros.

Artigo 4º - A presente Resolução será regulamentada, por ato próprio da Mesa Diretora, no prazo de 30 dias.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 11 março de 1.987.

Plenário das Deliberações, 11 de março de 1 987.

Handwritten signatures and names of the President and Secretaries for Resolution 02/87.

Handwritten signatures and names of the President and Secretaries for Resolution 04/87.

RESOLUÇÃO 03/87

Concede licença ao Deputado Leite Schimidt para assumir a função de Secretário de Estado.

DIRETORIA GERAL LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário

PODER LEGISLATIVO
Proposições apresentadas e aprovadas pelos Senhores Deputados em Plenário.

INDICAÇÕES

RESOLVE:

DEPUTADO WALTER CARNEIRO

Artigo 1º - Fica concedida licença ao Deputado Leite Schimidt para interromper o exercício do mandato parlamentar e assumir a função de Secretário de Estado, a partir de 15 de março de 1.987.

Indico à Mesa, na forma regimental, após ouvido o colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Rui de Oliveira Ruiz, solicitando o aumento do contingente policial, no posto policial da Vila Popular, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DEPUTADO WALTER CARNEIRO

Indico à Mesa, na forma regimental, após ouvido o colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Juvêncio César da Fonseca, solicitando a conclusão do prédio do Centro Comunitário da Vila Popular, nesta cidade.

Plenário das Deliberações, 11 março de 1.987

Handwritten signatures and names of the President and Secretaries for Resolution 03/87.

DEPUTADO JÚLIO MAIA

Indico à Mesa, na forma regimental, após ouvido o colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Ramez Tebet, com cópia ao Sr. Secretário de Segurança Pública Dr. Rui de Oliveira Ruiz e Secretário de Obras Públicas Dr. Olavo Vilela de Andrade, solicitando a construção da sede própria do Corpo de Bombeiros no Município de Três Lagoas-MS.

DEPUTADO JÚLIO MAIA

Indico à Mesa na forma regimental, após ouvido o colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Sr. Presidente da CESP (Centrais Elétricas de São Paulo), Dr. Jaques Marcovitch, com cópia ao Sr. Presidente da ENERSUL Dr. Luiz Scalise Neto, solicitando a instalação de um Posto de Atendimento no Distrito de Arapuá, município de Três Lagoas/MS, ficando o mesmo com responsabilidades das atividades do Distrito de Garcias.

REQUERIMENTODEPUTADA MARILENE COIMBRA

Requeiro à Mesa, na forma regimental, seja enviado expediente ao Exmo. Sr. Presidente da República que promova de imediato, como o caso exige, a homologação da decisão da Comissão Especial de Divisão concernente aos inativos e pensionistas do antigo Estado de Mato Grosso que hoje são da responsabilidade do PREVISUL, decisão essa que irá finalmente por paradeiro a uma gritante distorção e injustiça oriunda do processo de divisão do Estado.

Requer, outrossim, seja enviada cópia deste expediente aos Srs. Deputados e Senadores Constituintes eleitos por Mato Grosso do Sul, bem como ao Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e Presidente da SUDECO, enfatizando seu incondicional apoio e empenho a referida homologação.

DEPUTADA MARILENE COIMBRA

Requeiro à Mesa, na forma regimental, seja enviado expediente ao Sr. Diretor Presidente do PREVISUL solicitando que forneça a esta Casa, com urgência que o caso requer, uma relação dos inativos e pensionistas que, com a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, passaram à responsabilidade desse Instituto Previdenciário, bem como, nessa relação, se proceda a um demonstrativo de seus cargos e respectivos vencimentos, comparando-os com os atuais existentes no Estado de Mato Grosso do Sul.

PODER LEGISLATIVO

Proposição apresentada pela Mesa Diretora em Plenário.

PROJETO DE RESOLUÇÃOMESA DIRETORA

Modifica o artigo 1º do Regimento Interno, deste Poder, que passa a ter a seguinte redação.

Artigo 1º - A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul tem a sua sede no Parque dos Poderes, no Palácio "Presidente Tancredo Neves", em Campo Grande, Capital do Estado.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

Proposições apresentadas e aprovadas pelos Senhores Deputados em Plenário.

INDICAÇÕESDEPUTADO CÍCERO DE SOUZA

Indico à Mesa, na conformidade do Regimento Interno, ouvido o colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Dr. Rui de Oliveira Ruiz - DD. Secretário de Segurança Pública, com cópia ao Ilmo. Sr. Cel. Jofeli Paes Carvalho - MD. Comandante Geral da Polícia Militar, no sentido de construção da sede própria do Corpo de Bombeiros de Três Lagoas.

DEPUTADO CÍCERO DE SOUZA

Indico à Mesa, na forma regimental, ouvido o colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Dr. Rui de Oliveira Ruiz, DD. Secretário de Segurança Pública, com cópia ao Ilmo. Sr. Dr. Edivaldo Rodrigues Pereira, Diretor Geral da Diretoria Geral de Polícia Civil, no sentido de ativação do Posto Policial do Parque São Carlos, em Três Lagoas.

REQUERIMENTODEPUTADA MARILENE COIMBRA

Requeiro à Mesa, ouvido o colendo Plenário, seja enviado requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campo Grande, no sentido de que informe a esta Casa qual o dispositivo legal que prevê a cobrança, nos carnês de lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano, de valores relativos e "emolumentos" e se os mesmos estão previstos na Lei orçamentária.

DEPUTADA MARILENE COIMBRA

Requeiro à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campo Grande, no sentido de que informe a esta Casa e ao povo de Campo Grande o motivo que o levou a persistir na cobrança dos tributos imobiliários confessadamente lançados em contrariedade à Norma Brasileira de Avaliação nº 502/77, quando se sabe que nenhum contribuinte por si só teve a possibilidade de constatar, no carnê de cobrança do IPTU, a existência de qualquer erro matemático de cálculo, sendo mais ético que a própria Administração Pública que já confessou a existência de erros conforme a imprensa local divulgou - se antecipe ao contribuinte e promova a reparação desses erros, evitando-se, destarte, uma iniquidade por parte do Poder.

MOÇÃODEPUTADA MARILENE COIMBRA

A Deputada que esta subscreve vem na forma regimental, apresentar a este colendo Colegiado Moção de pesar pelo passamento do Professor e Desembargador João Lacerda de Azevedo, ocorrido nesta Capital na manhã de domingo próximo passado, endereçando à Senhora Didácia de Azevedo os sentimentos de pesar dos membros desta Casa.

**MOTOCICLETA
É APENAS
UM VEÍCULO,
NUNCA
UM PALCO.**



**TRÂNSITO
HUMANO
DEPENDE
DA GENTE.**

Tribunal de Contas

SECRETARIA DAS SESSÕES

DECISÃO proferida na 07ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 10 de março de 1987.

PRESIDENTE: Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE.
PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRAN
SECRETÁRIA DAS SESSÕES: Bel. MARIA BENÍCIA FREITAS

Presentes os Senhores Conselheiros EDYL PEREIRA FERRAZ, NELSON BENEDITO NETTO, HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, CARLOS RONALD ALBANEZE, os Conselheiros-Substitutos JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO e CLÓVIS MEDEIROS SARETTA e o Procurador-Chefe Dr. JOÃO BELTRAN.

Processo submetido pelo Relator e aprovado pelo Tribunal, ao acolher os votos emitidos.

PARECER C Nº 002/87

PROCESSO TC/MS Nº - 8392/85
ASSUNTO - Consulta
INTERESSADO - Presidente da Câmara Municipal de Ivinhema
RELATOR - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu responder a consulta formulada, nos seguintes termos:

1 - Para fins de reajustes anuais dos subsídios dos Prefeitos, eleitos em 1982, devem ser adotados, como base de cálculo, as diretrizes constantes da Lei Complementar nº 19/84, fixados em maiores valores de referência obedecendo a escala prevista nos incisos I a VI do artigo 1º que revogou os parâmetros contidos no artigo 88 da Lei Orgânica dos Municípios que tratava da matéria.

2 - Aos Prefeitos eleitos em 1982 cujo mandato termina em 1988, a Lei Nova, (Complementar nº 19/84), só se aplica, com relação à base de cálculo, prevista nos índices estabelecidos no artigo 1º ao passo que para os eleitos em 1985 e os que serão eleitos em 1988, a Lei se aplica integralmente quando aos prazos fixados no "caput" bem como no que tange à nova base de cálculo.

3 - Se os subsídios do Prefeito foram fixa

dos depois de janeiro de 1985, a sua correção não pode retroagir à data da publicação da referida Lei Complementar, para fins de recebimento de importâncias atrasadas, visto o princípio da anualidade e da irretroatividade do Decreto Legislativo que os fixou.

Outrossim, encaminhar ao consulente, os pareceres da Assessoria do D.A.F.O, fls. 11/12 e do Ministério Público Especial, fls. 15/21.

Secretaria das Sessões, 10 de março de 1987.

Bel. Maria Benícia Freitas
Secretária das Sessões

RETIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL nº 2022, às fls 29, do dia 12 de março de 1987.

ONDE SE LÊ:

PROCESSOS TC/MS Nºs - 0801/85 1306/85 2514/85 4330/85 5451/85 5956/85
7028/85 7621/85 8129/85 8540/85 9029/85 0463/86
0467/86

INTERESSADO: - Delegacia Geral de Polícia Civil
ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1985
RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

LEIA - SE

PROCESSO TC/MS Nºs - 0801/85 1306/85 2514/85 4330/85 5451/85 5956/85
7028/85 7621/85 8129/85 8540/85 9029/85 0463/86
0467/86

INTERESSADO - Diretoria Geral de Polícia Civil
ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1985
RELATOR - Conselheiro NELSON BENEDITO NETTO

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO NÚMERO 5.489, DE 12 DE MARÇO DE 1987.

APROVA TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

DECRETA

Art. 1º - Aprova a tabela de vencimentos e salários do pessoal do magistério, constante dos anexos I, II e III, em virtude do disposto no artigo 3º da Lei nº 2.336 de 03 de setembro de 1986 e artigo 2º do Decreto nº 5.388, de 03 de junho de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi

cação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março do corrente ano.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE MARÇO DE 1987.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PROFESSORES

SALÁRIO - CARGA HORÁRIA DE 22 HORAS SEMANAIS

PADRÃO	VALOR MENSAL (CZ\$)	COEF.
PA-01	3.420,00	1.00
PA-02	5.950,80	1.74

PA-03	6.703,20	1.96
PA-04	7.387,20	2.16
PA-05	7.695,00	2.25
PA-06	8.037,00	2.35

SALÁRIO POR HORA AULA

PADRÃO	VALOR HORA (CZ\$)	COEF.
PB-01	53.61	1.74
PB-02	60.39	1.96
PB-03	66.55	2.16
PB-04	69.32	2.25
PB-05	72.40	2.35

SALÁRIO - PROFESSOR SEM HABILITAÇÃO

PADRÃO	VALOR MENSAL (CZ\$)	VALOR HORA	COEF.
SH-1	2.941,20	-	0.86
SH-2	-	49.30	1.60
SH-3	-	51.45	1.67

ANEXO II

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

30 HORAS SEMANAIS

PADRÃO	VALOR MENSAL (CZ\$)	COEF.
EE-01	8.105,40	2.37
EE-02	9.131,40	2.67
EE-03	10.054,80	2.94
EE-04	10.465,20	3.06
EE-05	10.944,00	3.20

40 HORAS SEMANAIS

PADRÃO	VALOR MENSAL (CZ\$)	COEF.
ES-01	10.841,40	3.17
ES-02	12.209,40	3.57
ES-03	13.440,60	3.93
ES-04	14.022,00	4.10
ES-05	14.637,60	4.28

ANEXO III

PROFESSOR - ESTATUÁRIO

NÍVEL	VENCIMENTOS	COEF.
PA-N1	3.420,00	1.00
PA-N2	3.625,20	1.06
PA-N3	4.069,80	1.19
PA-N4	4.617,00	1.35
PA-N5	5.232,60	1.53
PA-N6	5.608,80	1.64
PA-N7	6.224,40	1.82
PA-N8	7.216,20	2.11
PA-N9	7.866,00	2.30
PA-N10	8.789,40	2.57
PB-N1	3.693,60	1.08
PB-N2	4.172,40	1.22
PB-N3	5.095,80	1.49
PB-N4	6.019,20	1.76
PB-N5	6.942,60	2.03
PB-N6	7.558,20	2.21
PB-N7	7.866,00	2.30
PB-N8	8.789,40	2.57
PB-N9	9.747,00	2.85
PB-N10	11.046,60	3.23
PB-N11	12.243,60	3.58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E

PORTARIA NÚMERO 139, DE 11 DE MARÇO DE 1.987

CONCEDER ao servidor DILSON RODRIGUES, Assistente Administrativo II Padrão E, lotado na Secretaria Municipal da Educação, licença para prestação de serviço militar obrigatório, nos termos do artigo 472 da Consolidação das Leis Trabalhistas, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 141, DE 11 DE MARÇO DE 1.987

COLOCAR a servidora DANIELA CRISTINA FONTOURA DA SILVA, Fiscal I Padrão F, lotada na Secretaria Municipal das Finanças, à disposição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, a partir de 23 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 142, DE 12 DE MARÇO DE 1987.

DISPENSAR, a pedido os servidores abaixo relacionados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho a partir das datas indicadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPREGO: AJUDANTE DE OPERAÇÃO I PADRÃO A

Jose Paulo do Carmo Silva 24.02.87

EMPREGO: AJUDANTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II PADRÃO D

Luiz Paulo Cordeiro de Souza 24.02.87

PORTARIA NÚMERO 143, DE 12 DE MARÇO DE 1987.

ELEVAR por acesso ao Padrão indicado os professores abaixo relacionados, de acordo com os artigos 59 e 89 do Decreto número 5.270, de 11 de novembro de 1.985, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Professor PB-03

- MOACIR ANTONIO GUELLER

- NEUZA DO ROSARIO FERNANDES

- MARLENE GOMES GABILAN

PORTARIA NÚMERO 144, DE 12 DE MARÇO DE 1987.

REVOGAR a Portaria nº 110 de 27 de fevereiro de 1.987, na parte referente à servidora SEBASTIANA ELEUTÉRIO DE CARVALHO, da função de Especialista de Educação ES-03.

PORTARIA NÚMERO 145, DE 12 DE MARÇO DE 1987.

DISPENSAR, a pedido os servidores abaixo relacionados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho a partir das datas indicadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EMPREGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II PADRÃO E

Gilberto Silva de Oliveira 24.02.87

EMPREGO: PROFESSOR PA-01

Izilda Campeão Varela 26.02.87

Nazareth Rosa das Virgens (2º contrato) 25.02.87

EMPREGO: PROFESSOR SH-46

Itamar Penzo 24.02.87

EMPREGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II PADRÃO I

Enoque Simão Silva 02.03.87

PORTARIA NÚMERO 150, DE 12 DE MARÇO DE 1.987.

RECONDUZIR MARLENE DE FATIMA NAZARIO BOTE LHO do cargo em Comissão de Diretor Executivo Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e Esporte, à função de Professor PB 02, a partir de 11 de março do corrente ano.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE QUE TEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM REALIZAR ATRIBUIÇÕES PERTINENTES

TES A CARGO EM COMISSÃO,

R E S O L V E:

PORTARIA NÚMERO 146, DE 12 DE MARÇO DE 1.987

EXONERAR, a pedido, WILSON COUTINHO do cargo de Secretário Municipal das Finanças, Símbolo CC-1, nos termos do artigo 52, item I, do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 14 de março do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 147, DE 12 DE MARÇO DE 1.987

NOMEAR LUIZ CARLOS IGLESIAS, para o cargo de Secretário Municipal das Finanças, Símbolo CC-1, nos termos do artigo 11, item II do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 14 de março do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 148, DE 12 DE MARÇO DE 1.987

EXONERAR, a pedido, JORGE DE OLIVEIRA MARTINS, do cargo de Secretário Municipal do Planejamento, Símbolo CC-1, nos termos do artigo 52 item I do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 14 de março do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 149, DE 12 DE MARÇO DE 1.987

NOMEAR WILSON COUTINHO, para o cargo de Secretário Municipal do Planejamento, Símbolo CC-1, nos termos do artigo 11 item II do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 14 de março do corrente ano.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE QUE TEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM REALIZAR ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CARGO EM COMISSÃO VAGO,

R E S O L V E

PORTARIA NÚMERO 151, DE 12 DE MARÇO DE 1.987.

NOMEAR NADIR VIEGAS DOS REIS para exercer na Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, o cargo em comissão de Diretor Executivo Símbolo CC-2, nos termos do artigo 11, item II, do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 11 de março do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 152, DE 12 DE MARÇO DE 1.987.

DESIGNAR os professores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, para exercerem os cargos em Comissão indicados, de acordo com o disposto na Lei nº 1.858 de 13 de novembro de 1.979, a partir de 11 de março do corrente ano.

JOÃO BATISTA DA ROCHA

Diretor do Departamento de Esportes Símbolo CC-3

LEOCY MARINHO DE SÁ

Chefe da Divisão de Desportos Escolares Símbolo CC-4

WILLIAN NOWAK

Chefe da Divisão de Desenvolvimento Esportivo Símbolo CC-4

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E

PORTARIA NÚMERO 140, de 11 DE MARÇO DE 1.987

CONCEDER a servidora SHIRLEY RODRIGUES, Agente Administrativo I Padrão G, lotada na Secretaria Municipal da Administração, 30(trinta) dias de licença, para tratar de interesse particular, sem ônus para o Município, a partir de 18 de fevereiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

D E C R E T A:DECRETO Nº 500

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-6, ANGELA MARIA LOSSAVARO, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 1º de março de 1.987, lotada no Gabinete do Vereador SÉRGIO ARRUDA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 501

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-6, VERA LUCIA FARACCO FERNANDES ARRUDA, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 1º de março de 1987, lotada no Gabinete do Vereador SÉRGIO ARRUDA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 502

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária MARIA IRIA FLORES NICOLATTI, do cargo de Secretário Parlamentar, Símbolo CC-6, a partir de 1º de março de 1.987.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 503

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA, do cargo de Assistente de Bancada, Símbolo CC-6, a partir de 1º de março de 1.987.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 504

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de ASSISTENTE DE BANCADA, Símbolo CC-6, MARIA IRIA FLORES NICOLATTI, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 1º de março de 1.987, lotada no Gabinete do Vereador AMÉRICO NICOLATTI, em decorrência da exoneração de MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 505

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-6, MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 1º de março de 1.987, lotada no Gabinete do Vereador AMÉRICO NICOLATTI, em decorrência da exoneração de MARIA IRIA FLORES NICOLATTI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 506

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de MOTORISTA DE BANCADA, Símbolo CC-7, PAULO ALFONSO ORTIZ ACOSTA, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 1º de março de 1.987, lotado no Gabinete da Bancada do PDT, em decorrência da exoneração de CARLOS RAMON ORTIZ ACOSTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 507

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-6, JOSÉ CARLOS TREVIZAN, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 1º de março de 1.987, lotado no Gabinete do Vereador TETSU ARASHIRO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 001/87
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS-MS, através de sua Junta Permanente de Licitação torna público para conhecimento de pessoas interessadas que, tendo em vista a não apresentação de nenhuma proposta no Edital nº 001/87 de 10.02.87 destinado à alienação de veículos abaixo especificados.

- I) Um veículo tipo Kombi-Camioneta, ano de fabricação Modelo 1978 Marca Volkswagen, Última série, cor bege Ipanema M-Chassi nº BH 57721, placa EB-0483.
- II) Um veículo tipo Kombi-Ambulância, ano de fabricação Modelo 1979, cor branca, Chassi nº BH579306, placa OF-5446.

Resolve prorrogar por 30 (trinta) dias a contar do dia 25.02.87, o prazo para apresentação das propostas na sede

da Prefeitura Municipal de Terenos à Av. Antonio José Paniago, 119 no horário das 7 às 11 e das 13 às 17 horas.

Os interessados poderão obter melhores informações na Secretaria Geral desta Prefeitura no horário supramencionado.

Prefeitura Municipal de Terenos-MS: 04.03.87.

(a) ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da Junta Permanente de Licitação.-

(GR.31692 - Cz\$ 224,00 - S)-

Publicações a Pedido

SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - Av. Rosário Congo, 1533 - Três Lagoas- MS

CGC/MF - 03.873.593/0001-99

Inscr. Estadual 282111948

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA: RECEITA e DESPESA - BALANÇO ENCERRADO 31/13/86

RECEITA

Subvenção Federal - MEC.	7.350,00
Convênio Secretaria Saúde -MS.	120.000,00
Reembolsos.	893,36
Donativos e Ofertas.	153.004,93
Receita Financeira	298.556,98
Receita de Serviços.	4.594.403,61
Outras Receitas.	25.241,95
Total da Receita	5.199.450,83

DESPESA

Ordenados e Salários.	1.353.522,45
Encargos Sociais:	140.947,71
Assist. Social e Promocional.	2.335,35
Impostos e Taxas.	1.051,00
Despesas Ref. a Receita Serviço	3.114.938,06
Total das despesas.	4.612.794,57
Resultado do Exercício.	586.656,26
	5.199.450,83

A Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora em 1.986 registrou 7.219 internações das quais 2.812 foram de pacientes não pagantes, custando para o Hospital a soma de Cz\$: 1.068.155,87

Três Lagoas, 31 de dezembro de 1.986

(a) Ir. Geny Santini

Diretora

(GR 31570)

(a) Ir. Maria Fernandes

Tesoureira

(a) Ir. Olga Torraca

TC/CRC-MS 967

Comércio e Representação de Calçados Sô Modas Ltda, firma estabelecida à Av. Campo Grande, 1151, em Mundo Novo-MS, com o ramo de atividade Comércio de Calçados, inscrita no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM sob nº 28.214.148-0 e no CGC-MF., sob nº 15.541.170/0001-50 informa que extraviou 6(seis) talões de Notas Fiscais de série D1, vendas a consumidor, já usados e devidamente lançados no livro de saídas de mercadorias da firma, às folhas 25 a 37, sendo os números de notas fiscais aqui referidas de 701 a 1000. Esta publicação tem por objetivo eximir as responsabilidades da firma perante o fisco estadual e federal com relação ao extravio dos referidos talões de notas fiscais. Mundo Novo - MS, 24 de fevereiro de 1987

(a) Com. e Repr. de Calçados Sô Modas Ltda
(GR 31409 - 1ºp.13; 2ºp.16; 3ºp.17 -J)

EXTRATO DE ESTATUTO

Sob a denominação de Associação de Moraadores do Distrito de Cipolândia fundada no dia 31 de janeiro de 1987, com sede e foro no Distrito de Cipolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, fica constituída nesta data sob a forma de sociedade civil e de direito privado, sem fins lucrativos, político-partidário, religioso ou de cor, com tempo indeterminado de duração. A Diretoria é composta de 06 (seis) membros, com o mesmo número de suplentes, 03 (três) membros efetivos para o Conselho Fiscal. A Assembléia Geral Ordinária será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo pela Diretoria, Conselho Fiscal ou ainda através de 1/5 (um quinto) dos sócios.

Distrito de Cipolândia-MS, 11 de março de 1987

A DIRETORIA

(Sec. Trabalho)

EXTRATO DE ESTATUTO

O Club Esportivo Nova República fundado em 05 de julho de 1986, designado "CENORE" em Deodapolis-MS, onde tem sede social juvenil de duração ilimitada com a finalidade de proporcionar a difusão do civismo e cultura física dos Desportos em geral, em caráter amador, foi organizado de acordo com a Lei nº 6.251 de 08.10.75.

(a) Aloisio Batista Santos
Presidente

(GR 31679 - SK)

EXTRATO DE ESTATUTO

Sob a denominação de Associação de Moradores da Vila Santos, fundada no dia 19 de julho de 1986 com sede e foro na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, fica constituída nesta data sob a forma de sociedade civil e de direito privado, sem fins lucrativos, político-partidário, religioso ou de cor, com tempo indeterminado de duração. Os Órgãos da Associação são compostos por: - Assembléia Geral, órgão máximo integrado por todos os seus associados; - Conselho de moradores; - Diretoria composta por 04 (quatro) membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e três suplentes. Departamentos - Órgãos da Diretoria da Associação, por ela criados na medida das necessidades e cujos membros serão de sua escolha.

A Assembléia Geral Ordinária será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo pela Diretoria ou através de 1/3 (um terço) dos sócios.

Aquidauana-MS, 11 de março de 1987

A DIRETORIA

(Sec. do Trabalho)

EXTRATO DO ESTATUTO DO "CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO JARDIM PARATI"

O CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO JARDIM PARATI, fundada em 23.02.87, entidade que tem por finalidade a promoção humana sem distinção, com objetivo específico de aperfeiçoar profissionalmente as mães da comunidade. Com sede e foro em Campo Grande-MS. Sua Diretoria é composta de Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Diretoria de Relações Públicas. Compete ao Presidente representar o Clube ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Em caso de dissolução seus bens reverterão em benefício a uma obra congênere, que só acontecerá em reunião geral extra ordinária, especialmente convocada para este fim.

(GR. 31401 - J.)